

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Segunda Feira, 09 de Abril de 2007 Nº 24568

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 149, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Institui o modelo da Carteira de Identidade Funcional para os integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o art. 5º do Decreto nº 574, de 20 de maio de 2003, bem como o que preceitua o § 2º do art. 36 da Lei 7.098, de 30 de dezembro de 1998; considerando a conveniência de, no exercício de suas funções, todos os integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, portarem identificação funcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional para os integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2º A Carteira de Identidade Funcional de que trata o art. 1º tem como objetivo a identificação dos integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando no desempenho de suas funções.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional terá as seguintes especificações, conforme modelo em anexo a este Decreto:

- I – tamanho: 68 mm de altura por 102 mm de largura;
- II – papel de segurança, com características antifalsificação;
- III – moldura em talho doce cilíndrico;
- IV – fundo numismático;
- V – tinta invisível reagente a lâmpada ultra violeta;
- VI – impressão na cor azul em off-set;
- VII – numeração de controle por impacto no verso;
- VIII – microserilha no formato de cada documento.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional conterá:

I – no anverso:

a) o brasão do Estado;

b) pela ordem, as designações: "GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO", "SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA" e "IDENTIDADE FUNCIONAL";

c) espaço para fotografia tamanho 3x4 cm;

d) campos de preenchimento destinados à impressão das seguintes informações:

- 1. validade do documento;
 - 2. data de nomeação do servidor, no cargo respectivo;
 - 3. matrícula do servidor;
 - 4. nome do servidor;
 - 5. cargo do servidor;
- e) campo para assinatura do Secretário de Estado de Fazenda;

II – no verso:

a) campos de preenchimento destinados à impressão das seguintes informações:

- 1. número do Registro Geral de Identidade Civil – RG;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

- 2. sigla do órgão expedidor do RG;
 - 3. data da expedição do RG;
 - 4. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
 - 5. data de nascimento;
 - 6. naturalidade;
 - 7. filiação;
- b) campo destinado à impressão digital do polegar direito do portador, localizado na parte inferior direita;
- c) campo para assinatura do servidor.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional será expedida e controlada pela Secretaria de Estado de Fazenda e terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da emissão.

Art. 6º Para fins de controle da Carteira de Identidade Funcional, serão observados:

I – a carteira terá, no verso, numeração seqüencial individualizada, a partir do número "0001";

II – no caso de substituição, a carteira substituta receberá nova numeração;

III – os dados funcionais a serem inseridos na Carteira serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor;

IV – os servidores portadores de Carteira de Identidade Funcional deverão manter atualizados os dados contidos em sua pasta funcional, bem como cópia do RG e CPF, para fins de comprovação dos dados a serem impressos nas carteiras de identidade funcional;

V – ocorrendo perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, o portador deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência policial à SEFAZ, que providenciará a emissão de nova carteira;

VI – nos casos de substituição, a entrega da nova carteira será feita mediante recolhimento do documento a substituir.

Art. 7º A aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do integrante do Grupo TAF torna nula, de pleno direito, a Carteira de Identidade Funcional expedida, bem como obrigatória sua restituição à Secretaria de Estado de Fazenda, para inutilização.

§ 1º Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução.

§ 2º A não-restituição da carteira na hipótese de que trata o *caput* poderá implicar responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 8º A entrega da Carteira de Identidade Funcional deverá ser feita mediante a assinatura de termo escrito de responsabilidade pela sua utilização e a confirmação dos dados nela constantes.

Art. 9º No desempenho de suas funções, os integrantes do Grupo TAF, sempre que necessário, solicitarão o auxílio da autoridade policial.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado em exercício


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único



DECRETO Nº 150, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei

nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão (s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.624.542,53, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
642	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	185.110,00
506	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	78.816,00
789	12302	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO	2.291.561,53
777	23602	FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO	69.055,00
TOTAL			2.624.542,53

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 506		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	361	178	1539	9900	FORMACAO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA EM EDUCACAO AMBIENTAL - ESTADO	F	33903000	261	NÃO	SU	3.315,00
						F	33903300	261	NÃO	SU	16.335,00
						F	33903600	261	NÃO	SU	4.356,00
						F	33903900	261	NÃO	SU	54.810,00
PROCESSO : 642		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
12	364	251	1523	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSÃO UNIVERSITARIA E CULTURAL - ESTADO	F	33901800	262	NÃO	SU	21.780,00
						F	33903300	262	NÃO	NO	21.050,00
						F	33903600	262	NÃO	NO	36.600,00
						F	33903900	262	NÃO	NO	48.800,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	44905200	262	NÃO	SU	56.880,00
PROCESSO : 777		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
13	391	207	1805	9900	CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - ESTADO	F	44905200	262	NÃO	SU	69.055,00
PROCESSO : 789		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
04	803	214	2397	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS, PRODUTOS VEGETAIS E AGROTÓXICOS - ESTADO	F	33901400	262	NÃO	SU	96.766,00
						F	33903000	262	NÃO	SU	6.941,70
						F	33903600	262	NÃO	SU	2.400,00
						F	33903900	262	NÃO	SU	0,32
						F	44905200	262	NÃO	SU	199.990,00
04	804	216	2403	9900	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33901400	262	NÃO	SU	684.099,00
						F	33903000	262	NÃO	SU	6.502,47
						F	33903300	262	NÃO	SU	20,10
						F	33903900	262	NÃO	SU	404,19
						F	44905200	262	NÃO	SU	1.050.897,75
04	604	216	2405	0600	ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA - REGIAO VI - SUL	F	33901400	262	NÃO	SU	13.400,00
						F	33903000	262	NÃO	SU	3.940,00
						F	33903300	262	NÃO	SU	4.800,00
						F	44905200	262	NÃO	SU	221.400,00
TOTAL GERAL:											2.624.542,53

DECRETO Nº 151, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por anulação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 921.222,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR
749	16601	FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	18.500,00
766	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	458.600,00
801	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	46.122,00
714	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	383.000,00
121	26301	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO	15.000,00
TOTAL			921.222,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 121		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	145	NÃO	SU	15.000,00
PROCESSO : 714		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33503900	262	NÃO	SU	383.000,00
PROCESSO : 749		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33914700	106	NÃO	SU	18.500,00
PROCESSO : 766		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
04	661	256	3693	0500	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - REGIAO V - SUDESTE	F	33503900	101	NÃO	SU	179.300,00
04	661	256	3693	0600	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - REGIAO VI - SUL	F	33503900	101	NÃO	SU	279.300,00
TOTAL GERAL:											458.600,00
PROCESSO : 801		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
04	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33909200	131	NÃO	SU	46.122,00
TOTAL GERAL:											921.222,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 121		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	145	NÃO	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 714		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	3064	9900	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITACAO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS - ESTADO	F	33901400	262	NÃO	NO	20.000,00
						F	33903300	262	NÃO	NO	50.000,00
						F	33903600	262	NÃO	NO	110.000,00
						F	33903900	262	NÃO	NO	50.000,00
						F	44905200	262	NÃO	NO	153.000,00
TOTAL GERAL:											383.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 749		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33904700	106	NÃO	NO	18.500,00
TOTAL GERAL:											18.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 766		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	0500	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903500	101	NÃO	NO	179.300,00
22	661	256	3693	0600	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - REGIAO VI - SUL	F	33903500	101	NÃO	NO	279.300,00
TOTAL GERAL:											458.600,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 801		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503000	131	NÃO	NO	46.122,00
TOTAL GERAL:											46.122,00

DECRETO Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 18.318.128,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
731	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	18.318.128,00
TOTAL		18.318.128,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 731		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44909200	100	NÃO	SU	18.318.128,00
TOTAL GERAL:											18.318.128,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 731		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGENCIA - ESTADO	F	79999900	100	NÃO	NO	18.318.128,00
TOTAL GERAL:											18.318.128,00

DECRETO Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 59.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
804	23602 FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO	59.000,00
TOTAL		59.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 804		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2181	9900	APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	148	NÃO	SU	59.000,00
TOTAL GERAL:											59.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.290/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SILVANA MIRANDA BATISTA BERNARDES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO ESNB WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Procurador - INTERMAT

ATO Nº 1.291/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VILMAR LUIS VIDAL WOICIEKOWSKI para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO ESNB WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Procurador - INTERMAT

ATO Nº 1.292/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 105.972/2007-CCV, e ainda o que preceitua o Parágrafo único, do art. 39 e o inciso II, do § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve nomear para exercerem a função de Conselheiros Membros Titular e Suplente, representantes de segmentos que abaixo menciona, das respectivas Câmaras que compõem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, na seguinte ordem:

I – NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB:

1. **ROGÉRIO LIMA BARBOSA** - Representante do segmento Pais de Aluno da Educação Básica, Suplente, para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
2. **ITALINA FACCHINI** - Representante das Centrais Sindicais dos Trabalhadores, Suplente, para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;
3. **LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Básica, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
4. **FILADELFO DE OLIVEIRA NETO** - Representante da Educação Escolar Indígena, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
5. **TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA** - Representante da Educação Escolar Indígena, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
6. **AGUINALDO GARRIDO** - Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
7. **WALTER MIRANDA FONSECA** - Representante de Dirigentes de Estabelecimento de Ensino Privado, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
8. **ZILDA MARIA DE QUEIROZ** - Representante dos Secretários Municipais de Educação, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
9. **ENAIR REGINA MARTINS** - Representante dos Secretários Municipais de Educação, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
10. **MÁRCIO TADEU PEREIRA DE MAGALHÃES** - Representante da Secretaria de Estado de Educação, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;
11. **ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS** - Representante da Secretaria de Estado de Educação, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

12. **AIDÉ FÁTIMA DE CAMPOS** - Representante da Secretaria de Estado de Educação, Titular, para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;

13. **FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA** - Representante da Secretaria de Estado de Educação, Suplente, para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;

14. **NÁGILA EDILAMAR VIEIRA ZAMBONATTO** - Representante da Educação Especial, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

15. **SÉRGIO CARLOS DA SILVA** - Representante da Educação Especial, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011.

II – NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-CEPS:

1. **SUELY CÂNDIDA CATHARINO** - Representante das Federações Empresariais, Suplente, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;

2. **ELIAS RENATO DA SILVA JANUÁRIO** - Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

3. **FABIANO TONACO BORGES** - Representante das Instituições de Ensino Superior Públicas, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

4. **ADONIAS GOMES DE ALMEIDA** - Representante das Instituições de Ensino Superior Privadas, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

5. **CARLOS THEOBALDO DE SOUZA** - Representante das Instituições de Ensino Superior Privadas, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

6. **REGINA LÚCIA BORGES ARAÚJO** - Representante de Instituições de Ensino Público de Educação Profissional, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

7. **VERA FERREIRA DE ARRUDA ORMOND** - Representante das Instituições de Ensino Público de Educação Profissional, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

8. **JOENETE CARLOS PEREIRA SILVA** - Representante do Conselho Estadual do Trabalho, Suplente, para complementar mandato, por 02 (dois) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2009;

9. **ILMA GRISOSTE BARBOSA** - Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Titular, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011;

10. **HELMUT FORTE DALTRO** - Representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Suplente, por 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2007 a 12/04/2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Secretário de Estado em Educação e Tecnologia

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO CASA CIVIL/SEEL Nº. 06/2007

PROCESSO Nº.: 67715 de 09/03/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Execução tem como objeto, o repasse de verbas provenientes do FUNDESMAT, onde a Secretaria de Esportes e Lazer / FUNDESMAT realizará Convênio com a Federação Matogrossense de Voleibol, para realização dos 02 (dois) jogos da Liga Mundial de Voleibol, no mês de junho de 2007, no Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, no Complexo "Verdão".

DO VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, será a partir da data de sua assinatura até 30/06/2007, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa nº. 002/2005 – SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2006/CASA CIVIL/MT

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, e tendo em vista a solicitação contida no Ofício CT/SVAC/GEVEN/DR/MT-2436/2006, torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no Contrato nº 003/2007 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas seguintes condições:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da CASA CIVIL.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: a comercialização em âmbito nacional, pela ETC à Contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento d ECT, para venda avulsa, no varejo e também a carga em máquina de franquear.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

SAD
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468 de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 078/SAD/2007**, constante no **Processo nº 290.329/SAD**, de 14 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **ERCILIA SILVA PEREIRA**, Matrícula 8806610018, cargo de Agente de Serviço de Trânsito, progressão para a Classe "C", a partir de 14 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2007SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 36773/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve prorrogar, a partir de 05 de Novembro de 2006 a 04 de Novembro de 2007, os efeitos do Ato Governamental nº 050/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu a Srª. **SONIA SALETE ZAVAREZE**, RG nº 8.025.481.535 SSP/RS, CPF nº 465.048.930-04, Matrícula Funcional nº 302500014, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada na E.E. Antonio Cristino Cortes - SEDUC, no município de Barra do Garças/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, no Programa Multidisciplinar em Ecologia e Produção Sustentável, na Universidade Católica de Goiás, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 306.209/SAD/2006**, de 30 de novembro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor Assistente Mestre – Anexo I
- II – Professor Assistente Doutor – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO
Secretário de Estado de Cultura e Artes


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo I
Cargo: Professor Assistente Mestre – Classe "B"

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
831560010	EDIR ANTONIA DE ALMEIDA	28.11.2006

Anexo I
Cargo: Professor Assistente Doutor – Classe "C"

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
823090019	CÉLIA REGINA A. SOARES	11.10.2006
502970022	EDENIR MARIA SERIGATTO	06.12.2006
831440015	EVANDSON J. DOS A. SILVA	18.12.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0373/SGP/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 77/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 320.430/SAD**, de 12 de dezembro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula 819210013, cargo de Agente Universitário, progressão para a Classe "C", a partir de 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, parte do Ato Administrativo nº 112/SAD/2007, de 17 de janeiro de 2007, enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 073/GE/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 298.989/SAD**, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 112/SAD/2007, de 17.01.2007.

ONDE SE LÊ

01 – ILGA TERESINHA JUNGES HECK, Matrícula 0422400025, Cargo de Técnico do SUS, Classe “A”.

LEIA-SE

01 – ILGA TERESINHA JUNGES HECK, Matrícula 0422400025, Cargo de Técnico do SUS, Classe “A”, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração




AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 02.03.2007.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2007/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 52522/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.03.2006, a Sra. **Luiza Borges de Oliveira**, RG nº 582.748/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a” e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Francisco de Oliveira**, ocorrido em 17.03.2006, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe “A”, Nível “09”, 40 horas, município de Alto Araguaia - MT.

Em Cuiabá – MT, 09 de abril de 2007.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 472/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 25.005/SAD**, de 30 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo, Classe e Nível os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo Único
Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1248280013	ANA LUCI BARROS DE SOUZA	A	01	40	15.07.2005
953330176	ANA CLAUDIA DE SOUZA	A	01	40	20.07.2005
1252150013	ALEX SABINO DOS SANTOS	A	01	40	03.08.2005
1222370023	ALESSANDRO COSTA RIBEIRO	A	01	40	03.08.2005
1197950025	ANDRÉ RICARDO CAJAZEIRA	A	01	40	19.07.2005
1246780019	ANDRÉ DE JESUS BRITO	A	01	40	11.07.2005
1246980018	ANDRÉ FELIPE CARMO VILARINDO	A	01	40	07.07.2005
1253670010	ANKLAS RIBEIRO MAGALHÃES	A	01	40	22.08.2005
1248180019	ANDERNEICE DOS SANTOS ZANETTI	A	01	40	11.07.2005
1130370019	ANDERLUCI DOS SANTOS Z.P.DA SILVA	A	01	40	21.07.2005
1252280014	ANDERSON PAULO ROSSI	A	01	40	17.08.2005
1250980019	BENEDITO DE JESUS BENEVIDES	A	01	40	29.07.2005
1190240022	CLEBER LUIZ DE SOUZA	A	01	40	07.07.2005
1250930011	CLAUDIA MARISA ROSA	A	01	40	28.07.2005
696130033	CRISTIAN PEREIRA	A	01	40	22.09.2005
1249260016	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA	B	01	40	19.07.2005
1248700012	CARLOS JOSÉ CARVALHO FILHO	A	01	40	25.07.2005
1248080014	CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	A	01	40	18.07.2005
1252300015	CAROLINA TITO CAMARGO	A	01	40	21.07.2005
1121060037	DANIEL JUNIOR TIRLONI	A	01	40	21.07.2005
1248290019	DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO	A	01	40	15.07.2005
1250920016	DOUGLAS EHLE NODARI	A	01	40	02.08.2005
1253460016	EDER JUNIOR ARAUJO VILASIM	A	01	40	27.07.2005
1248150012	EDGAR BORTOLETO FERREIRA	A	01	40	26.07.2005
1246790014	ERICK PAULO TRINDADE ABDALLAH	A	01	40	07.07.2005
1248000010	ERIKA NEVERC DOS SANTOS SILVA	A	01	40	15.07.2005
1248920012	ELCIO PESSOA DE SOUZA	A	01	40	02.08.2005
1169660026	ELAINE HOFFMANN	A	01	40	11.07.2005
1079700029	ELI JAIRO DE ARAUJO	A	01	40	04.08.2005
1256010011	ELISANGELA ELISA MAYER	A	01	40	13.09.2005
1248310010	EMERSON DE SOUZA MENDONÇA	A	01	40	05.07.2005
1246930010	EZEQUIEL NUNES PACHECO	A	01	40	06.07.2005
1227340025	FABYOLA COUTINHO G. PARREIRA	A	01	40	26.07.2005
1129510023	FABIANO FERNANDES DE O.PINTO	A	01	40	20.07.2005
1252160019	FELIPE GONÇALVES FERREIRA	A	01	40	26.07.2005
999290037	FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS	A	01	40	07.07.2005
1166060028	FERNANDO THIAGO	A	01	40	07.07.2005
1250940017	FERNANDO HIDEO ITO	A	01	40	04.08.2005
1245910016	FERNANDO HAETINGER M. DA SILVA	A	01	40	07.07.2005
1248330010	GABRIEL SCHARDONG FERRÃO	A	01	40	19.07.2005
1246800010	GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA	A	01	40	08.07.2005
1246940016	GERALDO FERREIRA DE SOUZA	A	01	40	07.07.2005
1049290035	GENEKSON GOMES ALVES JUNIOR	A	01	40	28.07.2005
1248360017	GILBERTO PEREIRA DE JESUS	A	01	40	27.07.2005
930910028	GILBERTO DE SOUSA	A	01	40	07.07.2005
1243100025	GUSTAVO LOPES YUNG	A	01	40	07.07.2005
1083510042	ILKA MASSUMI OKADA	A	01	40	11.07.2005
0125910010	ITAMAR LUCAS GRUBERT	A	01	40	29.07.2005
1248050018	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	A	01	40	11.07.2005
1075500068	JOSÉ CRISTINO DOS S. MENDONÇA	A	01	40	08.07.2005
1105550041	JOÃO MILANI JUNIOR	A	01	40	20.07.2005
1256020017	JOÃO FLÁVIO CORDEIRO DA SILVA	A	01	40	24.08.2005
1247280010	JORGE MAURICIO DE ANDRADE	A	01	40	11.07.2005
1130270030	JORGE SILVEIRA DIAS	A	01	40	02.08.2005
1186570030	JOSAFÁ GOMES PEREIRA	A	01	40	03.08.2005
1250850018	JOILSON ALVES PINHEIRO	A	01	40	04.08.2005

1249120010	JOSEANE DOS SANTOS CUNHA	A	01	40	08.07.2005
0206360070	JONIEL SANTANA DA SILVA	A	01	40	13.07.2005
1250950012	JOANIL DOS SANTOS SILVA	A	01	40	10.08.2005
1245930017	JULIE FERNANDA PEDROSO L.DE SOUZA	A	01	40	07.07.2005
1248220010	JULIANO RODRIGUES PAMPLONA	A	01	40	12.07.2005
1250730012	KARISSA DE FATIMA ANDRADE	A	01	40	28.07.2005
1247990017	KATIANA MELO DE SOUZA	A	01	40	15.07.2005
1252240012	KEYLA ALVES KARIMAE	A	01	40	05.08.2005
1248300014	KENYA KAROLINE RIBEIRO SODRÉ	A	01	40	20.07.2005
1250530013	LAYSSA AMELIA LIMA LEITE PINTEL	A	01	40	29.07.2005
1247240018	LEO MANOEL LOPES DA SILVA GARCIA	A	01	40	14.07.2005
1252250018	LEONARDO ALVES RABELO	A	01	40	10.08.2005
0937990027	LEIDISMAR FURTADO DA SILVA	A	01	40	15.07.2005
1140190021	LIANADIA DE FATIMA GARCIA	A	01	40	20.07.2005
1141550030	LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR	A	01	40	02.08.2005
0982960034	LUIZ FRANCISCO BORGES	A	01	40	04.08.2005
1248140017	LUIZ CLAUDIO FONTES RAYMUNDI	A	01	40	07.07.2005
1248070019	LUCAS SCHARDONG FERRAO	A	01	40	19.07.2005
0494630035	LUIZITO SALES DA COSTA	A	01	40	13.09.2005
1253960019	LUCIANE DOS SANTOS LEÃO	A	01	40	15.08.2005
1164110028	MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	A	01	40	07.07.2005
1249240015	MARIA CAMILA RIBEIRO	A	01	40	18.07.2005
1248430015	MARIO AUGUSTO DA C. BERGAMASCHI	A	01	40	20.07.2005
1245700011	MARCIO JOSÉ DA SILVA	A	01	40	07.07.2005
1170370028	MARCIO GOLVEIA DA SILVA	A	01	40	25.07.2005
0860060071	MARCIO DE OLIVEIRA	A	01	40	12.07.2005
1246990013	MARCELO ARAUJO	A	01	40	12.07.2005
1140760022	MARCELO PEREIRA JUSTINO	B	01	40	18.07.2005
1155850030	MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA	A	01	40	19.08.2005
1254060020	MARILZA DE FATIMA SOUZA	A	01	40	09.09.2005
1252290010	MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS	A	01	40	17.08.2005
1256870010	MIGUEL CASTILHO JUNIOR	A	01	40	16.09.2005
1245880010	ODAIR JOSÉ DA SILVA	A	01	40	07.07.2005
1248320015	PAULO CEZAR LIBARONI JUNIOR	A	01	40	22.07.2005
1016130020	RAFAEL DE FREITAS SOUZA	A	01	40	06.07.2005
0950910058	REGIANE MOREIRA DUTRA	A	01	40	22.07.2005
1243090020	ROGERIO LUIS GALBIAN SANCHES	A	01	40	11.07.2005
1249200013	RODRIGO MOSSELINE JOSENDE	A	01	40	29.07.2005
1091820136	RONNIE JEFFERSON FAZOLLO	A	01	40	18.07.2005
1256980010	ROBERTO ANDERSON SAGAR	A	01	40	20.09.2005
0896380041	RICARDO SILVA LACERDA	A	01	40	15.07.2005
1245920011	RICARDO FURLANETTO AMORIM	A	01	40	07.07.2005
1083710068	RUI OGAWA	A	01	40	20.07.2005
1211900026	SAMUEL LONGO	A	01	40	11.07.2005
1254020010	SERGIO ALESSANDRO S. FRAGOSO	A	01	40	29.08.2005
1130510040	TIAGO LUIS DE ANDRADE	A	01	40	13.07.2005
1181910029	TÁSSIA SILVA CARVALHO	A	01	40	08.07.2005
1255980017	THAIS CARLESSO DUTRA DA SILVA	A	01	40	22.08.2005
1169460027	TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS	A	01	40	11.07.2005
0874680123	TATIANE CRISTINA DE SOUZA	A	01	40	08.07.2005
1121050040	UELINTON LONDERO	A	01	40	29.07.2005
1248160018	VALDIR DOS SANTOS	A	01	40	14.07.2005
1256840014	VERONICA APARECIDA MORAES	A	01	40	22.09.2005
1140980022	VALTER GUSTAVO DANZER	A	01	40	05.08.2005
1170320020	VANDERLEI BUNDCHEN	A	01	40	12.07.2005
0961550040	VALDINEI CARLOS RAFALSKI	A	01	40	18.07.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2007/SGP/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 30915/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **FRANCIOLY MARCOS BATISTA SIQUEIRA**, RG nº 6.671.144 SSP/MT, CPF nº 460.691.351-72, Matrícula Funcional nº 1017210010, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “02”, lotado na E.E. Prof. Nilo Povoas - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Geografia, na área de concentração: Ambiente e Desenvolvimento Regional, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **16 de Fevereiro de 2007 a 15 de Fevereiro de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.05, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0484/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 652/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 45.296/SAD, de 21 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **SERGIO DIAS MACIEL**, Matrícula 1319250014, enquadrado inicialmente no cargo de Professor da Educação Superior, Classe “A”, Nível “01”, em regime de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 25 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0493/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 45.259/SAD, de 21 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados nas Classes e Níveis os servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

I – Professor Auxiliar da Educação Superior – Anexo I

II – Professor Assistente Mestre da Educação Superior – Anexo II

III – Professor Assistente Doutor da Educação Superior – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

Anexo II

Cargo: Professor Auxiliar da Ed. Superior – Classe "A", Nível "01", 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
0983070091	BENEVID FELIX DA SILVA	14.08.2006
1319860017	ÉRIKA REGINA SOARES DE SOUZA	22.08.2006
0912160055	JUDITH ABI RACHED CRUZ	18.08.2006

Anexo II

Cargo: Professor Assis. Mestre da Ed. Superior – Classe "B", Nível "01", 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1319600015	CRISTIANE FERREIRA L. DE ARAUJO	04.09.2006
1170120013	FERNANDO YOITI OBANA	05.09.2006
1319240019	JAUCELE DE FATIMA A. DE AZERÉDO	25.08.2006
1170120013	LUCIO JOSÉ DUTRA LORD	15.08.2006
0809630028	RODRIGO BRUNO ZANIN	21.08.2006
1319930015	RAUL ANGEL CARLOS OLIVEIRA	06.09.2006
1319160015	RIVANILDO DALLACORT	15.08.2006
1319260010	VERUSKA POBIKROWSKA TARDIVO	24.08.2006

Anexo III

Cargo: Professor Assis. Doutor da Ed Superior – Classe "C", Nível "01", 20H

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1319900019	JOSÉ CARLOS PINHEIRO PRIOSTE	17.08.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0494/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 696/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 38.014/SAD, de 12 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VITÉRICO JABUR MALUF, Matrícula 832460010, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 17 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 509/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 35285/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 07 de Março de 2007 a 06 de Setembro de 2007, os efeitos do Ato Administrativo nº 211/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu a Srª IRENE DE SOUZA COSTA, RG nº 860.979 SSP/MT, CPF nº 568.260.361-34, Matrícula Funcional nº 405010010, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "04", lotada na Secretaria de Estado de Educação/E.E. Tancredo de Almeida Neves, município de Carlinda/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, na linha de pesquisa: Formação de Professores e Organização Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nº 67268/2007 e 67301/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder ao Sr. JOSE ALVES MARTINS, RG nº 21.854.909 SSP/MT, CPF nº 112.567.288-96, Matrículas Funcionais nº 817730010/817730044, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C/B", Nível "03/01", lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, Saúde e Sociedade, Linha de Pesquisa: Análise da Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 13 de Fevereiro de 2007 a 31 de Março de 2008, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nº 67341/2007, 67358/2007 e 23262/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve prorrogar, a partir de 28 de fevereiro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 162/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.03.2006, que concedeu à Sra. ANA CONCEIÇÃO CALHÃO, RG nº 280.336 SSP/MT, CPF nº 298.819.511-00, Matrícula Funcional nº 582580013, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "07", lotada na Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SES, em Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso-UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22753/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT- INDEA, resolve conceder a Sra. ISABELA THOMMEN MACIEL, RG nº 09.666.257 SJ/MT, CPF nº 858.037.821-49, Matrícula Funcional nº 1097500010, Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "B", Nível "01", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Ciências Veterinárias, na Área de Concentração: Sanidade de Animais de Produção e Selvagens, Linha de Pesquisa: Biologia Celular e Molecular, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 05 de Março de 2007 a 04 de Março de 2008 nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO ESBEN WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0535/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 434/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 21.943/SAD**, de 26 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CUSTÓDIO INÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula 498580059, progressão para o cargo de Professor Assistente Mestre, Classe "B", a partir de 28 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TARQUÍNIO DALSTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 544/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22711/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT- INDEA, resolve conceder a Sra. **GIOVANA CAMPOS DE ALMEIDA**, RG nº 10.661.468 SSP/MT, CPF nº 705.619.311-00, Matrícula Funcional nº 1097320011, Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "B", Nível "01", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciências Veterinária, na área de concentração : Sanidade de Animais de Produção e Selvagens, linha de pesquisa : Biologia Celular e Molecular, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **05 de Março de 2007 a 04 de Março de 2008** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



NELDO EGGER WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0564/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 56.243/SAD**, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1030140020	ANA LUCIA DE CASTRO ÁVILA	A	01.01.2005
752940023	EDIANE FERREIRA GUIMARÃES	B	01.01.2005
1061450039	ELAINE CRISTINA DE MORAES A.PEREIRA	B	01.01.2005
966160045	SHEILA BUSSOLIN VITOR	A	01.01.2005
1113530011	TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA	B	01.01.2005
933190018	VALÉRIA CRISTHIAN MENEQUINI	A	01.01.2005
1068080016	VALTER FERREIRA DE MENDONÇA	B	01.01.2005
943780020	VANUSA BATISTA PEREIRA	B	01.01.2005
1009170020	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	B	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
735080038	IVONI PELOZATO SOARES	A	01.01.2005
953560015	MARISA CLARETE GERMANY	A	01.01.2005
948580011	MARISTELA PINHEIRO RAMOS	A	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
967450012	ALBA TEREZA DE LARA	A	01.01.2005
1116520017	AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARÃES	A	01.01.2005
1113540017	LUIS HUMBERTO CAMPIONI	A	01.01.2005
419580026	MARIA IMILIA DE SOUZA	A	01.01.2005
1108830010	MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES	A	01.01.2005
301920028	MARIA PIEDADE G. DA SILVA ANDRADE	B	01.01.2005
1111210010	VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA	A	01.01.2005

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
945210019	JURACI PEREIRA CALIXTO	A	01.01.2005
434500011	MARIA ALVES VENTURA	B	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0565/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 56.243/SAD**, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1030140020	ANA LUCIA DE CASTRO ÁVILA	B	18.12.2006
752940023	EDIANE FERREIRA GUIMARÃES	C	27.11.2006
1061450039	ELAINE CRISTINA DE MORAES A.PEREIRA	C	29.12.2006
966160045	SHEILA BUSSOLIN VITOR	B	01.02.2007
1113530011	TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA	C	14.12.2006
933190018	VALÉRIA CRISTHIAN MENEGUINI	B	05.09.2006
1068080016	VALTER FERREIRA DE MENDONÇA	C	19.10.2006
943780020	VANUSA BATISTA PEREIRA	C	07.07.2006
1009170020	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	C	21.11.2006

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
735080038	IVONI PELOZATO SOARES	B	31.01.2007
953560015	MARISA CLARETE GERMANY	B	28.12.2006
948580011	MARISTELA PINHEIRO RAMOS	B	02.01.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
967450012	ALBA TEREZA DE LARA	B	16.01.2007
1116520017	AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARÃES	B	05.02.2007
1113540017	LUIS HUMBERTO CAMPIONI	B	09.01.2007
419580026	MARIA MILIA DE SOUZA	B	08.12.2006
1108830010	MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES	B	28.12.2006
301920028	MARIA PIEDADE G. DA SILVA ANDRADE	C	21.12.2006
1111210010	VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA	B	19.12.2006

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
945210019	JURACI PEREIRA CALIXTO	B	12.12.2006
434500011	MARIA ALVES VENTURA	C	15.12.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 568/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 327289/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. OSVALDO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 12.199.273 SSP/SP, CPF nº 012.981.748-13, Matrícula Funcional nº 347420010, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, lotado na E.E. “Governador Júlio Strubing Muller” – SEDUC, Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na área de concentração: Ensino – Aprendizagem, linha de pesquisa : Ensino-Aprendizagem e Avaliação em Educação, na Universidade Católica de Brasília –UCB, no período de **09 de Fevereiro de 2007 a 08 de Fevereiro de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.05, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34404/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Sra. GRACIETE MARIA TEIXEIRA, RG nº 249.953 SSP/MT, CPF nº 229.579.791-87, Matrícula Funcional nº 236190016, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “07”, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na área de concentração: Educação, Cultura e Sociedade, Linha de Pesquisa : Movimentos Sociais, Política e Educação Popular, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **02 de Março de 2007 a 1º de**

Março de 2008, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25708/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Sra. ADRIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, RG nº 256.244 SSP/MT, CPF nº 240.784.331-20, Matrícula Funcional nº 22050019, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “08”, lotada na E.E. Sagrado Coração de Jesus - SEDUC, em Rondonópolis - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na área de concentração: Teoria e Práticas Pedagógicas da Educação Escolar, Linha de Pesquisa : Formação de Professores e Organização Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **02 de Março de 2007 a 1º de Março de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49927/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. OSVALDO DIAS MORAES, RG nº 180.520 SSP/MT, CPF nº 208.806.261-00, Matrícula Funcional nº 332000010, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, lotado na E.E. Presidente Medici - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Física e Meio Ambiente, no Instituto de Ciências Exatas e da Terra/CET, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **02 de Março de 2007 a 1º de Março de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 572/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39211/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, RG nº 18.092.819 SSP/SP, CPF nº 102.745.978-10, Matrícula Funcional nº 370910010, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “05”, lotado na E.E. São José - SEDUC, em Pontes e Lacerda - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autônoma de Asunción – UAA/Paraguai, no período de **09 de Março de 2007 a 08 de Março de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 573/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39183/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **MARIA APARECIDA CARDOSO**, RG nº 549.900 SSP/MT, CPF nº 396.140.421-68, Matrícula Funcional nº 311290019, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “06”, lotada na E.E. 06 de Agosto - SEDUC, em Pontes e Lacerda - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Autônoma de Asunción – UAA/Paraguai, no período de **09 de Março de 2007 a 08 de Março de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 58468/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder ao Sr. **ANGELA TEREZINHA FONTANA DE SOUZA TAMBARA VELHO**, RG nº 10.391.428 SSP/MT, CPF nº 643.157.460-53, Matrícula Funcional nº 618310053, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “03”, lotada na E.E. João Briene de Camargo - SEDUC, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos de Linguagem, Área de Concentração : Estudos Literários e Culturais, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **02 de Março de 2007 a 1º de Março de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea “a”, item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 575/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 27883/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 20 de Março de 2007 a 19 de Março de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 266/2006, publicado no Diário Oficial de 28.03.2006, retificado em parte pelo Ato Administrativo nº 689/2006/SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 29.06.2006, que concedeu a Srª. **SILMA GONÇALVES PONCE CORREA DA COSTA**, RG nº 939.662 SSP/RS, CPF nº 162.036.581-20, Matrícula Funcional nº 68170017, Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “09”, lotada na E.E. Prof. Nilo Povoas - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



LUÍZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 76652/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **ELAINE BASTOS QUINTEIRO**, RG nº 5.206.430 SSP/MT, CPF nº 028.924.781-03, Matrícula Funcional nº 583340016, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “03”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, área de concentração, epidemiologia, Linha de Pesquisa: epidemiologia em programas e serviços de saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 76626/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**, RG nº 152.874 SSP/MT, CPF nº 142.421.251-00, Matrícula Funcional nº 432350012, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, área de concentração, epidemiologia, Linha de Pesquisa: epidemiologia em programas e serviços de saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80998/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **RITA MEURER VICTOR**, RG nº 10144889 SSP/MT, CPF nº 689.332.151-15, Matrícula Funcional nº 1047190017, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Psicologia, área de concentração, Práticas Sociais e Constituição do Sujeito, Linha de Pesquisa: psicanálise, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de **05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80990/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **LORENI AUGUSTA PIVETTA**, RG nº 596442 SSP/MT, CPF nº 429.250.961-15, Matrícula Funcional nº 1063060017, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “02”, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, área de concentração, Epidemiologia, Linha de Pesquisa: Saúde da criança e do adolescente, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **05 de Março de 2007 a 04 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2007/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80978/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder ao Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA**, RG nº 11115211 SSP/MT, CPF nº 798.377.191-68, Matrícula Funcional nº 981710050, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/SES, em Barra do Bugres - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva, área de concentração, Saúde e Sociedade, Linha de Pesquisa: Análise e Avaliação em Políticas e Programas de Saúde, na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de **05 de Março de 2007 a 05 de Março de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2007/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 18168/2006, 67474/2007 e 67454/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve prorrogar, a partir de 28 de Fevereiro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 105/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 23.02.2006, que concedeu a Sra. **VERA LUCIA HONÓRIO DOS ANJOS**, RG nº 292.718 SSP/MT, CPF nº 299.563.951-49, Matrículas Funcionais nº 952690012 e nº 952690039, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", Profissional do Nível Superior do SUS, classe "B", Nível "02" lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade do Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2007/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nº 18175/2006, 67400/2007 e 67412/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve prorrogar, a partir de 1º de Março de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 104/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 23.02.2006, que concedeu à Sra. **ELUANÍ SILVANO VILARINHO**, RG nº 033.997 SSP/MT, CPF nº 178.243.971-49, Matrícula Funcional nº 427040027, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2007/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nº 23132/2006, 67371/2007 e 67383/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve prorrogar, a partir de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 153/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 02.03.2006, que concedeu ao Sr. **VALDELIRIO VENITES**, RG nº 55.822.611 SSP/MS, CPF nº 814.770.311-20, Matrícula Funcional nº 940630010, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0586/SAD/2007

Dispõe sobre **enquadramento inicial da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando o que dispõe a informação nº **811/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 55.471/SAD**, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **DANIELLE SILVA BERGMANN**, Matrícula 1302460010, enquadrada no cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0587/SAD/2007

Dispõe sobre **retificação, do Ato Administrativo nº 1979/SAD/2006, de 29 de novembro de 2006, sobre enquadramento em Nível do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 27.976/SAD**, de 21 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1979/SAD/2006, de 29.11.2006.

ONDE SE LÊ

01 – IRANY GOMES BOTELHO - Matrícula nº 324800070, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "08", a partir de **31 de março de 2004**.

LEIA-SE

01 – IRANY GOMES BOTELHO, Matrícula nº 324800070, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível "08", a partir de **01 de janeiro de 2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0590/SAD/2007

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no Decreto nº. 8.066, de 05 de setembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe o despacho nº. 153/2007/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº. 291384/SAD, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, dos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome
430830025	CRISTINA FERNANDES VIDZIANAS
845210025	EDENILCE REGINA DA SILVA
629920028	EDNO FERREIRA NOGUEIRA
417990014	IVONE ROEWER KUMMER
463610032	LUIZ ANTONIO DIONELLO
485430037	LUIZ MARIANO PLA LEVY
435210017	MAURICIO DE SIQUEIRA
1190130014	PATRICIA ROCHA TOZATTO
819530018	ROSELY PIZARRO CORTIZO REINERS CARVALHO
333590074	ROSIENE ROSÁ PIRES AIRES
1160080019	RUTINEIA DIAS DAMACENO
873400020	SIRLEY GOMES DE LIMA
1249300018	VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome
1130940010	LUCIANE MARIA CASSINI

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome
425080013	ALDENICE LINS FERREIRA DE CASTRO
816580014	JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA
962170011	OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS
582970016	REGINA NERIS DE ASSUNÇÃO

Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome
952660016	ARACI RODRIGUES DE CARVALHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0591/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 56.615/SAD, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Assistente do SUS – Anexo I
- II – Apoio do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
421030020	ELIZABETH PIO LAURO	B	01.01.2005
1108740011	EVERSON DE OLIVEIRA RIOS	A	01.01.2005
1117600014	HOZANO JOSÉ DELGADO	A	01.01.2005
944690017	MARIA APARECIDA S. DA S.FERNANDES	A	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
967500010	ABNER AMÂNCIO FERREIRA JUNIOR	A	01.01.2005
861430018	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	C	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0592/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 56.615/SAD, de 01 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Assistente do SUS – Anexo I
- II – Apoio do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0421030020	ELIZABETH PIO LAURO	C	01.02.2007
1108740011	EVERSON DE OLIVEIRA RIOS	B	18.12.2006
1117600014	HOZANO JOSÉ DELGADO	B	12.12.2006
944690017	MARIA APARECIDA S. DA S.FERNANDES	B	04.12.2006

Anexo II
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
967500010	ABNER AMANCIO FERREIRA JUNIOR	B	12.01.2007
861430018	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	D	26.10.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0597/SAD/2007.

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 809/SGP/SAD/07, constante no Processo nº 152200/SAD, de 10 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **VERALÚCIA IMACULADA FERNANDES**, Matrícula 573800022, enquadrada no Cargo de Técnico do SUS, Nível "06", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 91780/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª **DENISE MARIA DOTTA ABECH**, RG nº 6.012.080.229 SSP/RS, CPF nº 423.700.600-00, Matrícula Funcional nº 1130640016, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "01", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Anatomia Patológica e Patologia Clínica, Linha de Pesquisa em Tumorigênese, pela Fundação Faculdade de Ciências Médicas de Porto Alegre, no período de **01 de Março de 2007 a 01 de Março de 2009**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 94365/2007, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder ao Srº **WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES**, RG nº 7.880.499 SJ/MT, CPF nº 595.109.781-91, Matrícula Funcional nº 960510010, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", lotado no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE/Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Fisioterapia, Área de Concentração: Avaliação, Intervenção e Prevenção em Fisioterapia na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no período de **09 de Março de 2007 a 09 de Março de 2009**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nº 206003/2006/SAD, 50143/2007 e 50146/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de Março de 2007 a 30 de Abril de 2007, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.454/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 11.09.2006, que concedeu à Sra. **IRANI MACHADO FERREIRA**, RG nº 524.418 SSP/GOMT, CPF nº 206.687.241-53, Matrícula Funcional nº 417860013, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa : Epidemiologia em Programas e Serviços de Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva/ISC, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 609/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 23269/SAD e 56517/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 163/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.03.2006, que concedeu a Sra. **MARCIA REGINA GOMES PEREIRA**, RG nº 520.392 SSP/MT, CPF nº 378.588.071-53, Matrícula Funcional nº 582630010, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, Área de Concentração: Epidemiologia, Linha de Pesquisa : Morbidade e Mortalidade por Doenças do Aparelho Respiratório e Circulatório, na Universidade Federal de Mato Grosso UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processo nº 133482/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve prorrogar, a partir de 15 de março de 2007 a 15 de março de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 746/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 02.08.2006, que concedeu a Sra. **ANDRESA BRAUN NOVACZYK**, RG nº 6.058.061.182 SSP/RS, CPF nº 756.120.110-91, Matrícula Funcional nº 1190720016, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Enfermagem, Um Cuidado Humanístico-Tecnológico ao Paciente do SUS, da Faculdade de Enfermagem, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0623/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 1952/SAD/2006, de 07 de novembro de 2006, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 249985/SAD**, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1952/SAD/2006, de 07.11.2006.

ONDE SE LÊ

01 – MARISE ISOLANI – Matricula nº. **694390011**, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005

LEIA-SE

01 – MARISE ISOLANI – Matricula nº. **694390020**, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0624/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 1953/SAD/2006, de 07 de novembro de 2006, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 249985/SAD**, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1953/SAD/2006, de 07.11.2006.

ONDE SE LÊ

01 – MARISE ISOLANI – Matricula nº. **694390011**, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005

LEIA-SE

01 – MARISE ISOLANI – Matricula nº. **694390020**, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", a partir de 24 de agosto de 2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0625/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0366/SAD/2007, de 26 de fevereiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 174697/SAD**, de 28 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0366/SAD/2007, de 26.02.2007.

ONDE SE LÊ

01 – MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES – Matricula nº. 603590020, enquadrado no Cargo de Assistente do SUS.

LEIA-SE

01 – MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES – Matricula nº. 603590020, enquadrado no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0626/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0177/SAD/2007, de 01 de fevereiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2005,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 122583/SAD**, de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0177/SAD/2007, de 01.02.2007.

ONDE SE LÊ

01 – ROSANGELA ALVES DE CARVALHO PATRÍCIO – Matricula nº. **855650012**, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "07", a partir de 01.01.2005.

LEIA-SE

01 – ROSANGELA ALVES DE CARVALHO PATRÍCIO – Matricula nº. **585650012**, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "07", a partir de 01.01.2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0627/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26 de janeiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 254828/SAD**, de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26.01.2007.

ONDE SE LÊ

01 – ANTONIO LUIZ BORGES DE FIGUEIREDO – Matrícula nº. 1067280011, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "04", a partir de **01.01.2005**.

LEIA-SE

01 – ANTONIO LUIZ BORGES DE FIGUEIREDO – Matrícula nº. 1067280011, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "04", a partir de **16.04.2006**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0628/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26 de janeiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 320666/SAD**, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26.01.2007.

ONDE SE LÊ

01 – IRINEU JOSÉ DA SILVA – Matrícula nº. 334590035, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "06", a partir de **01.01.2005**

LEIA-SE

01 – IRINEU JOSÉ DA SILVA – Matrícula nº. 334590035, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "06", a partir de **01.04.2006**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0629/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26 de janeiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 320655/SAD**, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0153/SAD/2007, de 26.01.2007.

ONDE SE LÊ

01 – FABIANI SANDRI – Matrícula nº. 734910096, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "03", a partir de **01.01.2005**.

LEIA-SE

01 – FABIANI SANDRI – Matrícula nº. 734910096, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "03", a partir de **03.04.2006**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0630/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 0144/SAD/2007, de 26 de janeiro de 2007, sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;
2006,

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 255061/SAD**, de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 0144/SAD/2007, de 26.01.2007.

ONDE SE LÊ

01 – MARISA MOLTER VOLPE – Matrícula nº. 851300030, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "03", a partir de **01.01.2005**.

LEIA-SE

01 – MARISA MOLTER VOLPE – Matrícula nº. 851300030, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Nível "03", a partir de **01.05.2006**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0634/SAD/2007

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 63/SAD/2006, de 16 de fevereiro de 2006, sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Parecer nº. 033/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº. 137602/SAD, de 23 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº. 63/SAD/2006, de 16.02.2006.

ONDE SE LÊ

01 – HELIANE BELO DOS SANTOS – Matrícula nº. 583910017, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Classe “B”, Nível “02”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2001.

LEIA-SE

01 – HELIANE BELO DOS SANTOS – Matrícula nº. 583910017, cargo Profissional de Nível Superior do SUS – Classe “B”, Nível “03”, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de abril de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 012/SAD/SICME/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 012/SAD/SICME/2007)

NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Ângela Maria da Silva B. Zuba	584440014	Aprovado
Elvira Maria Costa Leite	527820016	Aprovado
José da Costa Campos	87520010	Aprovado
Lenir Maria de Souza	87410010	Aprovado
Mariálva de Aquino Povoas	87560011	Aprovado
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Cláudio Santos Veloso de Carvalho	803780010	Aprovado
Edir de Campos S. Figueiredo	451580010	Aprovado
Genilde Góttardo Makiana	965770010	Aprovado
Manoel do Rosário Corrêa da Costa	416660010	Aprovado
Margareth Conceição Modesto	87420015	Aprovado
Maria Lenice M. Conceição	161720013	Aprovado
Sileide Santana Bastos	87460017	Aprovado
Wildman Fontes Peixoto	126780013	Aprovado
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Ângela Peres Campos	794570011	Aprovado

Atailton Zozimo de Moraes Costa	584460015	Aprovado
Berenice Luiza Assis Santiago	165220015	Aprovado
Regina Célia M. Parecis de Jesus	31610013	Aprovado
Marcelina Neves Santana	157540014	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 021/SAD/SICME/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	CARGO	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
Dirce Grangeiro D. Costa	Técnico Dês. Ec.Social	87620014	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de março de 2007



GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS
PORTARIA Nº 021/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Benedito Nery Guarim Strobel – Agente de Tributos Estaduais, para responder pela Assessoria de Relacionamento com a Sociedade/ARCM, no período de 13/02/2007 a 07/03/2007.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 30 de Março de 2007.



EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 022/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

Designa servidores para acompanhamento das conformidades de Usuários, Diária, Documental e Contábil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e Considerando o estabelecido no Decreto nº 2.320, de 22 de dezembro de 2003 (DOE de 22/12/2003),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para desempenhar as seguintes funções:

- I – Conformidade de Usuários: Fátima Aparecida de Carvalho (CRA/MT 0851)
- II – Conformidade Documental: Nelci Soeli Raber (CRC/MT 7186/0-5)
- III – Conformidade Contábil: Dejailson de Souza Pereira (CRC/MT 7679/0-8)
- IV – Conformidade Diária: Liliane Delorme do Nascimento

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2007, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/SUGP/SEFAZ/2005.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 03 de Abril de 2007.



EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: T K INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua João do Prado Arantes, 381-S – Sala 02 – Centro – Tangará da Serra - MT
TELEFONE: 65-3326.3552 CNPJ:
02.560.323/0001-65 INSCRIÇÃO: 13.182.374-4 PRAZO DE VALIDADE: 04/04/2008
Tangará da Serra – MT, 04 de abril de 2007 Antonio Jorge – Gerente Fazendário – Matr 488680018

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo identificada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 1065 - CENTRO
TELEFONE: (65) 3382-1878 FAX: E-MAIL:
CNPJ: 08.520.494/0001-47 INSCRIÇÃO: 13.330.788-3 PRAZO DE VALIDADE: 09/03/2008
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Campo Novo do Parecis – MT, 05 de Abril de 2007. Vilmar Jorge Vieira – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS**

Nome do Contribuinte	Inscrição Estadual
T K INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	13.182.374-4

Tangará da Serra – MT, 04 de Abril de 2007. Antonio Jorge - Gerente Faz. - Matrícula 488680018

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARA DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 22-W, Jardim Tanaka, no horário das 9:00 às 17:00 hs, para tomar ciência da Notificação Auto de Infração e recolher (em) ou impugnar (em) crédito tributário exigido , no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: R SERVIAN GOMES MOVEIS
NAI Nº: 124562002600102200720 de 12/03/2007, PROCESSO: 9089/2007
INSC. EST. 13.205.422-1
END.: RUA JOSE CORSINO Nº 52-W, CENTRO - TANGARÁ DA SERRA
Firma: Z G ELIAS FRANCO DE SOUZA
NAI Nº: 38538001100094200729 de 14/03/2007, PROCESSO: 9147/2007
INSC. EST.: 13.200.776-2
END.: RUA SATURNINO P DA SILVEIRA, Nº 517-E, CENTRO - TANGARÁ DA SERRA

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará no encaminhamento do respectivo processo a Gerência de Processos Tributários/GPT, para análise da legalidade do lançamento efetuado e posteriormente encaminhado para a inscrição na dívida ativa, conforme o disposto no Art. 38 § 1º e 2º da Lei nº 7.609/2001. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 04 de abril de 2007.

ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO MAT.: 48868001-8

INTIMAÇÃO

Pela presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo indicada, a comparecer na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT/SEFAZ, sito à Avenida Rubens de Mendonça n. 3.415 Complexo II, Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para apresentar cópia da petição inicial mencionada em sua impugnação às fls. 27 e 46 do PAT, quais sejam: Ação Ordinária Revisional de Débito Fiscal c/c Pedido de Liminar sob o n. 963/2004 e Ação Judicial n. 348/2005, considerando que após consulta o Sistema do Tribunal de Justiça e na Assessoria Jurídica desta SEFAZ, tais ações judiciais não foram localizadas.

Empresa: BRANALDO FERRAGENS LTDA
END: Avenida Rio Arinos, 1.603, Centro, Juara/MT
Inscrição Estadual: 13.167.128-6 PAT n.: 004/2004 NAI n.: 38405001800105200415 de 27/08/2004

Após o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência desta, o Processo Administrativo Tributário deverá retornar o seu trâmite normal e encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do Julgamento em 1ª Instância.
GPAT/CJPAT – Cuiabá, 11 de outubro de 2006. ROSELI RAQUEL RICAS - Gerente do GPAT/ CJPAT

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: J B SANTOS COSMETICOS
NAI nº: 2159300100003200710 DE 26/02/07 PROT/SIS: 8875/2007

I.E.:13.198.466-7CNPJ: 04.167.911/0001-69
End.:RuaSalimNadaf,700–CentroSul

Várzea Grande – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 19 de março de 2007.

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend
AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 – Centro - Várzea Grande – MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: J B SANTOS COSMETICOS
NAI nº: 21593001000005200714 DE 26/02/07 PROT/SIS: 8877/2007

I.E.:13.198.466-7CNPJ: 04.167.911/0001-69

End.: Rua Salim Nadaf, 700 – Centro Sul
Várzea Grande – MT

Firma: J B SANTOS COSMETICOS
NAI nº: 21593001000018200711 de 26/02/2007 PROT/SIS: 8871/2007

I.E.:13.198.466-7CNPJ: 04.167.911/0001-69

End.: Rua Salim Nadaf, 700 – Centro Sul
Várzea Grande – MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Várzea Grande, 19 de março de 2007

Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário Joseni M. A. Guelis - Ag. Adm. Fazend

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO. (PORTARIA Nº 079/2000)

Nome do Contribuinte	I.E.
JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO	I.E: 13.334.235-2.
CHACÁRA RELENTO	I.E: 13.333.609-3.
CHACARA ZÉ BRAVOS	I.E: 13.325.280-9.
KLM FLORESTAL LTDA	I.E: 13.325.205-1.
MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES	I.E: 13.327.005-0.
LUIZ ELOY DE PAIVA HARTOG	I.E: 13.329.052-2.
MARCO PEREIRA DA SILVA	I.E: 13.333.990-4.
LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	I.E: 13.334.064-3.
FAZENDA PORTO LARANJAL	I.E: 13.334.065-1.
FAZENDA SÃO JORGE	I.E: 13.334.069-4.
ADELINO SEVERINO DA SILVA NETO	I.E: 13.334.059-7.
FAZENDA SÃO JORGE	I.E: 13.334.072-4.
JOSÉ ROSA	I.E: 13.333.884-3.
RAUL YAMAMURA FREITAS	I.E: 13.334.283-2.

Iracema Josefa da Silva-Gerente da Ag. Fazendária de Cuiabá, Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS**

(Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ)

ORD	I. E.	CONTRIBUINTE	CPF	OPÇÃO
01	13 335 255 2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	023 567 888 08	30.03.2007
02	13 335 426 1	MARIA ALVES DA SILVA	616 553 921 15	02.04.2007
03	13 321 732 9	NELSON GARCIA JUNIOR	487 919 621 53	30.03.2007
04	13 335 423 7	QUERINO ALVES TOLENTINO	826 118 661 04	02.04.2007
05	13 335 443 1	RITA ALVES DA SILVA	461 030 311 68	03.04.2007

AGENCIA FAZENDARIA DE DIAMANTINO/MT

TERMO DE VISTA

Tendo em vista que o FTE Autuante juntou documentos(Contestação Fiscal) ao procedimento inicial, conforme folhas nº 2812 a 2830 dos autos, em cumprimento a diligência requisitada pelo julgador singular às fl.nº 2833/2835, abro vista do PAT nº 002/1995, referente ao AAIM nº 35425 de 18/03/1995 da firma: VALDECIR DE OLIVEIRA, estabelecida à Av Desemb.Joaquim P F Mendes, s/nº, Centro, município de Diamantino/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Diamantino, situada a trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT.

Expirado este prazo, sem que a autuada se manifeste, o processo será encaminhado à Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1º Instância.
Agência fazendária de Diamantino, 02 de Abril de 2007. Célio Cavalcante – Ger. Fazendário

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 4ª SEMANA DE Março 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	166,13	NOVA BRASILÂNDIA	234,20
ÁGUA BOA	1.242,86	NOVA CANAÃ DO NORTE	450,92
ALTA FLORESTA	1.578,02	NOVA GUARITA	203,75
ALTO ARAGUAIA	3.062,61	NOVA LACERDA	441,73
ALTO BOA VISTA	489,44	NOVA MARILÂNDIA	224,21
ALTO GARÇAS	1.069,28	NOVA MARINGÁ	582,78
ALTO PARAGUAI	227,26	NOVA MONTE VERDE	377,98
ALTO TAQUARI	2.756,36	NOVA MUTUM	2.806,09
APIACÁS	800,52	NOVA NAZARÉ	480,42
ARAGUAIANA	268,56	NOVA OLÍMPIA	1.589,57
ARAGUAINHA	151,90	NOVA SANTA HELENA	220,23
ARAPUTANGA	1.026,09	NOVA UBIRATÃ	951,20
ARENÁPOLIS	288,18	NOVA XAVANTINA	622,34
ARIPUANÃ	1.111,61	NOVO HORIZONTE DO NORTE	197,37
BARÃO DE MELGAÇO	245,78	NOVO MUNDO	444,72
BARRA DO BUGRES	1.644,84	NOVO SANTO ANTÔNIO	461,14
BARRA DO GARÇAS	1.972,87	NOVO SÃO JOAQUIM	803,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	327,26	PARANAÍTA	432,35
BRASNORTE	1.045,74	PARANATINGA	1.038,98
CÁCERES	2.038,61	PEDRA PRETA	1.807,76
CAMPINÁPOLIS	557,12	PEIXOTO DE AZEVEDO	652,82
CAMPO NOVO PARECIS	4.210,37	PLANALTO DA SERRA	194,15
CAMPO VERDE	2.909,66	POCONÉ	597,91
CAMPOS DE JÚLIO	1.260,70	PONTAL DO ARAGUAIA	215,38
CANABRAVA DO NORTE	249,87	PONTE BRANCA	168,93
CANARANA	1.588,88	PONTES E LACERDA	1.483,72
CARLINDA	301,25	PORTO ALEGRE DO NORTE	353,42
CASTANHEIRA	295,63	PORTO DOS GAÚCHOS	455,07
CHAPADA DOS GUIMARÃES	739,45	PORTO ESPERIDIÃO	618,09
CLÁUDIA	632,34	PORTO ESTRELA	321,13
COCALINHO	452,90	POXORÉO	803,08
COLIDER	946,50	PRIMAVERA DO LESTE	4.190,97
COLNIZA	747,96	QUERÊNCIA	1.379,11
COMODORO	1.007,71	RESERVA DO CABAÇAL	179,08
CONFRESA	401,19	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	487,01
CONQUISTA D'OESTE	474,29	RIBEIRÃOZINHO	208,55
COTRIGUAÇU	652,29	RIO BRANCO	211,01
CUIABÁ	24.775,67	RONDOLÂNDIA	563,12
CURVELÂNDIA	195,33	RONDONÓPOLIS	9.094,32
DENISE	334,95	ROSÁRIO OESTE	442,72
DIAMANTINO	2.419,19	SALTO DO CÉU	262,55
DOM AQUINO	692,88	SANTA CARMEM	383,31
FELIZ NATAL	1.487,18	SANTA CRUZ DO XINGU	357,73
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	322,80	SANTA RITA DO TRIVELATO	658,72
GAÚCHA DO NORTE	669,67	SANTA TEREZINHA	329,58
GENERAL CARNEIRO	699,92	SANTO AFONSO	215,60
GLÓRIA D'OESTE	241,23	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	894,94
GUARANTÃ DO NORTE	765,17	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	449,12
GUIRATINGA	500,42	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	408,01
INDIAVÁI	357,47	SÃO JOSE DO XINGU	499,21
IPIRANGA DO NORTE	700,25	SÃO JOSÉ DO POVO	187,10
ITANHANGÁ	247,68	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	923,76
ITAÚBA	383,05	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	644,82
ITUIQUIRA	2.119,85	SÃO PEDRO DA CIPA	176,31
JACIARA	1.333,36	SAPEZAL	3.106,05
JANGADA	192,50	SERRA NOVA DOURADA	151,54
JAURU	532,87	SINOP	5.294,95
JUARÁ	1.371,26	SORRISO	5.486,76
JUINA	1.729,34	TABAPORÃ	501,31
JURUENA	384,13	TANGARÁ DA SERRA	3.394,47
JUSCIMEIRA	359,64	TAPURAH	1.028,94
LAMBARÍ D'OESTE	408,20	TERRA NOVA DO NORTE	373,96
LUCAS DO RIO VERDE	3.362,48	TESOURO	331,66
LUCIARA	205,68	TORIXORÉO	256,81
MARCELÂNDIA	789,27	UNIÃO DO SUL	366,68
MATUPÁ	911,80	VALE DE SÃO DOMINGOS	300,49
MIRASSOL D'OESTE	756,42	VÁRZEA GRANDE	7.616,14
NOBRES	1.373,86	VERA	623,46
NORTELÂNDIA	271,13	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	729,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	395,79	VILA RICA	552,20
NOVA BANDEIRANTES	400,14	TOTAL	164.129,40

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE MARÇO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.793,42	NOVA BRASILÂNDIA	9.577,43
ÁGUA BOA	50.825,70	NOVA CANAÃ DO NORTE	18.439,98
ALTA FLORESTA	64.531,43	NOVA GUARITA	8.332,04
ALTO ARAGUAIA	125.242,43	NOVA LACERDA	18.064,31
ALTO BOA VISTA	20.015,33	NOVA MARILÂNDIA	9.169,01
ALTO GARÇAS	43.727,25	NOVA MARINGÁ	23.832,33
ALTO PARAGUAI	9.293,45	NOVA MONTE VERDE	15.457,20
ALTO TAQUARI	112.718,81	NOVA MUTUM	114.752,52
APIACÁS	32.736,55	NOVA NAZARÉ	19.646,44
ARAGUAIANA	10.982,30	NOVA OLÍMPIA	65.004,01
ARAGUAINHA	6.211,67	NOVA SANTA HELENA	9.006,11
ARAPUTANGA	41.960,80	NOVA UBIRATÃ	38.898,43
ARENÁPOLIS	11.784,64	NOVA XAVANTINA	25.450,10
ARIPUANÃ	45.458,05	NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.071,41
BARÃO DE MELGAÇO	10.050,89	NOVO MUNDO	18.186,20
BARRA DO BUGRES	67.264,12	NOVO SANTO ANTÔNIO	18.857,99
BARRA DO GARÇAS	80.678,68	NOVO SÃO JOAQUIM	32.850,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.382,82	PARANAÍTA	17.680,39
BRASNORTE	42.764,42	PARANATINGA	42.488,09
CÁCERES	83.367,00	PEDRA PRETA	73.926,50
CAMPINÁPOLIS	22.782,85	PEIXOTO DE AZEVEDO	26.696,50
CAMPO NOVO PARECIS	172.179,11	PLANALTO DA SERRA	7.939,46
CAMPO VERDE	118.987,60	POCONÉ	24.451,03
CAMPOS DE JÚLIO	51.555,28	PONTAL DO ARAGUAIA	8.807,91
CANABRAVA DO NORTE	10.218,28	PONTE BRANCA	6.908,04
CANARANA	64.975,62	PONTES E LACERDA	60.675,30
CARLINDA	12.319,32	PORTO ALEGRE DO NORTE	14.452,76
CASTANHEIRA	12.089,43	PORTO DOS GAÚCHOS	18.609,72
CHAPADA DOS GUIMARÃES	30.238,98	PORTO ESPERIDIÃO	25.276,40
CLÁUDIA	25.858,92	PORTO ESTRELA	13.132,33
COCCALINHO	18.520,72	POXORÉO	32.841,13
COLIDER	38.706,20	PRIMAVERA DO LESTE	171.385,57
COLNIZA	30.587,13	QUERÊNCIA	56.397,46
COMODORO	41.209,14	RESERVA DO CABAÇAL	7.323,10
CONFRESA	16.406,40	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19.915,79
CONQUISTA D'OESTE	19.395,62	RIBEIRÃOZINHO	8.528,63
COTRIGUAÇU	26.674,76	RIO BRANCO	8.629,10
CUIABÁ	1.013.177,22	RONDOLÂNDIA	23.028,17
CURVELÂNDIA	7.987,71	RONDONÓPOLIS	371.903,59
DENISE	13.697,61	ROSÁRIO OESTE	18.104,58
DIAMANTINO	98.930,46	SALTO DO CÉU	10.736,71
DOM AQUINO	28.334,48	SANTA CARMEM	15.675,14
FELIZ NATAL	60.816,65	SANTA CRUZ DO XINGU	14.629,09
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	13.200,66	SANTA RITA DO TRIVELATO	26.937,66
GAÚCHA DO NORTE	27.385,68	SANTA TEREZINHA	13.477,86
GENERAL CARNEIRO	28.622,62	SANTO AFONSO	8.816,77
GLÓRIA D'OESTE	9.864,90	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	36.597,85
GUARANTÃ DO NORTE	31.290,88	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	18.366,35
GUIRATINGA	20.464,36	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16.685,01
INDIAVÁ	14.618,55	SÃO JOSÉ DO XINGU	20.414,82
IPIRANGA DO NORTE	28.636,04	SÃO JOSÉ DO POVO	7.651,45
ITANHANDÁ	10.128,55	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	37.776,19
ITÁUBA	15.664,60	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	26.369,16
ITUIQUIRA	86.689,20	SÃO PEDRO DA CIPA	7.209,94
JACIARA	54.526,58	SAPEZAL	127.018,94
JANGADA	7.872,20	SERRA NOVA DOURADA	6.197,18
JAUJURU	21.791,24	SINOP	216.531,84
JUARA	56.076,43	SORRISO	224.375,65
JUINA	70.719,74	TABAPORÃ	20.500,67
JURUENA	15.708,50	TANGARÁ DA SERRA	138.813,65
JUSCIMEIRA	14.707,21	TAPURAH	42.077,59
LAMبارI D'OESTE	16.692,80	TERRA NOVA DO NORTE	15.292,63
LUCAS DO RIO VERDE	137.505,23	TESOURO	13.562,83
LUCIARA	8.411,10	TORIXORÉO	10.502,20
MARCELÂNDIA	32.276,32	UNIÃO DO SUL	14.994,89
MATUPÁ	37.287,16	VALE DE SÃO DOMINGOS	12.288,24
MIRASSOL D'OESTE	30.933,20	VÁRZEA GRANDE	311.454,62
NOBRES	56.182,68	VERA	25.495,94
NORTEÂNDIA	11.087,75	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.851,71
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.185,31	VILA RICA	22.581,76
NOVA BANDEIRANTES	16.363,44	TOTAL	6.711.913,83

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 030, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos de 13 a 24 do Decreto nº 8.188, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º A inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais - CC-SEMA deverá ser feita pelas pessoas físicas e jurídicas que produzam, extraiam, colem, serrem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria-prima originária de qualquer formação florestal, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A inscrição no CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), pelos seguintes interessados:

I - Proprietário: titular do estabelecimento na forma da lei;

II - Administrador: responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;

III - Representante legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a SEMA;

IV - Representante operacional: pessoa indicada pelo proprietário ou representante legal para operar o Sistema SISFLORA;

V - Responsável técnico: profissional responsável pelas informações e atividades técnicas do empreendimento.

Art. 2º O responsável técnico pelo empreendimento deverá ser Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e credenciado junto à SEMA.

§ 1º Para empreendimentos tipo consumo, comércio e armazenamento que não adquiram produtos florestais diretamente de empreendimentos tipo extração, coleta e produção, o responsável técnico deverá ser profissional de nível superior, com a apresentação de documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe da profissão e credenciamento junto à SEMA.

§ 2º a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente deverá estabelecer a responsabilidade técnica do profissional pelo empreendimento até a data de vencimento do cadastro.

Art. 3º As pessoas relacionadas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 1º desta portaria poderão obter, individualmente, a chave fornecida pela Gerência de Cadastro da Superintendência de Gestão Florestal - SGF, a fim de criar o seu *login* e senha, através da qual terão acesso para emissão da Guia Florestal (GF).

Art. 4º O cadastro deverá conter o endereço para correspondência do estabelecimento de todos os responsáveis descritos no art. 1º, inclusive endereço eletrônico válido, onde serão recebidas todas as informações, notificações e avisos do CC-SEMA/SEMA.

Art. 5º O cadastramento será feito de acordo com as seguintes categorias do empreendimento, definidas em razão da atividade desenvolvida:

I - extração: matéria-prima florestal destinada à comercialização oriunda de Planos de Manejo Florestal (PMFS) e Planos de Exploração Florestal (PEF);

II - coleta: produtos de origem florestal oriundos de PMFS e PEF, tais como: lenha, sementes, cascas, raízes, mudas, óleos, palmito, látex, resinas cipós, entre outras, coletadas através da prática do extrativismo;

III - produção: mudas de essências florestais nativas destinadas a florestamento e/ou reflorestamento, viveiros e as atividades dos mesmos, reflorestamento com produção de toras de madeira e subprodutos do plantio;

IV - serragem: atividades de serragem de toras de qualquer natureza;

V - transformação: atividades de laminação de toras de qualquer natureza;

VI - beneficiamento: produtos derivados das atividades previstas nos incisos II, IV e V;

VII - industrialização: produtos derivados das atividades previstas nos incisos II, IV, V e VI, inclusive de resíduos gerados no processo de industrialização para lenha, carvão e assemelhados;

VIII - comércio: atacadista dos produtos relativos aos incisos II, III, IV, V, VI e VII, inclusive venda de resíduos gerados no processo de industrialização ou não para lenha e carvão;

IX - armazenamento ou depósito fechado: armazenamento dos produtos descritos nos incisos: I, II, III, IV, V, VI e VII;

X - consumo: estabelecimentos que consumam os produtos descritos nos incisos acima e seus subprodutos e resíduos no processo de industrialização ou

produção a título de insumos como fonte de energia.

§ 1º As atividades de extração (I) e coleta (II) poderão ser cadastradas conjuntamente,

uma vez que as atividades são complementares.

§ 2º A atividade de produção (III) só poderá ser cadastrada como empreendimento de forma isolada.

§ 3º As atividades de serraria (IV), laminação (V), beneficiamento (VI) e industrialização (VII) poderão ser cadastradas conjuntamente, porque são correlatas e, às vezes, representam a verticalização das atividades.

§ 4º As atividades de comércio (VIII) e armazenamento (IX) poderão ser cadastradas como um empreendimento só, porque são correlatas e, às vezes, representam o complemento das atividades.

§ 5º A atividade de Consumo (X) só poderá ser cadastrada como empreendimento de forma isolada.

Art. 6º Ficam dispensados do cadastro no CC-SEMA os seguintes empreendimentos:

I - supermercados, mercados, mercearias, lojas de conveniência ou outros empreendimentos que revendam até 20 (vinte) mdc de carvão mensais;

II - lojas de materiais de Construção que comercializem até 20 (vinte) m³ de produtos florestais mensais para o consumidor final;

III - indústrias de móveis e marcenarias que consumam até 20 (vinte) m³ de produtos Florestais mensais;

IV - empresas de construção civil que consumam até 20 (vinte) m³ de produtos florestais;

V - empreendimentos não ligados ao setor madeireiro que consumam até 20mst mensais de lenha ou resíduos como fonte de energia em suas atividades.

VI - empreendimentos que comercializem ou consumam produtos tipo MDF (*Medium-density fiberboard* ou placa de fibra de madeira de média densidade) e OSB (*Oriented Strand Board* ou aglomerado de partículas de madeira longas e orientadas) oriundos de reflorestamento.

Art. 7º A aquisição de produtos florestais pelos empreendimentos listados nos incisos de I a V do art. 6º dar-se-á através de GF3, devendo, trimestralmente, apresentar relatório de prestação de contas, contendo o volume movimentado mensalmente e os dados das GF's e das respectivas notas fiscais de entrada e saída.

Art. 8º No ato do cadastramento deverão ser preenchidos e entregues os formulários de I a VIII, conforme classificação do empreendimento descrito no art. 5º

desta Portaria. Os formulários estão anexos a esta portaria e disponibilizados no site da SEMA (www.sema.mt.gov.br, link SISFLORA).

§ 1º O formulário I deverá conter a assinatura com firma reconhecida, do proprietário do empreendimento ou do administrador constante no estatuto social, ou contrato social, ou documento equivalente arquivado na junta comercial.

§ 2º Os documentos relacionados nos formulários I e VIII deverão ser apresentados com cópias autenticadas.

§ 3º O cadastramento deve ser entregue em vias preenchidas dos respectivos formulários e gravadas em disquete ou CD.

Art. 9º Serão exigidos para cadastro no CC-SEMA os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial;

II - cartão do CNPJ;

III - FAC (Inscrição Estadual);

IV - cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;

V - cópia autenticada da Carteira de Identidade dos sócios;

VI - cópia autenticada do Cartão do CPF dos sócios;

VII - cópia autenticada Carteira de Identidade do administrador;

VIII - cópia autenticada do Cartão do CPF do administrador;

VIX - cópia autenticada da Carteira do CREA do engenheiro responsável, ou documento equivalente conforme art. 2º desta Portaria;

X - cópia autenticada do Cartão do CPF do engenheiro responsável;

XI - cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante operacional;

XII - cópia autenticada do Cartão do CPF do representante operacional;

XIII - cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante legal;

XIV - cópia autenticada do Cartão do CPF do representante legal;

XV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA-MT do responsável técnico pelo empreendimento, ou documento equivalente conforme art. 2º desta Portaria, estabelecendo a responsabilidade técnica do profissional pelo empreendimento durante o período de validade do cadastro;

XVI - Certidão de cadastro do responsável técnico junto à Sema;

XVII - procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o representante legal do empreendimento ou dos proprietários, com poderes para representá-los perante o CC-SEMA (quando o responsável legal for o proprietário não será necessária procuração);

XVIII - procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o representante operacional do empreendimento com poderes para operar o sistema SISFLORA (quando o representante operacional for o proprietário não será necessária de procuração);

XIX - cópia autenticada de documento comprobatório do domínio de imóvel rural ou urbano;

XX - cópia autenticada do contrato de locação de imóvel urbano ou Arrendamento do imóvel rural, quando for o caso;

XXI - Certidão de Regularidade junto ao IBAMA, para empresas que tiveram movimento até 31/12/2005;

XXII - Certidão de Regularidade junto ao IBAMA (nada consta);

XXIII - Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Pública Estadual (ICMS/IPVA para fins gerais);

XXIV - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

XXV - croqui de localização do empreendimento;

XXVI - as três últimas contas de energia elétrica do empreendimento e em caso de não existir fatura de energia elétrica, justificar através de laudo quais as fontes de energia ou motivos de não utilização da mesma;

XXVII - Carta Imagem de propriedade, no caso de projetos de PEF ou PMFS;

XXVIII - fotos da entrada principal e da sede da propriedade, no caso de projetos de PEF ou PMFS;

XXIX - layout do terreno onde está localizado o empreendimento;

XXX - fotos do empreendimento, conforme exigido no formulário 7(sete) (Anexo I), para empreendimentos caracterizados como serraria, transformação, beneficiamento, industrialização, comércio e armazenamento.

XXXI - cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA, quando for o caso, ou comprovação do protocolo de pedido de renovação da mesma, requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, conforme § 5º do art. 19 da Lei Complementar nº. 38/95, alterada pela Lei Complementar nº. 232/2005;

XXXII - cópia autenticada da Licença Ambiental Única (LAU) da SEMA, quando for o caso;

XXXIII - pedido de inscrição no CC-SEMA preenchido e os demais anexos constantes desta portaria;

XXXIV - comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no valor correspondente a 5 (cinco) UPF's - MT.

§ 1º. A comprovação da propriedade ou da posse do imóvel urbano ou rural dar-se-á através de qualquer um dos seguintes documentos:

a) matrícula atualizada do imóvel no Registro Geral de Imóvel - RGI;

b) escritura pública de compra e venda de imóvel;

c) compromisso público ou particular de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irretroatividade;

d) sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória;

e) sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião;

f) certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

g) Escritura Pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de

regularização fundiária junto ao órgão competente;

h) decisão judicial em ação possessória favorável ao interessado;

i) Escritura Pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA.

Art. 10 Os empreendimentos elencados nos incisos IV, V, VI e VII do art. 5º desta portaria deverão anexar também as informações técnicas sobre todos os equipamentos e motores utilizados no empreendimento, bem como o consumo de energia elétrica em KVA do mesmo, através de Laudo Técnico assinado por engenheiro detentor de registro no CREA-MT, indicando ainda se a fonte de energia para os equipamentos é de origem própria ou de terceiros.

§ 1º Se a fonte de energia for de origem própria, o empreendedor deverá informar também:

I - se é hidrelétrica, caldeira ou grupo gerador;

II - tipo de combustível utilizado;

III - marca do equipamento gerador de energia elétrica e sua potencia em KVA;

IV - capacidade de armazenamento de combustível líquido, se for esta a fonte de energia do grupo gerador.

§ 2º Na hipótese do empreendedor usar carvão como fonte de energia, deverá informar o consumo mensal em estêreo de lenha ou MDC de carvão.

Art. 11 O prazo máximo para análise e aprovação do cadastro e do recadastramento é de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do pedido pela Gerência de Controle

de Recursos Florestais.

§ 1º Os pedidos de cadastramento e recadastramento que necessitarem de complementação de dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada a partir do atendimento à solicitação do órgão.

§ 2º A ciência se dará por envio de correspondência eletrônica para os endereços declarados no cadastro e através do sistema de protocolo da SEMA.

§ 3º O não cumprimento de exigência por prazo superior a 30 (trinta) dias da data de ciência do interessado implicará no arquivamento automático do pedido de cadastro.

Art. 12 O cadastro no CC-SEMA tem validade de um ano.

Parágrafo único. A renovação do cadastro no CC-SEMA deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão competente.

Art. 13 O pedido de recadastramento será elaborado pelo empreendedor em conformidade com os artigos de 1 a 10 desta portaria, obedecendo às seguintes orientações:

I - no ato do recadastramento deverão ser preenchidos e entregues os formulários de I a VIII, conforme especificações do art. 8º desta Portaria;

II - quando não houver mudança de proprietário, administrador, representantes legais, representantes operacionais e responsáveis técnicos, a documentação pessoal destes não necessitará ser encaminhada novamente;

III - os documentos relacionados no art. 9º e no Anexo II (Check List padrão) que não sofrerem mudanças no período de vigência do cadastro e desde que não estejam vencidos, não necessitarão de substituição, com exceção dos seguintes documentos que necessitarão de atualização anual:

a) procurações;

b) alvará de localização e funcionamento Municipal;

c) anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do responsável técnico pelo empreendimento, ou documento equivalente conforme art. 2º desta Portaria;

d) certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Pública Estadual (ICMS/IPVA para fins gerais);

e) certidão Negativa de Débitos junto à SEMA, e também do IBAMA;

f) cópia autenticada da Licença de Operação (LO) da SEMA quando for o caso;

g) cópia da Licença Ambiental Única (LAU) quando for o caso;

h) comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no valor correspondente a 5 (cinco) UPF's - MT.

Art. 14 Os processos findos, em sendo constatada alguma irregularidade, deverão ser revistos, atendendo ao disposto nesta Portaria, notificando o empreendedor da irregularidade, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências, ficando o cadastro suspenso até a sua regularização.

Parágrafo único. Tratando-se de vício que não possa ser regularizado, o cadastro do empreendimento será cancelado.

Art. 15 As pessoas relacionadas no parágrafo único do art. 1º desta Portaria, cadastradas na condição de representante operacional no CC-SEMA, receberão da SEMA acesso ao sistema via *web* através de identificação e senha de uso exclusivo, fornecida pelo órgão, sendo a mesma personalizada pelo usuário através de uma chave.

§ 1º A chave para confecção do *login* e senha fornecida pela SEMA é pessoal e intransferível, sendo que sua utilização por terceiros será de total responsabilidade do detentor, que assumirá todos os danos que possam advir do uso indevido do *login* e senha para acesso ao sistema de emissão da Guia Florestal.

§ 2º A perda, extravio, utilização indevida ou inutilização da chave é de total responsabilidade do solicitante, que deverá arcar com os prejuízos eventualmente ocorridos; sendo que a SEMA não se responsabilizará por danos causados por terceiros ao processo, mas exigirá a restituição de possíveis danos causados ao erário público.

§ 3º Quaisquer dos fatos previstos no parágrafo anterior deverão ser comunicados à SEMA imediatamente, para o bloqueio do *login*.

§ 4º Quando da solicitação de nova identificação e senha, por motivo de perda ou extravio, deverá ser anexada ao requerimento uma cópia do Boletim de Ocorrência, emitido por Delegacia de Polícia Civil do local onde ocorreu o fato.

§ 5º Para que sejam bloqueadas a identificação e a senha das pessoas relacionadas nos incisos IV e V do parágrafo único do art. 1º desta Portaria, a SEMA deverá ser comunicada em tempo hábil pelas pessoas elencadas nos incisos I, II e III, neste caso desde que com poderes específicos, do mesmo dispositivo.

§ 6º Qualquer alteração ou mudança no Contrato Social ou no Estatuto Social do empreendimento que implicar em alteração da titularidade do empreendimento ou de sua administração deverá ser comunicada à SEMA através de requerimento, com juntada da cópia da alteração, pelo novo titular, ou pelo novo administrador, arquivada na Junta Comercial.

Art. 16 Os estoques existentes nos pátios dos empreendimentos, gerados até 31 de dezembro de 2005, poderão ser homologados pelo CC-SEMA após o recebimento de Ofício do IBAMA com a apresentação de Certidão dos créditos de produtos florestais do empreendimento, sendo facultada à Gerência de Cadastro e à Supervisão de Transportes de Produtos Florestais a realização de vistorias quando houver indícios de inexactidão dos dados.

Art. 17 Os créditos considerados regulares terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para homologação e deverão estar disponíveis no sistema a partir do terceiro dia útil.

§ 1º Os pedidos de crédito que necessitarem de complementação de

dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada a partir do atendimento à solicitação do órgão.

§ 2º O não cumprimento de exigência por prazo superior a 30 (trinta) dias da data de ciência do interessado implicará no cancelamento automático do pedido de crédito.

Art. 18 As pessoas físicas ou jurídicas que deixarem de se cadastrar no CC-SEMA ou tiverem seu registro cancelado terão os seus empreendimentos interditados pelo órgão ambiental.

Art. 19 As vistorias que se fizerem necessárias para a homologação do cadastro no CC-SEMA serão realizadas pela Gerência de Cadastro da SGF, às expensas do interessado.

Parágrafo único. Os pedidos de fiscalização que se fizerem necessários em decorrência dos procedimentos da Gerência de Cadastro e da Supervisão de Transporte de Produtos Florestais serão requisitados ao Superintendente de Gestão Florestal, que fará o seu encaminhamento.

Art. 20 As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso "ex officio" quando:

I – a Inscrição Estadual estiver suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado da Fazenda;

II – a Licença Ambiental Única estiver suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

III – a Licença de Operação for suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

IV – ocorrer embargo do empreendimento pelo Órgão Ambiental Estadual ou Federal;

V – houver débito de qualquer natureza consolidado no âmbito administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

V – houver fornecimento de informação pelos cadastrados ao CC-SEMA com simulação, dolo, fraude ou falsidade;

VII – houver apresentação de declaração de estoque ou qualquer outro documento expedido pelos órgãos ambientais estaduais ou federais, que apresente irregularidades, fraude, dolo ou falsidade;

VIII - comprovada a existência de qualquer alteração das informações registradas sem a devida comunicação dessas alterações pelo cadastrado;

IV – ocorrer vencimento do cadastro do empreendimento sem o recadastramento dentro do prazo previsto;

§ 1º A suspensão do cadastro será feita automaticamente na data do vencimento da LAU e da L.O, salvo comprovação de pedido de renovação desta no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do setor de licenciamento da SEMA.

§ 2º - A suspensão do cadastro no CC-SEMA ocorrerá sem prejuízo das demais punições, civis e penais cabíveis.

Art. 21 As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA cancelado quando ficar comprovado, através de Processo Administrativo, a simulação, dolo, falsidade ou fraude no fornecimento de informações pelo cadastrado ao CC-SEMA, bem como a fraude, simulação ou falsidade na apresentação de declaração e /ou Certidão fornecida pelo IBAMA, e declaração de estoque de matérias-primas florestais de origem em PMFS e PEF.

Art. 22 O pedido de cadastro deverá ser entregue devidamente preenchido, em duas vias, acompanhado de seus anexos e documentos exigidos, e em meio magnético, no protocolo Geral da SEMA ou em uma de suas Diretorias Regionais.

Parágrafo único. Os pedidos que forem entregues nas Diretorias Regionais deverão ser encaminhados para a Gerência de Cadastro da Superintendência de Gestão Florestal pelo primeiro malote após a sua recepção.

Art. 23 A pedido do proprietário cadastrado ou de seu representante legal com poderes específicos poderá ser requerida a baixa ou suspensão do CC-SEMA, observados os seguintes requisitos:

I - não estar o contribuinte em débito de qualquer natureza para com a SEMA;

II – apresentar a movimentação geral de seu estoque dentro do exercício e a declaração final de estoque com a destinação que será dada ao mesmo, para o qual será emitida uma G.F. para cada nota fiscal;

III – cancelamento das senhas de acesso ao CC-SEMA;

IV – pagamento da Taxa de Reposição Florestal sobre o volume de produtos de origem florestal que estiver estocado ou que foi comercializado de forma irregular, independentemente das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. A apreciação do pedido de baixa ou suspensão de cadastramento fica condicionada à realização de vistoria no estabelecimento.

Art. 24 Os empreendimentos cadastrados até 30 de abril de 2006

deverão efetuar o recadastramento até 30 de maio de 2007.

Art. 25 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Fica revogada a Portaria 01 de 1º de janeiro de 2006

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 4 de abril de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 12 de abril de 2007, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso**, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

I - Conferência de "quorum";

II - Abertura da sessão;

III – Pauta da reunião;

IV – Encerramento.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CONSEMA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da **Rodovia MT - 225, Trecho: Vera – Feliz Natal**, com 47,3 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da **Rodovia MT-338 Trecho: Tapurah – Ana Terra**, com 27,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da **Rodovia Canavieira - Trecho: Entrº. MT-246 (Barralcool) – Km 15,0** com 15,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da **Rodovia MT-242 Trecho: Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhangá**, com 135,0 Km..

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da **Rodovia Estadual MT- 477 Trecho: Nova Lacerda – Alcomat (Km 18,0)** com 18,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia Estadual MT- 465 - Trecho: Entrº. MT-100 Serra Vermelha com 26,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrº. MT-246 – Porto Estrela, com 30,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia MT-235, Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Alegre (Km80), com 80,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia MT-388, Trecho: Sapezal - Km 46,0 (Sapezal Sul), com 46,0 Km

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia Estadual MT - 251, Trecho: Chapada dos Guimarães – Mirante – Km 35,0, com 35,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia MT-242 Trecho: Sorriso – Nova Ubiratã, 84,0 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a FEMA a **Renovação da Licença de Instalação - LI**, para Pavimentação da Rodovia MT-140/422 Trecho: Sinop – Stº. Carmem – Rio Tartaruga, com 102,4 Km.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 080/07
PROCESSO: 59.033-9/07**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **JANGADA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JANGADA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 076/07
PROCESSO: 58.574-2/07**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **TESOURO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (VINTE E CINCO MIL) litros de óleo combustível

(Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TESOURO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 077/07
PROCESSO: 58.688-9/07**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **TESOURO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TESOURO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/07

PROCESSO: 59.187.4/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 65.000 (Sessenta e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 070/06
PROCESSO: 45.243-2/06**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 45.243-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 070/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 660 (Seiscentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 070/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 078/07
PROCESSO: 58.420-7/07**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ITAUBA**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N° 54/07/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da lei Complementar n° 155/04 etc. **CONSIDERANDO** o Art. 9° do Decreto n° 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3° da Instrução Normativa n°004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria Geral, em obediência ao art. 1° da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar , a escala de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de abril, maio e junho de 2007.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo à 1° de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 03 de abril de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA
Delegado de Polícia
Diretor Geral

UNIDADE: POLITEC- COORD. GERAL DE CRIMINALÍSTICA HORÁRIO 08:00 ÀS 08:00 HORAS

PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Claudenil Santos	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	Férias
Francisco de Oliveira	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27	Férias
Jairo Silva	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26	Férias
Jari Oliveira	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Luciano Lobo	4,9,14,19,24,29	4,8,9,14,19,24,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Maria Auxiliadora Helling	03,08,13,18,23,28	03,07,08,13,18,23,28	01,05,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: GERÊNCIA ESTADUAL DE POLINTER HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HORAS

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Magno Carmo e Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilson Aparecido Palletini	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ofício Bernardo Faustino	3,7,11,15,19,23,27	-	-
José Ap. de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Antonio da Silva	-	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Helmiro Felipe de Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Mansur Salah Ayoub	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Jorge Ferrari	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Enéas Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: GERENCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HORAS

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adilson de Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claúdio Santana Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,Férias
Dany Elson P. de Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Davilson C. de Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eurípedes Alves J. Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jammes S. dos S. Lucas	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Joelson da C. Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,Férias	Férias,16,20,24,28
Jonas Sacarella Firmino	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Kleberson N. de Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lenilson B. de Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo S. L. Rodrigues	Licença Prêmio	Licença Prêmio	Licença Prêmio
Weverson V. de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: CENTRO INTEGRADO DE OP. DE SEGURANÇA PÚBLICA-CIOSP HORÁRIO 19:00 AS 07:00 Horas

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alice Pereira da Cruz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	FÉRIAS
Célia A. Perini	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Daise Beckmann M. Luck	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	FÉRIAS	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Emerson G. da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Elaine M. da Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Eremita de Siqueira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jussara G. Pedroso	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	FÉRIAS
Juldinéia Josefa Cursine	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
João E.B.Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jean R. de Jesus	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	FÉRIAS
José C. de Faria	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luciano L. de Figueiredo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luciene B.T.Abreu	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Locir R. de Toledo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Maria Inês Dalpiaz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marildes da S. Jardim	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Marilza L.S. e Souza	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	FÉRIAS	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Maria Eunice.R.Salvador	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS
Marilene Alves Leite	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mary S.A.Rondon	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS
Tânia R.de Figueiredo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Vantuir Ramos Dias	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

UNIDADE: ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Horas

PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Celso Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5 FERIAS	6,10,14,18,22,26,30
Milton Pescara	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Neuri Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lervando Nascimento	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Manoel Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jessé Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Castro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Queiroz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Domingos Pinheiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DIRETORIA ADJUNTA GERAL DE POL. JUD. CIVIL HORÁRIO: 07:00 às 07:00h

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jolison C.A. Leonço	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16
Ivo Correa de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rafael P. de Farias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Oliveira Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando S. Costa Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: COORD. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PJC - HORÁRIO 08:00 ÀS 08:00 HORAS

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio P. de Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ernesto R. Filho	6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lírio de Carvalho	6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valter de Carvalho	6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Vicente R. Duarte	6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lúcio da Silva Correa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio do C. Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Zacarias Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Carlos Carlini	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Davi José de Magalhães	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Altamiro de C. e Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João B. Poça Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Francisco T. Yamaoka	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Leonídio dos S. Martins	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Fausto Ireno da Paixão	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Geraldo M. Vieira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Mário G. dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sátiro C. da Silva Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Gabriel Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hélio Nunes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gerson R. Maciel	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Silvio de Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Eronias Leite da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Benaías dos Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Matias C. de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alexandra C. Oliveira		1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
João B. F. Carmim		3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26
Marco Antonio Amorim		2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

UNIDADE: CORREGEDORIA GERAL DA PJC

HORÁRIO 07: 00 AS 07: 00 HORAS

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Reginaldo Zeferino	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Manoel	ferias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Reginaldo Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Arildo Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Amilson Moreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Martins	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Diogo M. Prade	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio L. Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Isac Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Vanildo A. Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gilberto do Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jean E. Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juarez P. dos santos	Férias.....	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. REGIONAL DE POLÍCIA DE DIAMANTINO HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Hercules S. Vidrigo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA ALTO PARAGUAI HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eugênio Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João da Mata	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Reginaldo Nunes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
-----------------	--------------------	----------------------	-----------------------

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE ARENÁPOLIS - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Orlando W. Silva	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto R. Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz V. S. Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gezi D. Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Eva G. Lima	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maurílio Amorim	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE DIAMANTINO - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adonaldo DOrmond	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Bartolomeu Quinteir	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Francisco Lopes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Helio J. Bastos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jonas Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Mario Marcio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22
Maria R.N.Braga	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE JANGADA - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Manoel C. Santana	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Aguinaldo M. Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Henrique N. Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jorge L. F. Paula	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Milton de Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ivonil M. Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Silvio S. Galvão	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Benedito Machado	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE NOBRES - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alcir M. Ataídes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS
Domingos N. Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lauro P. Souza	Licença Médica	Licença Médica	-----16,20,24,28
Nestor M. Ourives	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Norberto A. Sá	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DEL. MUN. DE POLÍCIA DE NOVA MARILÂNDIA - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
José M. da Silva	Licença Médica	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Deusdete de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEL. MUN. DE POLÍCIA NOVA MUTUM - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio G. Teixeira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalson A. Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elizia A. S. P. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José R. Barão	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos A.F. Carvalh	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maximiliano F. Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião M. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE NORTELÂNDIA - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eunice M. L. Tapeti	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Januário L. Almeida	Licença Prêmio	Licença Prêmio	4,8,12,16,20,24,28
José L. Dourado	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Carlos F. Costa	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Mauro Rberto Paulo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto F. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Niedson R. Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUN. DE POLÍCIA DE ROSÁRIO OESTE - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Arlindo S. R. Filho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lucácio B. Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Joaquim P. S. Filho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Durcino B. S. Luz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Nestor B. Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maurícia P. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Aroldo de Souza	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Élson B. Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jovânia M.N. Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE POLÍCIA DE SANTO AFONSO - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio R. Santana	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adelar G. Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Cícero R. Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marionildes Siqueir	10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA - HORÁRIO 07:00 AS 07:00

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nomes	Dias de plantão	Dias de plantão	Dias de plantão
Alba Cardoso	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

Ariovaldo Martins	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,Féris14/0613/07
Fitippaldi Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jara Rezende	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Rui Barbosa	Férias	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE:DEGACIA MUN. DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO 07:00 AS 07:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adonildo da Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Anderson Rodrig.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claudino Messias	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristóvão Peixoto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Denis Berigo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gelmar de Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Hélio Campos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Joaquim Guimarães	3,7,11,15,19,23,27	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
José Pacheco	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Judite Malmann	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcia Siqueira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Raquel Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Saíde Alves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sávio Borges	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Vanderlei da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Washington Berigo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS HORÁRIO 07:00 AS 07:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ademivaldo Rez.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Albanir Berigo	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Duque Dias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jerônimo Delfino	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joaquim Gonç.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Silveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Renato Berigo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,Férias14/06
Wilson Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE:DEL. MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI HORÁRIO 07:00 AS 07:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Areovaldo Camarg	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Leodovino Liberat	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lutz Araújo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Marques	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosalina Andrade	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

UNIDADE: DEL. DE NOVA XAVANTINA – HORÁRIO DO PLANTÃO 07:00 ÀS 07:00 HORAS			
Plantonista	ABRIL/07	MAIO/07	JUNHO/07
Emanoel C.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edith W.	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Delmiro A.B.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Lucia I D.	1,4,10,13,16,19,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wilson M.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

UNIDADE:DEL. MUN. NOVA XAVANTINA – HORÁRIO DO PLANTÃO 07:00 ÀS 08:00 HORAS			
Plantonista	ABRIL/07	MAIO/07	JUNHO/07
Adauto Mendes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Denis Dey	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS
Dorivan Corado	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS
Gervasio Gama	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Juscelino R.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Lusney N.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcilon Sousa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria Abreu	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Mariene T.	FÉRIAS	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Regivaldo G.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Roolhemberg P.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Sergio Marcos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Vanda Moreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

UNIDADE: DEL. MUN. CAMPINAPOLIS – HORÁRIO DO PLANTÃO 07:00 ÀS 07:00 HORAS			
Plantonista	ABRIL/07	MAIO/07	JUNHO/07
Antonio Oliveira	1,6,11,16,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleoni J. Bosa	1,6,11,16,21,25,29	FÉRIAS	1,5,9,13,17,21,25,29
Esly Massena	4,9,14,19,24,28	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27
Hedwigis Luz	3,8,13,18,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31	FÉRIAS
Wilma Santana	2,7,12,17,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Oliveira	1,6,11,16,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUN. DE ÁGUA BOA HORÁRIO DO PLANTÃO – Das 0700 as 07:00min			
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO
Marluce Miranda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Leonida Oliveira.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Denize S O.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Antônio J. Jesus	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Antônio A. M.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Samuel Ançai	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

Heloiza Dias G.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Luciano D. B	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João A. S	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Waldomiro C.	LICENÇA PREMIO	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edsinomar G.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gláucio C.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS
Jailson Moura	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	LICENÇA PRÊMIO	LICENÇA PRÊMIO

UNIDADE: DEL. MUN. DE COCALINHO		HORÁRIO PLANTÃO – Das 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Altamiro F.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS	1,3,6,7,9,11,13,15,17,19	
Eder P C	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	
Jacimar M.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,4,8,10,12,14,16,18,20,22	FÉRIAS	

UNIDADE: MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Aberto F.S	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Cláudio M.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Iria Schindler	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	FÉRIAS	
Ivan Carmo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
Jose A Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
Jose S Lima	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Jonas P M.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Neidemar S.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Vera L.V.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,13,16,19,22,25,28	

UNIDADE: MUN. RIB. CASCALHEIRA		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
José Luiz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
Cleomar Castro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Valteir Santos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Leonan E.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	

UNIDADE: DEL. MUN. DE QUERENCIA HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Leomar Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Roberto Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	

UNIDADE: Delegacia Regional de Alta Floresta		Horário 07:00 às 07:00 Horas		
Plantonista	Abril	Maio	Junho	
Ercilio	3,7,11,15,19,23,27	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	
Juarez	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Claudinei	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	

UNIDADE: Delegacia Municipal de Apiacás - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Reinaldo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	

UNIDADE: Delegacia Municipal de Carlinda MT - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
José	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Robson	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Juscelino	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	

Unidade: Delegacia Municipal de Nova Canaã do Norte - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Antonio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	

Unidade: Delegacia Municipal de Nova Bandeirantes - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Aluisio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Rodinei	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
João	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	

Unidade: Delegacia Municipal de Nova Monte Verde - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Marco	3,7,11,15,19,23,27	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	
Wilson	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	
Geraldo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	

Unidade: Delegacia Municipal de Paranaita - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Santilla	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Alex	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Lourivaldo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Aldemir	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	

UNIDADE: Del. Mun. de Alta Floresta - Horário 07:00 às 07:00 Horas		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
Plantonista	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Helke	1,7,15,21,29	5,13,19,27	2,10,16,24,30	
Regina	8,14,22,28	6,12,20,26	3,9,17,23	
Oswaldo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
João	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Edzon	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Jorgindo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	

UNIDADE: DEL. MUN. BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 08:00 AS 08:00		HORÁRIO DO PLANTÃO – 0700 as 07:00min		
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007	
Jairo Roberto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	

Amadeus Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Merciolina Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose Antonio Deus	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdeir Vieira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcilene Barbosa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edison Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Domingos Sávio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcia Regia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Jose Polari	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Charles Magdo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Benjamim Elias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Welthson Jose	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
João Gaspar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Julio Wagner	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Antonelli	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Cláudio Lionis	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE:1º DISTRITO BAIRRO S. JOSÉ HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Alcidino Soares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Previsto Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
João Santana	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Simião Da Silva	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DERF DE B.GARÇAS HORÁRIO: 08:00 AS 08:00			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Abel César	4,13,22	1,10,19,28	6,15,24
Benedito Paulo	2,11,20,29	8,17,26	4,13,22
Carlinho De Souza	8,17,26	5,14,23	1,10,19,28
Carlos Augusto	7,16,25	4,13,22,31	9,18,27
Edir Batista	9,18,27	6,15,24	2,11,20,29
Fernando Cavalcante	5,14,23	2,11,20,29	7,16,25
Jair Luiz	6,15,24	3,12,21,30	8,17,26
João De Jesus	3,12,21,30	9,18,27	5,14,23
Osmar Trindade	1,10,19,28	7,16,25	3,12,21,30

UNIDADE: DEA DE BARRA GARÇAS - HORÁRIO: 08:00 AS 08:00			
Plantonistas	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Clarice Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Arlindo Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Célia Maria	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aroldo Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wascéles D.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria R. Sasso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Braga	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Elza Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Divinomar Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Vanderlina Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEL. MUN. ARAGUAIANA - HORÁRIO: 08:00 AS 08:00			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Rosemari Biondo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marlon Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jairo Sousa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Wilson Simon	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE:DEL. MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HORAS			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Abel Felipe	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Carlos Cesar	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14
Edvaldo Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lázaro Claudino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE TORIXORÉU - HORÁRIO 08:00 ÀS 08:00 HORAS			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Valdeni Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Nadi Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Domingos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Augusto Keirone	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: MUN. NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 08:00 AS 08:00			
PLANTONISTAS	ABRIL/2007	MAIO/2007	JUNHO/2007
Aroldo V. Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gladmir Cezar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Divino Vicente	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. 07:00 às 07:00

UNIDADE: Del.Municipal de Jaciara 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Adelzair da Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aldery Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Joana Darck	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jaime da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Sinivaldo Pedro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Valmir José Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Agnelo Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DEL. DIST.VILA OPERARIA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Américo José	20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valdeir Aquino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Solano Francisco	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Isauri das Neves	11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Struck	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ednaldo de Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: Del.MUN. S.J.POVO 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Osmar Santos	3,7,11,15,19,23,27	Licença Premio	2,6,10,14,18,22,26,30
João Batista	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,16,19,23,27

UNIDADE :Del.DEA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Adjar Clair	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Eurides Magalhães	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ezio Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Vândir	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: Del.Mun.POXORÉU 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Lazaro Dutra	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sandra Valeria	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
João Bortoleti	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Cavalcante	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alberto Jairo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandro Chagas	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEFESA DA MULHER 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Antonio Alves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,14,18,22,26,30
Jesus Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27	ferias	2,6,14,18,22,26,30
Maria Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Auxiliadora	4,8,12,16,20,24,28	ferias	3,7,11,15,19,23,27
Maria Tenorio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
Sebastião Odil	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdemiro Guedes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: MUN. DE GUIRATINGA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Iolanda Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edvaldo da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ronaldo Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Waldemar Pereira	Licença Prêmio	Licença Prêmio	Licença Prêmio
Walter Dourado	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: MUNICIPAL DE TESOIRO - 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Maria Aparecida	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Guilherme Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEL. REGIONAL -RONDONÓPOLIS - 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Alcides Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Edson Esteves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Osório Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Ismael Esteves	4,8,12,16,20,24,28	férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Denise Bispo	2,6,10,14,18,22,26,30	férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Albertina Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Aldeir Esteves	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sonia Aragão	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Getulio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: MUN. GAUCHA DO NORTE 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	maio	Junho
Antonio Porfírio	1,4,8,13,16,19,22,28	1,5,10,14,18,22,26,30	1,3,8,13,18,23,28,30
João Bosco	3,6,9,12,15,18,28,30	2,7,12,16,20,24,28,31	2,5,9,12,16,20,24,29

UNIDADE: CISC/ROO 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Gilberto Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Felix	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Romualdo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ramon Costa Sales	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Vitorino José	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jairo Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Doroti Betti	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Wilson R.Aguiar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Adilson Araujo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Ary Câmara	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Fabiano	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Pedro Faustino	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Aparecido Cordeiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Cláudio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Almindo José	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Davi Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Milton Coelho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Lídio Bento	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Augusto	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Sinval Esteves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Liz	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Zwing	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lucélio Bolognez	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Bolognez	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rogério Tosta	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcio Saggin	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Januário Pinto	1,5,9,13,17,21,15,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Anderson Vieira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Jussara Castro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: MUN. PEDRA PRETA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Sinclair Bonadio	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Paulo Sergio	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	Férias
José Carlos	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Antonio Ferreira	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Jenuino Pereira	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Eli Carlos	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Genildo facincani	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
José Silvestre	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28

UNIDADE: MUN. JUSCIMEIRA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Reginaldo Rodrigues	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Jéferson Souza	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Gilmar Barros	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Maria Ferreira	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Ademir	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Rosalvo Candido	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30

UNIDADE: MUN. PARANATINGA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Cristiane Cassol	2, 5, 7, 9, 11, 14, 16, 29	2, 5, 8, 11, 13, 15, 19, 21	1, 4, 8, 11, 14, 18, 21, 25
Hudson Arlindo	2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Raimundo Xavier	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 28	6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Telmon Batista	3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Manoel Eduardo	Férias	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30

UNIDADE: MUN. CAMPO VERDE 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Juracy José	4, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Aparecida Maria	2, 6, 9, 12, 16, 18, 20, 26	1, 4, 6, 8, 10, 16, 19, 20	4, 8, 10, 18, 20, 24, 28, 30
Enes França	Férias	5, 7, 9, 17, 19, 25, 27, 31	Férias
Antonio Luz Souza	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	Férias
Divino Rodrigues	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Flavio Furquim	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Nivaldo Lopes	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Paulo César	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29

UNIDADE: MUN. DE ITIQUIRA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Jan Olinda	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Antonio Antoniolo	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
José Antonio	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Edvides Alves	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Neiva José	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Rodrigo Coyado	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Valdemir Souza	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27

UNIDADE: Del. Mun. Primavera do Leste 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Ademar Expedito	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Jonas Antonio	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Maura Rosa Pinto	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Niiza Maria	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Jamilson Teixeira	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Ana Dias	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Antonio Ribeiro	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Gazabel Aguiar	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Anderson Gonçalves	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
Washington	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Joice	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Walter Pinheiro	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Ivandar Vilela	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Paulo Tarso	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Márcia Rocha	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Kátia Garcia	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Lorena Castelli	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Nelson Rodrigues	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30

UNIDADE: MUN. S. FÉLIX DO ARAGUAIA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Zaqueu P. Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gilson P.A	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Amaury F. S.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivone S. Lima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gilmar P. A	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosimery Márcia	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Osmar A.F.C.	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: MUN. ALTO BOA VISTA 07:00 às 07:00			
Plantonista	Abril	Maio	Junho
Eduardo P.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Adão D. S.	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Rubens A.F.C	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

UNIDADE: MUN. VILA RICA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Gonçalves Lacerda	4,8,12,16,20,24,28	Expediente	2,6,10,14,18,22,26,30
Luis Alberto	3,7,11,15,19,23,27	Expediente	1,5,9,13,17,21,25,29
Neide Delve	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,30
Raimundo Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	expediente
Renato Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	expediente
Valdivino Souza	Expediente	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: MUN. CONFRESA 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Elizabeth Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilson S. Marques	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gilvan G. Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Etevaldo M. F.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: MUN. S. JOSÉ DO XINGU 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Claudio M.N. Castelo	3,7,11,15,19,23,27	1,5, 9, 13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26
Edemison S. S. C	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	1,5, 9, 13,17,21,2
Diva S.B. Garcia	1,5, 9, 13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24
Walter P Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEL. ESP. DO ADOLESCENTE - CÁCERES HORÁRIO: 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Lucio Catarino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Arianiel De Arruda	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Mamedes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Juraci Ferreira	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DEL. Regional de Cáceres-MT. 07:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Josué S. fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joel A. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Caetano C. Falone	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rosinei N. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João E. de Souza	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Del. Mun. de Pol. Jud. Civil de Glória D'Oeste/MT. HORÁRIO - 07:00 às 07:00			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Renato Castro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edison da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Claudiano M.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

Unidade: Del. Mun. de São José dos Quatro Marcos HORÁRIO 07:00 ÀS 07:00			
PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Santos	X	X	1,5,9,13,17,21,25,29
Jorge Raimundo	03,07,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Donizete	08,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião S.	01,05,09,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Laurentino da S.	02,06,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	X
Hélio Aparecido	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Unidade: Del. Mun. de Pol. Jud. Civil de Araputanga - Horário 07:00 as 07:00 hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Adilson V.	1,5,9,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Ezequias A.	3,7,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
João Raim.	2,6,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Jorma N.	3,7,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Josenil Braz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Manoel A.	4,8,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31
Ademir R.	1,5,9,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28

Unidade: Del. Mun. de Pol. Jud. Civil de Mirassol D'Oeste - Horário 07:00 as 07:00 hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Valmir Vieira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ariovaldo M.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Aparecida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Noraide M.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Kallyo F.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Benedito M.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Josimiro B.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias

Lusmara A.S	Férias	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Célio F.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,6,8,11,14,17,20,23,26,29
Luiz Carlos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Unidade: Del. Mun. de Pol. Jud. Civil Porto Esperidião/MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Gilmar H. L.	1,4,7,10,13,16,19,22,25, 28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Nelcio D.	2,5,8,11,14,17,20,23,26, 29	2,5,8,11,14,17,20,23, 26, 29	1,4,7,10,13,16,19,22,25 28
Nestor A. T.	3,6,9,12,15,18,21, 24, 27,30	3,6,9,12,15,18,21,24, 27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

UNIDADE: DEPOL RIO BRANCO HORÁRIO: 08h00min AS 08h00min			
PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carmelito A. R.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17, 21,25,29
Edilson L. C	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Elias M. Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10, 4,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Genevaldo Reis	3,7,11,15,19,23,27	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30
Jiison A.C. A.	3,7,11,15,19,23,27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ledy Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz F. R. F.	2,6,10,14,18,22,26,30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1,5,9,13,17, 21,25,29
Maria C. A. S.	2,6,10,14 18 22,26,30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilson Berselli	1, 5, 9, 13, 17, 21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16, 20,24,28
Relinde A.T	1,5,9,13,17, 21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Velino E. S.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS

Unidade: Del. Esp. de Defesa da Mulher – Cáceres/MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Aguiomar M.	1,5, 9,13,17,21,25,29	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28
Luismar C. R.	XXXXXXXXXX	3,7,11,15,19,23,27,31	XXXXXXXXXX
Luiz Pinto	2,6,10,14,18, 22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5, 9,13,17,21,25,29
Fidelis T. M	3, 7,11,15,19, 23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Renato M. R.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23, 27

Unidade: Del. Municipa de Pontes e Lacerda – MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
José M. O.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Odiney O.C.A	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio V.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jerson F.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio C.A.A	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	FÉRIAS
Rogério P.R.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Julienne B.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edval A. A	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Idalicio C.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcos B.C.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdete N.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Everaldo D.R.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Del. Regional de Pontes e Lacerda - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Susidarli S. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio D. Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jorge L. Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gildo M. Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Clayton F.Brito	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Del. Municipal de Vila Bela Stª Trindade - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Valmerrson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Enéias Abrantes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Irllei de Souza	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Clodoaldo M. Cruz	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Genildo Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio C.Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

Unidade: Del. Municipal de Comodoro - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Antonio Bejjamin	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Geraldo Magela	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Argemiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS
Vitor Hugo	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdivino Miranda	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Matsuoka	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27
Vanderlicio Lizi	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sérgio Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Del. Municipal de Jauru - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maio/2007	Junho/2007
Airton Rosan	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Assis Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7	8,12,16,20,24,28
Ednison Martins	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Guilherme Nunes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valtencir Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA.

Unidade: Del. Regional Tangara da Serra – MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Fabiana Gramulha	06.13.21.26	06.10.14.20.26	01.08.12.16.24
Benedito Gonçalves	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28
Wilson Vila	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28
Amélia Chagas	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29

Unidade: DERF - Tangara da Serra - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Evaldo Loose	08.10.13.22	09.12.19.25.31	07.15.17.25.30
Plínio Magno	05.07.15.1.27.29	05.15.18.21.29	03.07.11.19.23.29
José Erasmo	02.08.12.20.24	01.06.11.24.27	01.04.09.18.26.29
Marciano Ribeiro	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29
Carmino Ramos	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30
Clayton Penha	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28
Jucemilson Nazário	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29
Ricardo de Souza	03.07.11.15.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27.31
Edivaldo Ribeiro	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30
Arnaldo de Almeida	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30

Unidade: Del. Mun. de Tangara da Serra - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Herberth Mariano	09.19.22.28	04.07.16.20.26	05.09.14.20.23.28
Valdomiro Antonio	03.07.15.21.25	02.13.23.28	02.08.16.22.27
José Dias	01.11.20.27	05.08.17.25	02.10.13.17.21.24
Jucélia Resende	04.16.23.29	03.13.18.27	03.15.22.30
Antonio Vicente	01.06.14.18.30	01.04.12.19.22.30	06.10
Paulo Sérgio	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29
Francisco Piana	04.08.12.16.20.24.28	02.06.10.14.18.22.26.30	04.08.12.16.20.24.28
André Luiz	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27.31
Lazaro Ribeiro	03.07.11.15.19.23.27	01.05.09.13.17.21.25.29	03.07.11.15.19.23.27.31

Unidade: Del. Mun. de Barra do Bugres - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Darlis Gutierrez	3.7.11.15.19.23.27	1.5.9.13.17.21.21.25.29	1.5.9.14.19.24.29
José Lucas	LICENÇA PRÊMIO	LICENÇA PRÊMIO	10.15.20.25.30
Leni dos Santos	1.6.8.11.14.16.20.22.25.28	1.3.6.9.12.15.18.21.24.27	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28
Edson Ribeiro	4.7.9.13.15.18.21.23.27.29	2.4.7.10.13.16.19.22.26.29	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Celso Luiz	4.8.12.16.20.24.28	2.6.10.14.18.22.26.30	2.6.11.16.21.26
Vanda Regina	FÉRIAS	5.8.11.14.17.20.23.25.28.30	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30
Wagner Tadeu	01.05.09.13.17.21.25.29	3.7.11.15.19.23.27	3.7.12.17.22.27
Joaquim Alves	02.06.10.14.18.22.26.30	4.8.12.16.20.24.30	4.8.13.18.23.28

Unidade: Del. Mun. Sapezal – MT – Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Edison C. C.	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Wellington F.	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30
Evair R. S.	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28
Izequiel P. A.	2.5.8.13.16.19.21.24.27.29	2.5.7.11.14.17.19.23.26.30	2.5.8.12.15.18.22.24.27.30

UnidadeMun. De Campo Novo do Parecis - MT - Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Vicente I. M	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28
Valdomiro R.	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28
Edilson P. M.	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30
Emilson O. S.	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30
Evanildes C.	Férias	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Celso V. Q.	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Paulo C. S.	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Wagner T. C.	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29
Joice R. S.	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28	3.6.9.12.15.18.21.24.27.30
Valéria V.	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	2.5.8.11.14.17.20.23.26.29	1.4.7.10.13.16.19.22.25.28

Unidade: Del. Mun. Nova Olímpia MT – Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Jobraíl André	3.7.11.15.19.23.27	1.5.9.13.17.21.25.29	2.6.10.14.18.22.26.30
José Rômulo	1.5.9.13.17.21.25.29	2.6.10.14.18.22.26.30	2.6.10.14.18.22.26.30
Domingos G	2.6.10.14.18.22.26.30	4.8.12.16.20.24.28	1.5.9.13.17.21.25.29
Celso R.	3.7.11.15.19.23.27	1.5.9.13.17.21.25.29	4.8.12.16.20.24.28
Liliane M.	7.14.21.28	5.12.19.26	2.9.16.23.30
Zélio Vital	8.15.22.29	6.13.20.27	3.10.17.24
Antonio Wand.	4.8.12.16.20.24.28	2.6.10.14.18.22.26.30	3.7.11.15.19.23.27.31

Unidade: Del. Mun. de Denise- MT – Horário 07:00 às 07:00hs			
Plantonistas	Abril/2007	Maior/2007	Junho/2007
Clovis Bezerra	2.4.6.8.10.12.14.16.18.20	2.4.6.8.10.12.14.16.18.20	2.4.6.8.10.12.14.16.18.20
Sandra Maria	1.3.5.7.9.11.13.15.17.19	1.3.5.7.9.11.13.15.17.19	1.2.5.7.9.11.13.15.17.19

Unidade: Delegacia Regional de Sinop			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maior	Junho
Luiz Francisco	Licença Especial	Licença Especial	6.13.20.27
Anolfo Assunção	1.6.11.16.21.26	1.5.9.13.17.22.27	7.14.21.28
Celso Francisco	2.7.12.17.22.27	Férias	1.8.15.22.29
Antonio Aparecido	3.8.13.18.23.28	2.6.10.14.18.23.28	2.9.16.23.30
Elicidio Rohde	4.9.14.19.24.29	3.7.11.15.19.24.29	3.10.17.24

Josmar Bernardo	LM	20,25,30	4,11,18,25
Lázaro Rosa	5,10,15,20,25,30	4,8,12,16,21,26,31	5,12,19,26

Unidade: Delegacia Municipal de Colider			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maio	Junho
José Clarindo	4,8,12,16,20,24,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Messias	3,7,11,15,19,23,27	31	4,8,12,16,20,24,28
Benedito A.	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jarbas Nóia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,7,11,15,19,23,27

Unidade: Delegacia Municipal de Feliz Natal			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	maio	Junho
Edson Rafael	1,4,8,12,16,20,24,28,	2,5,9,13,17,21,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30

Unidade: Delegacia Municipal de Guarantã do Norte			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	maio	Junho
Delmiro da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	Férias
Ademir Palletini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30
Arlido Gobetti	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27
Osmarildo Souza	4,8,12,16,20,24,28	5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
José Jairo	5,9,13,17,21,25,29	6,10,14,18,22,26,30	5,9,13,17,21,25,29
Lairton da Silva	6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Delegacia Municipal de Itaúba			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	Abril	maio	Junho
Reinaldo Gomes	1,5,10,15,20,25,30	2,6,11,16,21,26,31	3,7,12,17,22,27

Unidade: Delegacia Municipal de Juara			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	Abril	maio	Junho
Arnilton Moraes	2,7,12,17,22,27,	2,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jonas Evangelista	3,8,13,18,23,28,	3,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
José Luiz	4,9,14,19,24,29,	4,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Vivalci Silva	5,10,15,20,25,30	5,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Nilton Monteiro	1,6,11,16,21,26	1,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29

Unidade: Delegacia Municipal de Lucas do Rio Verde			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	Abril	Maio	Junho
Antonio Julio	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,25,30	4,9,14,19,24,29,
Anderson da Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,26,31	5,10,15,20,25,30
Valdir Martins	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,27	1,6,11,16,21,26
Diana da Silva	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,28	2,7,12,17,22,27
Ademar Ferreira	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,24,29	3,8,13,18,23,28
Lucia Costa	1,7,15,21,28	5,13,19,27	3,7,10,17,23
Heliana Amâncio	6,8,14,22,29	1,6,12,20,26	2,9,16,24,30

Unidade: Delegacia Municipal de Marcelândia			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maio	Junho
Alice Rondon	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,18,23,27,31	3,7,11,16,19,24,28
Miguel Flávio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sinvaldo Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Delegacia Municipal de Matupá			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maio	Junho
Anoé Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João Ivar	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Luis Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Delegacia Municipal de Nova Ubiratã			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maio	junho
Valdemir Oliveira	2,6,12,16,20,24,28,	1,5,10,15,20,25,30	1,5,10,15,20,25,30

Unidade: Del. Municipal de Peixoto de Azevedo			
Horário: 07:00 as 07:00 hs			
Plantonista	abril	Maio	Junho
José Ribamar	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,4,7,10,13,16,19,22,27,30
Pedro Moreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,4,7,10,13,16,19,22,27,30
Darci Pillier	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Paulo G.	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,28
Sergio Pedroso	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	2,5,8,11,14,17,20,24,28
Luiz Carlos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,21,25,29
Marcos Angeli	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,6,9,12,15,18,21,26,29

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS			
HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HS			
Plantonista	abril	maio	Junho
Pedro Tiburcio	2,6,12,16,20,24,28,	1,5,10,15,20,25,30	1,5,10,15,20,25,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP			
HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HS			
Plantonista	Abril	Maio	Junho
Bernadete Barros	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,15,20,25,30	4,8,12,16,20,24,28
Dionísio da Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Edina de Castro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edimário Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eraldo Bordinhão	Licença Prêmio	14,19,24,29	3,7,11,15,19,23,27
Evandro de Lima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gilberto Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,18,23,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Domingues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João Manoel	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias

Jorge Vilanova	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lucilene Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,17,22,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Fritsch	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Reuber Gallo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rosana Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,16,21,26,31	FÉRIAS
Rosimeire Evarini	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sebastião de Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wilson de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO		HORÁRIO: 07:00 AS 07:00 HS		
Plantonista	abril	Maio	junho	
Marcio Coutinho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
José Maria	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Eduardo Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Edmilson Vitor	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Manoel Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Osmarilda C.	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
José Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Sebastião M.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Claudia Divina	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	

Unidade: Delegacia Municipal de Tapurah		Horário: 07:00 as 07:00 hs		
Plantonista	abril	Maio	junho	
Anacleto M.	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Cleia Roseclé	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Francisco F.	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	

Unidade: Delegacia Municipal de Terra Nova do Norte		Horário: 07:00 as 07:00 hs		
Plantonista	abril	maio	junho	
Aray Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Carlos Eduardo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Edegar Polano	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	

Unidade: Delegacia Municipal de União do Sul		Horário: 07:00 as 07:00 hs		
Plantonista	abril	maio	junho	
Paulo Cezar	1,4,8,12,16,20,24,28	1,4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	

Unidade: Delegacia Municipal de Vera		Horário: 07:00 as 07:00 hs		
Plantonista	abril	maio	junho	
Dalmir Comerlatto	1,4,8,12,16,20,24,28	1,4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28	

UNIDADE: DEL. MUNICIPAL JUINA		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h		
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Jose S. Medeiros	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
João C. Bastos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Jose Carlos Farias	Afastamento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Guaraci F. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Gustavo R. A	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,28	
Hildeney O Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	
Manoel J. Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Neder F. F.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	0-0	
Manoel C. G	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	
Augusto R. Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	FÉRIAS	

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h		
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO	
João C. da Silva	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	
Miguel Schimmit	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	
Adonay M. B.	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24		

UNIDADE: DEL MUNICIPAL DE JURUENA		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h		
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Joselito Eulálio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Seleiman S. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	5,9,13,17,21,26,30	
Taurus Vinicius	Licença Premio	Licença Premio	3,7,11,15,19,23,27	

UNIDADE: DELEGACIA MUN. ARIPUANÁ		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h		
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Ary Almeida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	
Nabor F. Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	
Jose A. Alencar	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	
Antonio C. H.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	

UNIDADE: DELEGACIA MUN DE COLNIZA		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h		
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO	
Jose m. Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Miguel P Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	
Francisco C. B.	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	
Marcio X. Costa	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	7,11,15,18,22,26,30	

UNIDADE: DEL MUNICIPAL DE CASTANHEIRA		HORÁRIO: 07:00 às 07:00h	
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fortunaro Miranda	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Moacir Mota	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA/CBÁ HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alan C. Rodrigues	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Anrieth F. Campos	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Antonelli S. Correa	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Célia S. Queiroz	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Eurivan dos S. Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Hozana V. da Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Irene A. de Moraes	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Janete F. da Cunha	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Josair F. de Souza	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
José C. Conte	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jose N. Freitas	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Mara Xavier	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Rosima C. da Cruz	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Sebastiana L. Figueiredo	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Semiramis B. da Silva	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26	5,10,15,20,25,30
Sebastião C. de Figueiredo	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28

UNIDADE: CISC NORTE/CARUMBÉ HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Dinelson Pires	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rosemeire Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Ortiz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Emerson Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Eustácio Florêncio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jamilson Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hiroshi Wakiwama	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Jurandir Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Assunção	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Juiniir Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sebastião Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Valdevino Queiroz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Clarice Pinho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Eudes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Maria Virginia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Carlos A. Marchi	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aécio P. Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jileno Bonfim	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aristóteles Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elnita Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jony Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Tiburcio Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucimara Ferraz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Duarte	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aécio Abreu	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rubens Andrade	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Silvio Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dâmocles Grossi	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dorlene Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristian Cabral	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Orivaldo Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Magnes Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Emilson Soares	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eclimam Carvalho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Enilman Rondon	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Janete Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João P. Palm	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jurandir Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Brito	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Regina Santos	L. Premio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Mariano Ramos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Dias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Wolf	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosalina R. Campos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valter M. Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Wilson Carvalho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maurício Braga	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Silbene Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Margarete	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Derli Alves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Adonias de Moraes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Alessandro Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Débora Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Eddie Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Maria Aguiar	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Tereza Leinat	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Emivaldo Amorim	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rui Rocha	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rogério Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Celindo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Mariana Alencar	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marilda Magalhães	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Eva P. Silva	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27
Vital Neto	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias

Roberto Ohara	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rogério Aguiar	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Nilma A. Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: CISC SUL/COXIPÓ

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Juciney Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilberto C. Lessa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
David P. da Cruz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria de F. Pinheiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Enir A. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gervásio de Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lindinalva Leite	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Lopes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João A. Novais	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jéferson Conceição	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
José Carmo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Celino F. de Paula	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Homero Pascoal Jr.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio C. de Lima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Josevaldo Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Everton Kumbier	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Doroty Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Enoque Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Adão Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: CISC OESTE/CIDADE ALTA

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Wladimir Fransosi	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Ione Lambóglia	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Eliete da Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Enio de Almeida	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Gabriel de França	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Joamil Amorim	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Luis R. Santos	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Walter Prado	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Roseni Moraes	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Miguel Gualdas	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
André Maciel	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Augusto Faria	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Claudia Capioto	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Julio Souza	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Julio Melo	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Maria Oliveira	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Rosa Almeida	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Simão Neto	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Robson Ortiz	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
José Lucidio	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Adelino Filho	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
João Correa	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jéferson Pinto	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
João Rosário	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Luiz C. da Cruz	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Ricardo Figueiredo	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Walter S. Souza	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Fabio J. Silveira	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jocimar França	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jocy Magalhães	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jaci do C. Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Margarido Soares	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Nalmir R. Curly	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Walquiria Castelano	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Wilson Soares	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Strossener Andrade	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Walmir Paulino	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Anaide S. Santos	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Antonio da Silva	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Benedito Pereira	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Denival de Souza	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Eduardo Moreto	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Fabrcio Santos	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jair Cunha	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Manoel Almeida	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Terezinha Monteiro	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30

UNIDADE: DHPP/CBÁ

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adalto R. da Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Antonio B. Godoy	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	4,8,12,16,20,24,28
Antonio P. Junior	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Aparecida Behmer	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Antonio R. Teixeira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Bento R. da Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Benedito C. de Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos R. T. Lira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Daniel A. Fagundes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edson M. da Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Gustavo R. das Neves	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Gedáias M. da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hairton B. Junior	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27

Helena X. de Oliveira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Joliton D. Ribeiro	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jotone C. Pinheiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorgemar A. da Silva	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jorge Korzekwa	Férias	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
José C. Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João O. Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27
José L. do Nascimento	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
José M ^a D. das Neves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
José V. da C. Filho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Julio C. N. de Mattos	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Lezihel N. da Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Lutz F. da Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Maria do S. N. Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Jose Brito	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Marciléia M. M. Correa	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Marcelo da S. Barreto	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Marcelo J. M. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Osnaldo N. dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Oswaldo Pereira	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Roseny A. Abe	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Renato S. de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rúseno Soares	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Vilmar A. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valdineia J. da Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Valdeci M. de Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Vânia C. de Oliveira	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Wagner R. Amorim	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Wanderleia A.S. Ribeiro	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29

UNIDADE: DERFVA/CBÁ

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Joelson da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Arão Pedro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Amando Maranhão	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jucimauro Antunes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Hhaylon R. Setúbal	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilson S. Garces	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claudio R. da Costa	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hélio Martino	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Cosme Barbosa Lira	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Emídio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Aurério Dourado Barros	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Saturnino R. de Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Andes de M. Faria	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,26,10,14,18,22,26,29
Luiz Ribeiro Neto	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Pulquério N. S. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos R. de Sena	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Antonio C. de Campos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Junior da S. Anunciação	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lúcio E. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sandro V. Teixeira	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Leopoldo F. dos Santos	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Tereza Pereira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Alessandro J. Ramos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,26,30
Arlley X. Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,26,10,14,18,22,26,29
Solânea Palma	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,26,10,14,18,22,26,30
Luciano Testa	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/CBÁ

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Benedita N. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Regina T. de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Milton Sergio Bertaglia	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luzimar Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Miguel P. de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleonilson C. Leite	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivanildes L. da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jucineide C. Leite	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Siplacki	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Brigidia de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Erica Santana S. Dias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Laura M ^a . Dantas	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Maria A. Matos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Eduardo Daniel Hiller	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Aurival Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gaspar F. dos Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Adelmo Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Wilson R. de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Louraci G. Sampaio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Zulmira N. da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: REGIONAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

HORÁRIO: 19:30 Hs AS 07:30 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ademar Almeida	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Adenize Melo	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Adenildes Lopes	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Alinor Oliveira	Férias	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Aparecido Sobrinho	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Aydes Silva	24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Benedito Santana	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27

Carlos Santos	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Cleonice Araújo	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Dulcemar Junior	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Edson Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Eliana Pereira	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Eliele Souza	Férias	Férias	2,7,12,17,22,27
Ely F. Ambrosio	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Emerson Tocantins	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Enivaldo Oliveira	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Eurides Rios	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	Férias
Henrique Fortes	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Icleidivan Lima	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Irlleigian Rocha	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Ivar Polesso	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Joldes Pinho	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
João Antunes	1,6,11,16,21,26	Férias	5,10,15,20,25,30
João Oliveira	5,10,15,20,25,30	Férias	4,9,14,19,24,29
José Lima	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
José Penha	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
José Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	Férias
Jurema Campos	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	Férias
Laudeval Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Lindinalva Cezar	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Lindomar Queiros	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Lourival Moura	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Luiz Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Luiz Costa	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Marcelo Butaka	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Marcio Teixeira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Marco Fonseca	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Marcos Guedes	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Maria Alegria	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Maria Costa	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Marlene Faria	Férias	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Nacir Cecchin	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Olga Souza	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Pedro Gonçalves	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Sandoval Araújo	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	Férias
Solange Rodrigues	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Vinicius Borges	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Vivaldo França	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Wilson Santana	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30

UNIDADE: DEIJ/VG/MT

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Donato Moreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Dóricas Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edileuza Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Geraldo Matos	Lic. Premio	7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gilmar da Silva	Férias (02/04 a 01/05)	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Almeida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Milton Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias (06/05 a 05/06)	7,11,15,19,23,27
Nivaldo de Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Romyson do Nascimento	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

HORÁRIO: 19:30 Hs AS 07:30 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jociney L. do Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,29	3	6,10,14,18,22,26,30
Esvaldi Guia da Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,7,11,15,19,23,27
Ednel A. Gomes da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,8,12,16,20,24,28
Hermes A. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA MUN. DE STº. DO LEVERGER/MT

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,24,30
Maria da Paz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,24,30
Gonçalo Domingos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Cícero Aparecido	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Claudomiro Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Tenório	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcia Pinheiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEL. MUN. DE N. SR.º DO LIVRAMENTO/MT

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Joari Paulo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	Férias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Vicente Ferreira	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Edeval Eronildo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
João Batista	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias

UNIDADE: DELEGACIA MUN. DE CHAP. DOS GUIMARÃES/MT

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sebastião Mário	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Coelho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joadilson Tomas	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31
Alisson Neres	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DO JARDIM GLÓRIA/VG

HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Manoel Lopes	4,8,12,16,20,24,28	Expediente	Expediente
Pedro G. Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	Expediente	4,8,12,16,20,24,28
Calisto Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	Expediente

Agenário Silva	Férias	Expediente	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Luiz	Expediente	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
Assis Rondon	Expediente	Expediente	3,7,11,15,19,23,27
Gentil Guimarães	Expediente	Expediente	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro O. Neto	Expediente	4,8,12,16,20,24,28	Expediente
Manoel C. Costa	Expediente	1,5,9,13,17,21,25,29	Expediente
Munir Silva	3,7,11,15,19,23,27	Expediente	Expediente

UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI/VG HORÁRIO: 18:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cid Nunes	4,10,13,16,19,25	4,7,10,16,22,25,28,31	6,12,15,18,21,27
Joerly Enore	4,10,13,16,19,25	XXX	6,12,15,18,21,27
Emerson Andreoli	Férias	4,7,10,16,22,25,28,31	XXX
Maria da Conceição	2,5,11,17,20,23,26	XXX	1,4,13,19,22,25,28
Valdecir Vicente	XXX	3,9,15,18,21,24,30	XXX
Donato Catarino	2,5,11,17,20,23,26	2,8,11,14,17,23,29	1,4,13,19,22,25,28
Benedita Oliveira	3,9,12,18,24,27,30	XXX	XXX
Benedito Rompate	XXX	2,8,11,14,17,23,29	Férias
Daniel Soares	3,9,12,18,24,27,30	Férias	5,8,11,14,20,26,29
Wagner Divino	XXX	3,9,15,18,21,24,30	XXX
Virgílio Pereira	XXX	XXX	5,8,11,14,20,26,29

UNIDADE: DERF/VG/MT HORÁRIO: 18:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jucilei C. Domingos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Dejalme S. de Figueiredo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edison T. de Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ateny L. Botelho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ademilson A. Mourão	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Bianco R. da Silva Jr.	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
José A. M. Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Valdomiro L. da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Auro Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Dionizio C. de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elania P. Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz de S. Boeno	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE:DEA/CUIABÁ/MT HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adirson Soares de Jesus	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Roldão José	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Maria S. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João B. de Lima	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Elpides Sodré de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Geraldo M. da Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marco A. de Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos A. Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sandra de M. Porfírio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Julio C. de Proença	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosenil C. Benicio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Dulciney A. de Campos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabiano Sebastião da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivanildo Jose de Campos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE:DEDICA/CBÁ/MT HORÁRIO: 18:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ananias Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Adilson Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Bernadeth Sebastiana	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Everaldo da Cruz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Suzane Costa Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Augusto	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Pedro Argemiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosilda Nunes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Milton Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dilson Antonio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Doroteu Sodré	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valéria Soares	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DEMA/CBÁ HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Idalmir B. Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio M. da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ronaldo C. de Miranda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Getúlio M. Porto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DECON/CBÁ HORÁRIO: 08:00 Hs AS 08:00 Hs

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aurélio Mata	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Benedito Arruda	3,7,11,15,19,23,27	Férias	Férias
Evanir Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Felis Baldo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 082/07-CEE/MT

A PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução nº 199/06-CEE/MT, e a vista do Processo nº 2069/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 14/11/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Verificadora**, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quando ao pedido do **SENAL – Unidade Ensino "Melvin Jones"** – Rondonópolis/MT, para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Modalidade de Educação Profissional, área de Indústria, no município de Rondonópolis /MT.

- Montenegro Escobar
- Valdir Krause

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 083/07-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução nº 199/06-CEE/MT, e a vista do Processo nº 2286/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/11/06

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Verificadora**, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quando ao pedido de Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, Campus Universitário de Juara/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

- Ilda Fernandes Chavarria
- Maria Socorro de Góes
- Rhina Laudos Martinez
- Valdir Krause

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 27 de Março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 084/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 2454/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 136/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Creche Municipal Bertha Hansdersdoff**, sediada à Rua Ernesto Bounet de Melo, Bairro Santa Cruz, no município de Chapada dos Guimarães, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 085/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1819/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 148/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º -Recredenciar a **Escola Estadual Manoel Correa de Almeida**, sediada à Rua Manoel Lino Moreira s/nº, Bairro Alameda, município de Várzea Grande, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/ 2006 a 24/04/2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 086/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1756/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 149/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar o **Educandário Espirita Maria de Nazaré II**, sediada à Rua 25 Bairro Jardim Vitória Regia, município de Várzea Grande, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 087/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1921/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 126/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º -Credenciar a **Escola de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo**, sediada à Avenida dos Uirapurus nº 181, município de Nova Mutum, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 088/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 2264/06 e 2265/06- CEE/MT, que originou o Parecer n 143/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar à **Escola Municipal Rural Nossa Senhora de Fátima**, sediada à Linha 06 Núcleo de Assentamento Vale do Amanhecer, município de Juarena, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 89/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1480/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 144/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal de Educação Básica Tio Patinhas**, sediada à Rua Independência nº 335, município de Novo São Joaquim, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profº Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 090/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, dos PROCESSOS N 1183/06-e 1184/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 146/07 e 147/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as **Escolas Municipais abaixo relacionadas**, sediadas no município de Chapada dos Guimarães, para ministrarem Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Escola Municipal Água Branca Localizada na Comunidade de Água Branca, Zona Rural.

Escola Municipal Casca III Localizada no Distrito do Rio da Casca, Zona Rural.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento das Instituições, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 091/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1510/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 127/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Quintino Lopes**, sediada à Avenida José Antonio de Faria s/n, no município de Porto Estrela, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento das Instituições, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 092/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 2275/06 e 2276/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 128/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar as **Escolas Municipais** abaixo relacionadas; sediadas no município de Feliz Natal, para ministrarem Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

Escola Municipal Mário Ciro Silva Rosa Localizada à Rua São Miguel D' Oeste 362 - N.

Escola Municipal 25 de dezembro Localizada à Avenida Chapecó 237 W.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento das Instituições, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 093/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1881/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 130/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Monteiro Lobato**, sediada à Avenida Santa Tereza s/nº, município de Campo Verde, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 094/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1820/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 139/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Estadual Dona Maria de Lourdes Fragelli**, sediada à Avenida Paraná nº 925, município de Guiratinga., para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 à 24/04/2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da

Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 095/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 2310/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 140/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Estadual de 1º Grau Antonio José de Lima**, sediada à Rua Emanuel Pinheiro nº 183, município de Juscimeira, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 096/07-CEE/MT

A PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução nº 169 /06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 2712/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/03/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada**, para verificação "in loco" quando ao pedido do SENAC/MT Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Paranatinga /MT.

- Joana Darc Lucena de Almeida
- Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 097/07-CEE/MT

A PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução nº 169 /06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 2551/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/03/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada**, para verificação "in loco" quando ao pedido do SENAC/MT Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Patologia Clínica, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Cuiabá /MT:

- Marlene Kazuko Miyashita Romio
- Edvaldo Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaiões Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 098/07-CEE/MT

A PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar nº 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução nº 169 /06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 2737/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/03/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada**, para verificação "in loco" quando ao pedido da Escola Técnica Albert Sabin para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Sorriso/MT:

- Elder Pérsio de Oliveira Franco
- Annyê de Moraes Gançaves César

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 099/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1180/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 154/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Primavera**, sediada na PA Quilombo município de Chapada dos Guimarães, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2007 a 31/12/ 2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 100/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1189/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 155/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal Jacondino Bezerra**, sediada na Comunidade João Carlos no município de Chapada dos Guimarães, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2007 a 31/12/ 2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 101/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1487/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 157/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Especial Sonho e Esperança**, sediada na Rua Primavera nº 718-Centro no município de Nova Mutum, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2007 a 31/12/ 2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 102/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, do PROCESSO N 1190/06-CEE/MT, que originou o Parecer n 156/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Especial Termozina Siqueira**, sediada na Rua Guaicurus s/nº Bairro Aldeia Velha, no município de Chapada dos Guimarães, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2007 a 31/12/ 2010.

Art. 2º – Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 26 de março de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 103/07-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2552/07 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/02/07.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Higiene Dental, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Colíder/MT:

❖ Cíntia Aparecida Damo Simões

❖ Luzia da Silva Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 104/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2153/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 083/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Renovado o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Sinop, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 05 (cinco) anos, para as turmas de 2001/2 a 2007/1.

Art. 2º - Fica a UNEMAT – Campus de Sinop autorizada a implantar, a partir de 2007/2, o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura – Modalidade Normal, para o exercício da docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nos Cursos de Ensino Médio, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais conforme dispõe a Resolução CNE/CP nº 1/2006.

Parágrafo único – A adequação do Projeto de Curso de que trata o caput deve ser aprovada nas instâncias Colegiadas próprias da UNEMAT.

Art. 3º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 050/07-CEE/MT, de 15/03/2007, publicada no Diário Oficial de mesma data, página 22.

REGISTRADA

CUMPRAS-SE

PUBLICADA

Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Profª Alaídes Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 131/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe as Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004 e tendo em vista os Relatórios Técnicos de Visita e Inspeção constantes do processo n.º 94660/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar **ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Técnico Administrativo Educacional e Advogada OAB/MT 8.613 e **ANA MARIA TESSELE DUTRA** Professora efetiva, ambos lotadas na Assessoria Jurídica/SEDUC, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela última, comporem uma Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurarem as denúncias de irregularidades, em tese, atribuídas à Professora Lucy Celestino da Silva (Diretora), Matrícula n.º 135720010; e aos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar: Vanderley Augusto de Jesus (Presidente), Neiva Bueno (Secretária) e Marlene Amorim (Tesoureira), todos da Escola Estadual Maria de Arruda Muller – Liceu Cuiabano, localizada no município de Cuiabá..

Artigo 2º - Determinar o afastamento da Diretora **LUCY CELESTINO DA SILVA** professora efetiva, matrícula nº 135720010, portadora do CPF: nº 205.275.781-34, lotada na EE Liceu Cuiabano, devendo assumir, interinamente, em seu lugar o Professor efetivo, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 857610015, CPF: 207.297.401-10, lotado na Superintendência de Gestão Escolar desta Secretaria de Educação, na forma do que determina o Artigo 28 da Lei Complementar nº 207/04.

Artigo 3º Remanejar a Professora **LUCY CELESTINO DA SILVA** para a Superintendência de Gestão Escolar desta Secretaria, sem prejuízo de sua remuneração, com a finalidade de lá cumprir sua carga horária de trabalho até o término dos trabalhos desta Comissão Sindicante.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 079/07-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1186 e 2453/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 079/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Santa Helena**, sediada na Gleba Jangada Roncador, no município de Chapada dos Guimarães/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar reconhecimento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no período de 25/04/2006 a 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

CUMPRASE

Cuiabá, 02 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 081/07-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1607/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 082/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1º segmento), modalidade de Educação de Jovens e Adultos do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Sadao Watanabe**, sediada no Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar reconhecimento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

CUMPRASE

Cuiabá, 02 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 124/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.919/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 123/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do **Ensino Fundamental (I e II segmento)**, modalidade de Educação de Jovens e Adultos do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Paraiso**, sediada na Rodovia MT/140 Km 85, no município de Campo Verde, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2007, tendo em vista o período de credenciamento devendo a Escola solicitar reconhecimento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 - CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Março de 2007

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 125/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos PROCESSOS N. 2074/06, 2075/06 e 2076/06 - CEE/MT, por decisão da Portaria 069/02-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva, das atividades escolares das **Escolas Estaduais** relacionadas: **Escola Estadual João Pompeo de Campos Sobrinho**, a partir de 1999, **Escola Estadual Oldemar Pereira**, a partir de 2005, **Escola Estadual de 2º grau Darwin Monteiro**

da **Silva**, a partir de 1998, no município de Várzea Grande, mantidas pelo Estado.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de Março de 2007

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 126/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1585/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 125/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Estadual Heronildes Araújo**, sediada na Rua Waldir Rabelo, n. 40, no município de Barra do Garças/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 01 (um) ano, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, tendo em vista o período de Credenciamento devendo a Escola solicitar reconhecimento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no período de 25/04/2006 a 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 127/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1480/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 144/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal de Educação Básica Tio Patinhas**, sediada na Rua Independência, n. 335, no município de Novo São Joaquim/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 128/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1921/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 126/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo**, sediada na Avenida dos Uirapurus, n. 181, no município de Nova Mutum/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos dos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 129/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1949 e 2300/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 133/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio - modalidade Educação de Jovens e Adultos e Autorizar a etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica a serem ministradas pela **Escola Estadual 13 de Maio**, sediada na Rua Alta Floresta, n. 189, no município de Sorriso/MT.

mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Médio - EJA, no ano 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 130/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1878/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 135/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Estadual Dr. José Rodrigues Fontes**, no município de Cáceres/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 131/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 2454/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 136/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Creche Municipal Irmã Bertha Hadersdorf**, sediada na Rua Ernesto Bouret de Melo, Bairro Santa Cruz, no município de Chapada dos Guimarães/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos dos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 134/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2079/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 152/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Estética da área Profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Cuiabá**, município de Cuiabá/MT, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 12/03/2007.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 135/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1333/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 131/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental, organizado por ciclos de formação (I, II e III ciclos), do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Estadual Antonio José de Lima**, sediada na Rua Emanuel Pinheiro, n. 183, no município de Juscimeira/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no período de 25/04/2006 a 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 136/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 118/01-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 632/01-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 132/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (I segmento) – modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Estadual Frei Caneca**, sediada na Estrada D'Comunidade Nazaré – Zona Rural, no município de Carlinda/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2002 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 137/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1581/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 141/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (I segmento), modalidade de Educação de Jovens e Adultos do nível da Educação Básica ministrada pela **Escola Municipal Jardim Imperial**, sediada na Rua das Margaridas, n. 333, no município de Sinop/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2009, devendo a Escola solicitar reconhecimentos do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 138/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1510/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 127/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Quintino Lopes**, sediada na Avenida José Antonio de Faria, s/n., no município de Porto Estrela/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 139/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1932; 1933 e 1934/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 128/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica ministrada pelas Escolas Municipais e períodos abaixo relacionados, no município de Feliz Natal/MT, mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli**
Localizada no Assentamento Ena
 - Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
 - Período de 25/04/2006 a 31/12/2008
- **Escola Municipal Mario Ciro Silva Rosa**
Localizada à Rua São Miguel D'Oeste, 362-N
 - Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
 - Período de 25/04/2006 a 31/12/2010
- **Escola Municipal 25 de Dezembro**
Localizada na Avenida Chapecó, 237 W
 - Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série)
 - Período de 25/04/2006 a 31/12/2010

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, devendo as Escolas solicitarem a renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 140/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1628/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 129/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (I segmento), modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica a ser ofertada pela Escola Municipal Educação Básica Umurama II, sediada na Rua José Gonçalves, s/n., no município de Sinop/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 30 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 141/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1820 e 1821/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 139/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ministrada pela Escola Estadual Dona Maria de Lourdes Fragelli, sediada na Rua Avenida Paraná, n. 925, no município de Guiratinga/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 29 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 143/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1881/06-CEE/MT, que originaram o Parecer n. 130/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do nível da Educação Básica a ser ofertada pela Escola Municipal Monteiro Lobato, sediada na Avenida Santa Teresa, s/n., no município de Campo Verde/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 30 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 144/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, à vista

do PROCESSO N. 2028/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 153/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a transformação do Curso Normal Superior ofertado pela União de Ensino Superior de Nova Mutum - UNINOVA, em Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, mantido pela FUMESUNM - Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum.

Art. 2º - Fica autorizado por um período de 04 (quatro) anos o Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir de 2007, abrangendo a oferta do Curso pela UNINOVA nos municípios de Nova Mutum e de Lucas do Rio Verde, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 145/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1756 e 1757/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 149/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica ministrada pelo Educandário Espírita Maria de Nazaré II, no município de Várzea Grande/MT, mantida pela Sociedade Espírita Wantuil de Freitas.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 146/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista dos PROCESSOS N. 1183 e 1184/06-CEE/MT, que originaram os Pareceres n. 146 e 147/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Autorizar as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do nível da Educação Básica a ser ofertadas pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas, no município de Chapada dos Guimarães/MT, mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal Água Branca**
Localizada na Comunidade de Água Branca, Zona Rural
 - Renovação da Autorização do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
 - Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- **Escola Municipal Casca III**
Localizada no Distrito do Rio da Casca, Zona Rural
 - Autorização da etapa da Educação Infantil
 - Autorização da etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a renovação de autorização dos Cursos em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental 1ª a 4ª série no período de 25/04/2006 a 31/12/2006 e na Educação Infantil e Ensino Fundamental 5ª a 8ª série no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 30 de março de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 147/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N.1180/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 154/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela Escola Municipal Primavera, sediada na PA Quiombo, no município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 - CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, nos anos de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 148/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N.1180/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 154/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, do nível da Educação

Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Primavera**, sediada na PA Quilombo, município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos períodos de 25/04/06 a 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 149/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N.1189/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 155/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização do Ensino Fundamental, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Jaccondino Bezerra**, sediada na Comunidade João Carlos, no município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 150/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 118/01, à vista dos PROCESSOS N.109/05 e 111/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 159/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, Modalidade Educação Especial, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Especial Alegria de Viver**, sediada na Rua Rui Barbosa s/nº, Jardim Zeferino II, no município de São José dos Quatro Marcos, mantida pelo APAE- Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º - Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados na Educação Infantil nos anos 2005 a 2006, e no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 151/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 118/01, à vista dos PROCESSOS N. 112/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 159/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Especial Alegria de Viver**, sediada na Rua Rui Barbosa s/nº, Jardim Zeferino II, no município de São José dos Quatro Marcos, mantida pelo APAE- Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 153/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 384/04, à vista do PROCESSO N. 1190/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 156/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Termozina Siqueira**, sediada na Rua Guaicurus s/nº Bairro Aldeia Velha, no município Chapada dos Guimarães, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos

anos de 25/04/06 a 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 154/2007-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 384/04, à vista do PROCESSO N. 1190/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 156/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, do nível da Educação Básica a ser ministrada pela **Escola Municipal Termozina Siqueira**, sediada na Rua Guaicurus s/nº Bairro Aldeia Velha, no município Chapada dos Guimarães, mantida pelo Município.

Parágrafo único – O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições legais contidas na Resolução n. 384/04 – CEE/MT.

Art. 2º Fica declarada a validade de estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2001 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 02 de Abril de 2007

Profº Alaiides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 63/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **ESTELA CATARINA PIAZZA**, brasileira, professora permanente ao Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Estado, matrícula nº. 236390015, portadora do CPF nº 627005889-91, lotada na Escola Estadual 31 de Março, no município de Canarana, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 5578/2007, 1.31.168/02 e 920.586-1/2001, no qual figura como acusada de abandono de cargo, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.Sª para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.S.ª **INTIMADA** a comparecer no dia 20/04/07 às 14:30h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa. Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, Art.81, da LC nº207/04.

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

Original assinado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 032/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Contratada: SINAL VERDE SERVICE LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Do Preço

Valor: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 65, I, alínea b c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de Março de 2007.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 014/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Contratada: MONZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2007 e término 13/09/2007.

Fundamento Legal: Artigo 57, II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 09 de Março de 2007.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/SETECS/2007

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa L. M. Organização Hoteleira Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hotelaria e Realização de Eventos.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/04/2007.

Valor: R\$ 52.270,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 22101 - Projeto Atividade: 2628.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 261.

Data da Assinatura: 28/03/2007.

Assinam: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Leopoldo Mário Nigro Filho - Representante legal da L. M. Organização Hoteleira Ltda.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****PORTARIA Nº 009/GS/2007.**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o horário de atendimento ao público na Secretaria de Indústria, Comércio, Minas, e Energia.

§ 1º O período compreendido entre as 08:00h e 12:00h, fica exclusivo para o desempenho de serviços internos.

§ 2º O atendimento ao público na Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia passa a ser das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.
Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 013/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 79.047/2005 está enquadrada na Lei nº. 7.958/03, de 25/09/03, regulamentada pelo Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 19/10/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Abril de 2007. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social :	LATICÍNIO NUTRIBOM LTDA
Inscrição Estadual :	13.063.323-2
CNPJ :	32.999.013/0001-02
Endereço:	Rodovia MT 130, Zona Rural – Rondonópolis - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Queijo Mussarela; • Queijo Prato; • Queijo Provolone; • Queijo Minas Padrão Light; • Creme de Soro Industrial; • Ricota; • Manteiga. • Requeijão cremoso.

Cuiabá - MT, 26 de Março de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 034/2006. Processo: 0.296.020-1.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **DIocese de Rondonópolis** – CNPJ – MF Nº. 03.843.307/0001-42.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio

acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **153 (cento e cinquenta e três) dias**, com início da vigência em **01/04/2007**, passando o término para **31/08/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/09/2007**.

Data de Assinatura: 30/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 031/2006. Processo: 0.255.887-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS E VON WILLEBRAND DO ESTADO DE MATO GROSSO** – CNPJ - MF Nº. 07.403.151/0001-30.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **92 (noventa e dois) dias**, com início da vigência em **29/03/2007**, passando o término para **28/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/07/2007**.

Data de Assinatura: 27/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 027/2005. Processo: 0.228.647-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO VIA LACTEA – CAMINHO, LUZ E VIDA** – CNPJ - MF Nº. 03.865.601/0001-55.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **61 (sessenta e um) dias**, com início da vigência em **01/04/2007**, passando o término para **31/05/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/06/2007**.

Data de Assinatura: 30/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 011/2005. Processo: 0.282.212-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** – CNPJ - MF Nº. 33.004.540/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início da vigência em **30/03/2007**, passando o término para **29/09/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **29/08/2007**.

Data de Assinatura: 28/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 003/2005. Processo: 0.279.757-1.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** – CNPJ - MF Nº. 03.507.548/0001-10.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **91 (noventa e um) dias**, com início da vigência em **01/04/2007**, passando o término para **30/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2007**.

Data de Assinatura: 29/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 012/2006. Processo: 0.273.778-2.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº 01.870.663/0001-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **30 (trinta) dias**, passando o término da vigência para o dia **30/04/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/05/2007**.

Data de Assinatura: 31/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2004. Processo: 0.281.756-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA COM Câncer - AACC** – CNPJ - MF Nº. 03.186.621/0001-08.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **02 (dois) meses**, com início da vigência em **31/03/2007**, passando o término para **30/05/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/06/2007**.

Data de Assinatura: 29/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 072/2003. Processo: 0.280.482-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **IGREJA DA PAZ – MINISTÉRIO DA LUZ PARA OS POVOS BOM SAMARITANO** – CNPJ - MF Nº. 03.018.282/0001-40.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início da vigência em **01/04/2007**, passando o término para **30/06/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2007**.

Data de Assinatura: 30/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL *

Anexo 14 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 21601

Exercício: 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			25.377.254,78	PASSIVO FINANCEIRO		6.668.482,11	13.741.463,10
Disponível		25.358.508,92		Restos a Pagar Processado	3.717.198,33		
Bancos	25.358.508,92			Restos a Pagar Não Processado	2.942.093,98		
Realizável				Consignações a Pagar	9.189,80		
Cheques em Cobrança				Depósito de caução	7.900,45	7.072.980,99	
				Credores Diversos	7.065.080,54		
ATIVO PERMANENTE		194.352.461,51	194.352.461,51	PASSIVO PERMANENTE			
Bens Móveis	106.292.105,24						
Bens Imóveis	56.785.939,27						
Almoxarifado	31.271.113,97						
Valores - Ações	3.303,03						
SOMA DO ATIVO REAL	219.710.970,43	219.710.970,43	219.710.970,43	SOMA DO PASSIVO REAL		13.741.463,10	13.741.463,10
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			205.969.507,33
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Líquido	205.969.507,33	205.969.507,33	
ATIVO COMPENSADO		778.223,28	778.223,28	PASSIVO COMPENSADO		778.223,28	778.223,28
Comod. de Bens	766.500,06			Contrapartida Comod. de Bens	766.500,06		
Valores e Obrig. Diversas	11.723,22			Contrap de Valores e Obrig Div	11.723,22		
Responsável por adiantamentos				Contrap dos Resp. por Adtos	-		
TOTAL	220.489.193,71	220.489.193,71	220.489.193,71	TOTAL	220.489.193,71	220.489.193,71	220.489.193,71

Maria Inês Portella Rocha
Contadora / FES / SES-MT
CRC MT 005743/O-1

Jóili Maria Isoton da Silva
Coordenadora Financeira e Contábil
FES / SES / MT

Carlos Alberto Capistrano de Pinho
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas - FES / SES / MT

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS.

** REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21 DE MARÇO DE 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL *

Anexo 14 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 21601 / 21101

Exercício: 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			45.522.927,00	PASSIVO FINANCEIRO		33.905.881,18	33.905.881,18
Disponível		45.522.927,00		Restos a Pagar Processado	18.445.727,83		
Bancos	45.522.927,00			Restos a Pagar Não Processado	2.942.093,98		
Realizável				Consignações a Pagar	5.445.078,38		
Entidades Devedoras				Depósito de caução	7.900,45		
Cheques em Cobrança				Credores Diversos	7.065.080,54		
ATIVO PERMANENTE		194.453.498,37	194.453.498,37	PASSIVO PERMANENTE		12.107.139,89	12.107.139,89
Bens Móveis	106.307.715,00			Divida Funda Interna	12.107.139,89		
Bens Imóveis	56.871.366,37						
Almoxarifado	31.271.113,97						
Valores - Ações	3.303,03						
SOMA DO ATIVO REAL	239.976.425,37	239.976.425,37	239.976.425,37	SOMA DO PASSIVO REAL		46.013.021,07	46.013.021,07
SALDO PATRIMONIAL		12.006.103,03	12.006.103,03	SALDO PATRIMONIAL			205.969.507,33
Passivo Real Descoberto	12.006.103,03			Ativo Real Líquido	205.969.507,33	205.969.507,33	
ATIVO COMPENSADO		778.223,28	778.223,28	PASSIVO COMPENSADO		778.223,28	778.223,28
Comod. de Bens	766.500,06			Contrapartida Comod. de Bens			
Valores e Obrig. Diversas	11.723,22			Contrap de Valores e Obrig Diversos	766.500,06		
Responsável por adiantamentos	-			Contrap dos Resp. por Adiantamentos	11.723,22		
TOTAL	252.760.751,68	252.760.751,68	252.760.751,68	TOTAL	252.760.751,68	252.760.751,68	252.760.751,68

Maria Inês Portella Rocha
Contadora / FES / SES-MT
CRC MT 005743/O-1

Jóili Maria Isoton da Silva
Coordenadora Financeira e Contábil
FES / SES / MT

Carlos Alberto Capistrano de Pinho
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas - FES / SES / MT

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS.

** REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21 DE MARÇO DE 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 15/03/2007

DA VIGÊNCIA: 15/03/2007 a 14/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Mirtes Eni Leitzke Grotta – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA MARTINS & MARTINS LTDA

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 07/03/2007

DA VIGÊNCIA: 07/03/2007 a 06/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Irineu Martins – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 008/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA G. W. EDIÇÕES GRÁFICAS – ME

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 29/03/2007

DA VIGÊNCIA: 29/03/2007 a 28/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Gilvam Willian Weirich – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA FIGUEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 26/03/2007

DA VIGÊNCIA: 26/03/2007 a 25/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Genor Francisco Emílio Menegatti – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA CARLOS A. KLEIN

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 26/03/2007

DA VIGÊNCIA: 26/03/2007 a 25/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Alberto Klein – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA S. M. BRETZKE CONTABILIDADE

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 29/03/2007

DA VIGÊNCIA: 29/03/2007 a 28/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Shirley Mendes Bretzke – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ EMPRESA LOCATELLI E CAMPOS LIMA LTDA

DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.

DA ASSINATURA: 30/03/2007

DA VIGÊNCIA: 30/03/2007 a 29/03/2012

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Leomar Campos de Lima – Representante Legal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 009/2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acordo com a Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, designar em substituição para exercer o cargo de Coordenador de Administração Sistêmica da Jucemat – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso o Servidor Paulo Mario Martins Barros Costa matrícula nº 1319920010 em substituição por motivo de Férias da Sevidora Maria José Pouso Gomes matrícula nº 1068240021, no período de 09/04/2007 a 08/05/2007

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.


RUYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

PORTARIA Nº 010/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia,

impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "SOUZA & CAVALCANTE LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120081175-6, na data de: 18/02/2002, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 48, Setor Campinas. BARRA DO GARÇAS-MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.


RUYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA INDEA – MT N.º 10 / 2.007

Cuiabá, 10 de abril de 2007.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1966 de 22 de Setembro de 1992, de acordo com a Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, alterada pelas leis n.º 7.539, de 22 de novembro de 2001, e 7575, de 18 de dezembro de 2001, combinadas com o Decreto n.º 3.447, de 27 de novembro de 2001.

Considerando, o teor do Ofício Circular DIPOA / MAPA n.º 041 de 26 setembro de 2006.

Considerando, a necessidade de certificar a declaração do Produtor, modelo B, pelo Órgão Oficial.

Resolve:

Artigo 1.º - Credenciar médicos veterinários autônomos, para que certifiquem que os bovinos/ bubalinos, que não estão inseridos na Base Nacional de Dados do Sisbov engordados em propriedades do Estado de Mato Grosso sejam abatidos em abatedouros credenciados a exportação obedecido os seguintes requisitos:

Nasceram e foram criados no Brasil.

- Não receberam alimentos que contenham derivados de organismos genericamente modificados.
- Foram alimentados exclusivamente a pasto.
- Não foram submetidos à aplicação de hormônios, anabolizantes naturais e/ou sintéticos.
- Não foram alimentados com rações que contenham proteínas de origem animal (farinha de carne, osso, sangue e gorduras de mamíferos).
- Não receberam "cama de frango" como componente de sua alimentação.
- Não receberam antibióticos e/ou substância antimicrobianas como substância promotoras de crescimento.
- Quando submetidos a tratamento com medicamentos (pesticidas, antiparasitários, antibióticos, vacinas, anti-inflamatórios e outros), estes foram indicados e prescritos por médicos veterinários, e possuem uso autorizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e seu período de carência foi rigorosamente respeitada.

Artigo 2.º - Emitida a certificação de propriedades que realizam a boas praticas Sanitárias pelo médico veterinário credenciado de que trata a presente portaria, a Unidade Local de Execução do INDEA- MT, autentica a declaração do produtor, modelo B.

Artigo 3.º - Na autenticação efetuada pelo INDEA- MT, constará a assinatura e carimbo do servidor que o expedir, sendo este Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, ou Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal.

Artigo 4.º - Ficarão arquivados na Unidade Local de Execução do INDEA-MT, uma via da certificação emitida pelo médico veterinário autônomo juntamente com uma via da declaração modelo B que atestou a declaração.

Artigo 5.º - O INDEA- MT, emitirá Instrução Normativa, aprovando o modelo de certificação a ser emitida pelo médico veterinário credenciado e as normas para seu credenciamento.

Artigo 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, prevendo um prazo de 180 dias para sua adequação.

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/ 2.007

Cuiabá, 10 de abril de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 56 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22 de setembro de 1.992.

Considerando, a necessidade do credenciamento de médicos veterinários autônomos, para a Certificação de Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso, que realizam boas Práticas Sanitárias.

Estabelece:

Artigo 1.º - Aprovar as Normas Técnicas para utilização do Certificado de Propriedade, que realizam boas Práticas Sanitárias.

Artigo 2.º - Aprovar o modelo de Certificado de Propriedade e os demais modelos conforme anexos desta Instrução Normativa.

Artigo 3.º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÉD. VET. DECIO COUTINHO
Presidente

Anexo I

Capítulo I

Norma Técnica para utilização do Certificado de Propriedade que realizam as boas praticas

Sanitárias.

Artigo 1º - O Certificado de Propriedades que realizam boas praticas Sanitárias é o documento emitido pelo Médico Veterinário Credenciado pelo INDEA- MT, que acompanha a realização das praticas Sanitária, realizadas nas propriedades, que engordam bovinos e ou bubalinos, que não estão inseridos na Base de Nacional de Dados do SISBOV, e que sejam abatidos em abatedouros credenciados para Exportação.

Artigo 2º - O Certificado de Propriedades que realizam as boas Praticas Sanitárias (CPPS), é emitido pelo Médico Veterinário Credenciado, para que o INDEA- MT, autentique a Declaração do Produtor, emitido pelo proprietário da Propriedade e ou seu representante através de procuração registrada em cartório.

Artigo 3º - O (CPPS) Certificado de Propriedades que realizar as boas praticas Sanitárias, fundamentará a autenticação por parte do INDEA- MT de Declaração do Produtor.

Artigo 4º - O (CPPS) terá ordem numérica crescente por propriedade, a qual deve ser registrada no livro de controle dos registros documentais, e que possam ser auditadas e comprovadas evidências das boas praticas Sanitárias, realizadas de acordo com a portaria N° 010/07 de 10 de abril de 2007.

Capitulo II

Do credenciamento dos Médicos Veterinários Autônomos

Artigo 5º - O INDEA- MT, credenciará Médicos Veterinários autônomos para a emissão do Certificado de Propriedade que realizam boas praticas Sanitárias de acordo com o artigo 1º da Portaria N° 010/07 de 11 de abril de 2007.

Artigo 6º - Para oficializar o credenciamento, o Médico Veterinário deve assinar 02 (duas) vias do Termo de Credenciamento, conforme o Anexo II.

Artigo 7º - O INDEA- MT, fornecerá uma carteira de credenciamento, com validade por 1 (um) ano, anexo III, renovada no mês de abril do ano subseqüente.

Artigo 8º - O Médico Veterinário credenciado a emissão do CPPS, será submetido, a um treinamento inicial e a reciclagem periódica de capacitação de boas Técnicas Sanitárias, para atendimento da Certificação de propriedades.

Capitulo III

Da emissão do Certificado de Propriedade que realizam boas praticas Sanitárias - (CPPS)

Artigo 9º - O CPPS, será emitido por Médico Veterinário autônomo credenciado pelo INDEA- MT.

Artigo 10º - O produtor apresentará ao INDEA-MT, o medico veterinário credenciado que será o responsável, pelo acompanhamento das boas praticas Sanitárias de sua propriedade, através de uma declaração assinada por ambos.

Artigo 11º - O CPPS será emitido em 03 (três) Vias, com a seguinte destinação.

I- 1º Via acompanha a Declaração do produtor para autenticação pela ULE do INDEA - MT.

II- 2º Via Arquivo do Médico Veterinário Credenciado pelo INDEA- MT.

III- 3º Via Arquivo do Produtor

IV- A 1ª Via após autenticação da Declaração do Produtor, ficará arquivada na ULE.

§ 1º - O CPPS, tem sua validade vencida no ato da certificação da Declaração do Produtor pela ULE.

§ 2º O CPPS deve ser emitido por lote de animais a serem abatidos, constando na Declaração do Produtor os números das Guias de Transito Animal (GTA), que certificam o lote de animal.

Artigo 12º - Não é permitido o credenciamento de Médicos Veterinários Públicos a emissão do CPPS.

Capitulo IV

Das obrigações para o uso do Certificado de Propriedade que realizam boas praticas Sanitárias - (CPPS)

Artigo 13º - O Médico Veterinário Credenciado, devera encaminhar ao INDEA - MT, relatório mensal, Anexo III ate o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.

Artigo 14º - O Médico Veterinário credenciado não emitira CPPS para propriedades que estão em desacordo com esta Instrução Normativa.

Artigo 15º - O não cumprimento das normas previstas pela portaria INDEA - MT, N° 010/07 de 11 de abril de 2007 e desta Instrução Normativa, levar de imediato, ao descredenciamento do Médico Veterinário e a não certificação da declaração do produtor das propriedades pelo mesmo assistidas.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2007

1. **PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. **OBJETIVO:** O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota do INDEA/MT.

3. **FUNDAMENTAÇÃO:** Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão n° 028/2006/SAD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, e Decreto Estadual n° 7217/06.

4. **DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: 12302 – 2403 – 3390.3000, Fonte 271 e 12302 – 2394 – 3390.3000, Fonte 271.

5. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/05/2007.

6. **VALOR:** O valor Contratado é de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

7. **ASSINATURAS:** DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. EDÉZIO CORRÊA – ADM Comércio e Representações Ltda. – Testemunhas – Cuiabá: 21/02/2006.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2007

1. **PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT/DR/MT.

2. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear

3. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput do Artigo 25 da Lei m.º 8.666/93, inexistível licitação.

4. **DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3900

5. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

6. **VALOR:** O valor estimado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7. **ASSINATURAS:** DÉCIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. NILTON DO NASCIMENTO – Diretor Regional; Sr.ª ELIENE NEVES PAES DE MELO – Gerente de Vendas. – Testemunhas – Cuiabá: 19/03/2007.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 001/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel e a Cláusula Quarta – Dos Tributos, do Contrato Original.

VALOR: R\$ 479,04 (Quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO: 03/01/2007 a 02/01/2008.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: Sr.ª MARIA ROSA RODRIGUES.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 24/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 35908/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e a Senhora Débora Borges dos Santos.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 24/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangará da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 11/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 11383/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e a Senhora Scheilla Aparecida Monte Castello Moraes.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 11/2007, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais na Unidade de Tangará da Serra/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO -
CEPROTEC/MT

CONTRATO N° 37/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 115649/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Benjamim José da Conceição Júnior.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.363,13 (oitocentos e vinte e seis e treze centavos).

PRAZO: 09/04/2007 a 15/06/2007.

DATA: 09/04/2007

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

TERMO DE DOAÇÃO

A Diretoria Executiva da EMPAER-MT, com base no §4º do Art. 154 da Lei 6.404/76 e mediante a autorização do Conselho de Administração contida na Ata n° 039 de 20.12.05, doa em caráter definitivo, à **Cooperativa Mista dos Povos Indígenas do Vale de Arinos** os seguintes materiais: 01 motor toyota com câmbio/tração n° 343919-016-149596, 01 motor VW 1.600 Kombi completo n° 0005784 e 01 cambio completo de toyota.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente da EMPAER-MT

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Diretor Administrativo e Financeiro da EMPAER-MT

JAIME BOM DESPACHO DA COSTA
Diretor Técnico da EMPAER-MT

ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS
Diretor de Pesquisa da EMPAER-MT

OBS: ORIGINAL ASSINADO

TERMO DE DOAÇÃO

A Diretoria Executiva da EMPAER-MT, com base no §4º do Art. 154 da Lei 6.404/76 e mediante a autorização do Conselho de Administração contida na Ata n° 039 de 20.12.05, doa em caráter definitivo, à **Associação Kura Bakairi** em Paranatinga-MT o veículo Ford/Escort 1.6 ano

1995/1996 – Placa JYJ 6271 – chassis 9BFZZZ54ZSB802189 – renavan 647414244 – cor branca-gasolina.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente da EMPAER-MT

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Diretor Administrativo e Financeiro
da EMPAER-MT

JAIME BOM DESPACHO DA COSTA
Diretor Técnico da EMPAER-MT

ANTONIMAR MARINHO DOS SANTOS
Diretor de Pesquisa da EMPAER-MT

OBS: ORIGINAL ASSINADO

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, nos recintos da Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN reuniram-se em Sessão Ordinária os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 24/01/2007 da Presidência do Conselho de Administração. Presidindo a sessão, o Senhor Yênes Jesus de Magalhães convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre a seguinte pauta: **I) LC 264/06** – vinculação da MTF ao Núcleo Socioeconômico – SICME; **II) Remuneração dos administradores** face à LC 266/06; **III) Planejamento Estratégico** para 2007; **IV) Orçamento Geral** para o Exercício de 2007; **V) Termo de Ajustamento de Conduta** a ser firmado com o Ministério Público a respeito da situação dos servidores, conforme programação discutida; **VI) Ações trabalhistas** de ex-servidores do BEMAT e a sucessão decretada pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho da Capital; e **VII) Outros assuntos** de interesse da Agência. Ato contínuo, o Senhor Presidente da mesa pediu para constar da Ata a presença do Secretário-Auditor Geral do Estado, Dr. Sírio Pinheiro da Silva, a quem agradeceu por prestigiar o evento. Iniciando os trabalhos e conforme o **item I** da pauta, o Dr. Yênes Jesus de Magalhães, comunicou aos presentes que com a edição da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que organiza o funcionamento da administração sistêmica, a vinculação da Agência, após 28/junho/2007, passará a ser com a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME. Já estando com a palavra, o Senhor Diretor-Presidente, Éder de Moraes Dias, esclareceu que, com a abertura da nova legislatura da Assembléia Legislativa, será encaminhado projeto de lei para reformular a **LC 140, de 16 de dezembro de 2003**, promovendo as seguintes alterações administrativas e legais na **MT FOMENTO 1) No §1º do art. 1º**, alterando a vinculação legal conforme LC 264/06; **2) No §1º do art. 3º**, mudança visando minimizar o engessamento da MTF com a derrubada do veto do art. 1º da LC 217/05; **3) Inclusão do § 3º ao art. 3º**, que trata do capital de terceiros e as contrapartidas da MTF; **4) Alteração do art. 31, da LC 140/03**, que dispõe sobre o quadro funcional, especificamente dos Profissionais de Fomento; **5) Alteração do art. 36 da LC 140/03**, que estipula os cargos de confiança; e **6) Revogação do art. 9º e do Anexo I, da LC 217/05**, versando sobre cargos comissionados. Disse, ainda, que os eventos programados para o mês de março deste ano definirão as alterações a serem processadas no Estatuto Social, adequando-se a Agência à reforma administrativa do Estado e a eleição dos administradores com a indicação do novo Presidente do Conselho, de mandatos que terminam na AGO de 2007. Discutido o assunto, os Senhores Conselheiros presentes chegaram à conclusão que praticamente o prazo de entrada em vigor da LC 264/06 (180 dias) está próximo dos eventos antes referidos, propondo que o atual presidente do Conselho deva terminar o seu mandato sem que isto interfira na vinculação da MTF com a SICME, mesmo porque o processo a ser submetido ao Banco Central para homologação dos nomes dos novos administradores é demorado. Éder de Moraes Dias disse que, respeitada a decisão do CAD, o Dr. Yênes Jesus de Magalhães deveria cumprir mais um mandato. Passando ao **item II** da pauta, o Senhor Presidente do Conselho, Dr. Yênes de Jesus Magalhães, solicitou ao Presidente da DIREX que expusesse a proposta sobre a remuneração da Diretoria. O Senhor Éder de Moraes Dias, inicialmente, informou que em nenhum órgão da administração indireta pesa tamanha responsabilidade sobre os atos dos seus dirigentes do que em um ente ligado ao Sistema Financeiro e fiscalizado pelo Banco Central. São, praticamente, mais de vinte entidades e órgãos estatutários que demandam sobre o funcionamento e a fiscalização das atividades de uma agência. Além das normas do Estado a que deve se submeter e dos regulamentos do BC, seus dirigentes estão sujeitos às cominações da Lei Federal 4.595/64, da LC 101/00, da LC 105/01, dentre outros institutos. Disse em seguida que a proposta era a de se aproximar dos valores da LC 266/06, com a remuneração do Diretor Presidente em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a dos demais diretores em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Submetida a proposta à votação, ficou a decisão postergada para as próximas reuniões do CAD; Já no **item III** da pauta, o Senhor Presidente, Dr. Yênes Jesus de Magalhães disse que, de acordo com inciso I, do art. 22, do Estatuto Social, o Conselho estava apreciando o Planejamento Estratégico e o Programa de Trabalho da MTF para 2007, encaminhado aos seus membros. Passando, novamente, a palavra ao Diretor Presidente este destacou as seguintes ações para o período: **A) Plano de Negócios**. Enfatizou que ao término do período de observação submetido ao Banco Central (março/07) a MTF deverá estar consolidada, com ênfase para a capitalização, prevendo-se no planejamento o ingresso de R\$ 7,6 milhões, e a prestação de serviços, que a exemplo de 2006 foi preponderante para a recuperação de resultados; **B) Agente financeiro**. Consolidar a MTF como instituição financeira oficial do Estado, exercendo as prerrogativas contidas nos artigos 169 e 172 da Constituição Estadual, devendo para tanto desenvolver política de conscientização com os Poderes Executivo e Legislativo para que, ao serem criados fundos, a Agência participe como agente financeiro, atuando também na contrapartida dos Convênios com a União e Prefeituras; **C) Referência Nacional**. Desenvolver e implantar projetos inéditos e divulgá-los nacionalmente, a exemplo do MT FOMENTO CARD, Cartão dos Servidores, ampliando a discussão para troca de informações com outras agências e participar da criação de uma entidade de classe representando a região Centro-Oeste e Tocantins; **D) Divulgação e Promoção de MT**. Contribuir com a equipe de governo, através de informações técnicas, projetos e experiências inovadoras para divulgar as potencialidades do Estado em palestras, encontros empresariais, seminários e rodadas de negócios; **E) Parceiros**. Intensificar a busca de parceiros regionais e nacionais com vistas ampliar a atuação da MTF com produtos e sobretudo implementar a receita da MTF, trazendo novas linhas de crédito de organismos

públicos internos e externos; e **F) Metas financeiras**. Continuar com os esforços para manter o controle das despesas a exemplo do 2º. Semestre de 2006, intensificando a busca por alternativas visando capitalizar a MTF. O Senhor Diretor Presidente informou, na oportunidade, que, de acordo com o inciso III, do art.28 do Estatuto Social, a Diretoria aprovou o planejamento em 22 de janeiro do corrente. Levado à apreciação dos membros do Conselho este foi registrado e acolhido pelos presentes. Prosseguindo para o **item IV** da pauta, e a pedido do Senhor Presidente do Conselho, o Diretor Presidente da MT FOMENTO apresentou o Orçamento Geral para 2007, também, encaminhado aos Senhores Conselheiros em que se deu ênfase aos procedimentos de contenção de despesas, como aplicado no Exercício de 2006. A soma de todas as fontes de recursos foi estimada em R\$ 86,9 milhões, sendo receita própria da MTF R\$ 7,1 milhões; da fonte 100 do Estado R\$ 7,6 milhões; e da administração de fundos e intermediação financeira R\$ 72,2 milhões. O montante das inversões financeiras foi, também, fixada em R\$ 86,9 milhões, prevendo-se os seguintes dispêndios: **a) R\$ 31,6 milhões** com operações de crédito, sendo R\$ 19,0 milhões para o micro crédito e R\$ 12,6 milhões destinadas aos setores da Indústria, Comércio e Serviços; **b) R\$ 47,2 milhões** de recursos administrados de terceiros, sendo R\$ 40,0 milhões do FUNDEC; R\$ 1,2 milhão da SETEC-FEAT-Banco da Mulher; R\$ 380,0 mil do Fundo PROVEMAIS; R\$ 5,6 milhões da AMM; e **c) R\$ 8,1 milhões** no custeio e manutenção da Agência. A peça orçamentária da MTF em conexão com o Planejamento estratégico lança doze ações para seu crescimento em que se destacam a busca pela integralização de capital, a conscientização da sua missão de agente financeiro, o aperfeiçoamento dos recursos humanos e o atendimento ao cidadão. Retornando a palavra ao Dr. Yênes Jesus de Magalhães, Presidente do Conselho, este submeteu o documento aos Conselheiros presentes que, ao aviarem o orçamento, se surpreenderam com o nível de detalhamento que a empresa estava apresentando e votaram pelo registro e aprovação do ORÇAMENTO EMPRESA, deixando claro a vontade do Estado em cumprir, na medida do possível e do desempenho da economia matogrossense, a programação e o orçamento apresentados nesta reunião. Avançando na pauta, **item V**, o Senhor Presidente da RCA expôs que o assunto a ser tratado na seqüência estava relacionado com a situação do Quadro de Pessoal da MTF. Passando a palavra ao Diretor Presidente que, coadjuvado pelo Dr. Paulo César dos Santos Leite, Assessor Jurídico, relataram os encontros com o Promotor Público Roberto Turin, realizados em 11 e 23 deste mês, quando ficou decidido pela apresentação de uma proposta calendário a ser aprovada pela Promotoria e em seguida formalizada em Termo de Ajustamento de Conduta, a ser cumprida pela MTF sobre cargos de confiança, empregados públicos e a realização do processo seletivo para provimento da Carreira de Profissionais de Fomento, com a alteração da Lei Complementar 140/03 e a reestruturação dos cargos. Na última reunião da MTF com o digno Promotor estava presente o Dr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Estado de Administração, representando o Governo. Foi aventada a hipótese de a MTF no prazo de 180 a 240 dias realizar o processo seletivo, mantendo até o provimento a atual estrutura funcional. O assunto foi discutido com os demais membros do Conselho, ficando para se resolver, oportunamente, a questão dos custos e zelar pelo cumprimento do TAC a ser firmado. Evoluindo-se para o **item VI** da pauta, o Senhor Presidente, Dr. Yênes Jesus de Magalhães, pediu ao Presidente da Agência que expusesse o assunto das ações de ex-servidores do BEMAT e que, novamente, voltava à pauta de reuniões do CAD. Disse o Senhor Éder de Moraes Dias que a preocupação rondava a MTF já que os entendimentos com os advogados para pagamento parcelado, a exemplo do ocorrido no processo nº 02007.1999.002-23.00-7 estavam paralisados e com um agravante, o fato da MTF ter sido declarada sucessora do banco, o que poderá comprometer seriamente os destinos da Agência, com bloqueios de suas contas, usualmente praticado pela Justiça Trabalhista, nesses casos. Este assunto está de certa forma atrelada ao destino da empresa e implica diretamente na implantação da Carreira dos Profissionais de Fomento, merecendo tratamento firme do Governo, concluiu o Diretor Presidente. Submetido o assunto à consideração do Conselho, os Senhores Secretários de Estado, membros do Conselho, presentes a reunião, se comprometeram em agendar o assunto com a SEFAZ, responsável pela pendência e com a Procuradoria-Geral do Estado. Finalmente no **item VII**, estando a palavra livre, o Senhor Éder de Moraes Dias pediu para o Conselho autorizar dois projetos que classificou de altamente relevantes neste momento e que eram: **1) CREDI-CONDOMÍNIO**, visando a revitalização dos conjuntos habitacionais da Baixada Cuiabana, com prazo de 36 meses, pagamento direto às empresas prestadoras de serviços e a constituição do seguro prestamista; e **2) CREDI-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**, apoiando as atividades empresariais selecionadas nessas categorias, com garantias solventes e prazo de acordo com o negócio. Neste momento, com o engessamento da MTF decorrente do Veto da LC 217/05, o financiamento às pequenas empresas torna-se necessário na lacuna do financiamento às pessoas físicas empreendedoras, como é o caso dos feirantes, dos artesões, das costureira e de outros micro negócios. Submetido os projetos aos Conselheiros presentes estes foram aprovados por unanimidade. Constatando-se, por final, não haver outros assuntos para deliberação, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2007. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/01/07, assinado pelos Conselheiros: Yênes Jesus de Magalhães; Luiz Antônio Pagot; Éder de Moraes Dias; Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara; e Luiz Carlos Armani.

Yênes Jesus de Magalhães
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro-Secretário

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00140/2007 DE: 09/04/2007

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 64633/2007
 NOME..... (917800010) ANA ELVIRA BARATA FAVARO
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/08/2001 31/07/2006

Processo Numr.: 67091/2007
 NOME..... (966750012) ANA PAULA FONTOURA DA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/01/2002 07/01/2007

Processo Numr.: 64622/2007
 NOME..... (488690030) ARIADNE DE MELO PEREIRA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 11/01/2002 10/01/2007

Processo Numr.: 324799/2006
 NOME..... (814580017) ATAIDE PROCOPIO DE FIGUEIREDO
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/01/2001 15/01/2006

Processo Numr.: 49647/2007
 NOME..... (636130029) CELIA CONTENTE DA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 10/09/2001 09/09/2006

Processo Numr.: 56176/2007
 NOME..... (966760018) CRISTINA BARONAS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/01/2002 07/01/2007

Processo Numr.: 60270/2007
 NOME..... (969060017) DANILO DE OLIVEIRA NUNES
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2002 31/01/2007

Processo Numr.: 74475/2007
 NOME..... (963260014) DILMA ALVES DA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/10/2001 16/10/2006

Processo Numr.: 67161/2007
 NOME..... (507070038) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 08/01/2002 07/01/2007

Processo Numr.: 67124/2007
 NOME..... (970640013) ELIETE BISPO DA SILVA DE LIMA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/01/2002 21/01/2007

Processo Numr.: 88976/2007
 NOME..... (223530018) FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 45979/2007
 NOME..... (796320012) GEOVANI GOMES PORTELA
 Em..... 30/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/07/2001 30/06/2006

Processo Numr.: 332396/2006
 NOME..... (944650015) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/06/2001 03/06/2006

Processo Numr.: 32209/2007
 NOME..... (975740016) JAKSON AURELIANO RONDON MENDONCA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 49584/2007
 NOME..... (478410034) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 13/11/2001 12/11/2006

Processo Numr.: 67055/2007
 NOME..... (954610016) JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/09/2001 03/09/2006

Processo Numr.: 49532/2007
 NOME..... (580050050) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/09/2001 05/09/2006

Processo Numr.: 67040/2007
 NOME..... (966670019) JOSIMAR LOURENCO
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/01/2002 13/01/2007

Processo Numr.: 55492/2007
 NOME..... (2150018) JOVANIL DE ASSUNCAO CUNHA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/11/2001 31/10/2006

Processo Numr.: 67017/2007
 NOME..... (951770012) JULIO DA CONCEICAO MEDEIROS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 03/09/2001 02/09/2006
 Processo Numr.: 336098/2006
 NOME..... (799680010) LAURIANO EGUES DE ARAUJO
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/05/1997 30/04/2002

Processo Numr.: 56991/2007
 NOME..... (234200014) LAZARO DUTRA GALVAO
 Em..... 29/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/05/2001 06/05/2006

Processo Numr.: 58991/2007
 NOME..... (234200014) LAZARO DUTRA GALVAO
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/05/1996 06/05/2001

Processo Numr.: 269796/2006
 NOME..... (228080010) LELIA MARIA LEITE DA SILVA PEREIRA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/05/2001 30/04/2006

Processo Numr.: 64527/2007
 NOME..... (673640035) LENILCE DA SILVA CANDIDO
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 12/11/2001 11/11/2006

Processo Numr.: 77374/2007
 NOME..... (813480019) LOECY ROSANEA BATISTA
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 33154/2007
 NOME..... (640360017) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 26/11/2001 25/11/2006

Processo Numr.: 81982/2007
 NOME..... (971100012) LUCIANA LUCENA ROCHA
 Em..... 28/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/02/2002 05/02/2007

Processo Numr.: 49475/2007
 NOME..... (945030010) LUISIVAN DE CARVALHO
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/05/2001 28/05/2006

Processo Numr.: 329401/2006
 NOME..... (796270015) LUZANIL CORREA DE SOUZA MARTINS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/09/1998 04/09/2003

Processo Numr.: 49528/2007
 NOME..... (966850017) LUZIA LEITE DA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/12/2001 16/12/2006

Processo Numr.: 35443/2007
 NOME..... (924300035) MARCOS CUSTODIO DA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/09/2001 23/09/2006

Processo Numr.: 49438/2007
 NOME..... (948500018) MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/06/2001 17/06/2006

Processo Numr.: 64547/2007
 NOME..... (909000018) MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 18/10/2000 17/10/2005

Processo Numr.: 49444/2007
 NOME..... (952790017) MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/09/2001 04/09/2006

Processo Numr.: 50986/2007
 NOME..... (629810010) MARIZA BARRETO ALBERT
 Em..... 24/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/02/2000 24/02/2005

Processo Numr.: 50986/2007
 NOME..... (629810010) MARIZA BARRETO ALBERT
 Em..... 23/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 25/02/1990 24/02/1995

Processo Numr.: 50994/2007
 NOME..... (953460010) MAURA NUNES SILVA
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/09/2001 03/09/2006

Processo Numr.: 49422/2007
 NOME..... (956190014) NELIO NUNES CABETE
 Em..... 27/03/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/10/2001 08/10/2006

Processo Numr.: 234038/2006
 NOME..... (177550015) NILSON GOMES DE SOUZA
 Em..... 28/03/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/07/1994	19/07/1999
Processo Numr. : 234038/2006		
NOME..... : (177550015) NILSON GOMES DE SOUZA		
Em..... : 29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/07/1999	19/07/2004
Processo Numr. : 67287/2007		
NOME..... : (422700029) OCRESA PEREIRA VILAS BOAS		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/11/2001	12/11/2006
Processo Numr. : 214183/2006		
NOME..... : (91190010) ODENAIR NEVES AIARDES		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/10/2001	18/10/2006
Processo Numr. : 77384/2007		
NOME..... : (808850016) ONATILDE DA COSTA MARQUES		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/06/2001	23/06/2006
Processo Numr. : 59779/2007		
NOME..... : (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/05/2001	04/05/2006
Processo Numr. : 25918/2007		
NOME..... : (637600010) RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA		
Em..... : 28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/11/2001	03/11/2006
Processo Numr. : 269859/2006		
NOME..... : (81150016) RUTH FERREIRA COELHO		
Em..... : 28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/11/2001	21/11/2006
Processo Numr. : 64596/2007		
NOME..... : (970920016) SABRINA MONTEIRO TOSONCIN		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/01/2002	14/01/2007
Processo Numr. : 301160/2006		
NOME..... : (815130015) SIDINEY PEREIRA DA ROSA		
Em..... : 28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/2001	31/08/2006
Processo Numr. : 301160/2006		
NOME..... : (815130015) SIDINEY PEREIRA DA ROSA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/1996	31/08/2001
Processo Numr. : 198640/2006		
NOME..... : (383490014) SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI		
Em..... : 23/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/12/1999	30/11/2004
Processo Numr. : 165627/2006		
NOME..... : (750018) SIRLEI GASPAR LOPES DA COSTA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	17/10/1999	16/10/2004
Processo Numr. : 64612/2007		
NOME..... : (578200031) SUNILDE GOMES ALDAVE		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/03/2000	12/03/2005
Processo Numr. : 67241/2007		
NOME..... : (965930017) ZULEIKA CARMO PADILHA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/11/2001	26/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00141/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO
Processo Numr.: 33154/2007

NOME..... : (640360017) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA		
Em..... : 29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/11/1996	25/11/2001
Processo Numr. : 13977/2007		
NOME..... : (795200013) SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/12/2000	01/12/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00142/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA
EDUC. BASICA-

Processo Numr. : 211039/2006		
NOME..... : (225600013) ADIR VOLTOLINE RAMOS		
Em..... : 27/03/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr. : 331685/2006		
NOME..... : (616870035) AMELIA GELA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr. : 208898/2006		
NOME..... : (852000014) ANA MARIA DE FATIMA FORIN DOS SANTOS		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr. : 291034/2006		
NOME..... : (532460022) ANDRELINA FRANCISCA DIONEZIO		
Em..... : 30/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/10/2001	28/10/2006
Processo Numr. : 104255/2006		
NOME..... : (636630072) ANGELA MARIA MARQUES LOURENCO		
Em..... : 28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr. : 4364/2007		
NOME..... : (743950046) ANTONIO MATIAS CASTRO		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/02/2001	11/02/2006
Processo Numr. : 331715/2006		
NOME..... : (191470015) DANILO JOSE BEE		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr. : 294339/2006		
NOME..... : (186500017) DARILUCE GOMES DA SILVA DE SOUZA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/12/1998	22/12/2003
Processo Numr. : 303514/2006		
NOME..... : (411880039) DENIO DE CARVALHO SOUZA		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/11/2001	17/11/2006
Processo Numr. : 268235/2006		
NOME..... : (12150010) DIVINA SELMA DE JESUS		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/03/2001	03/03/2006
Processo Numr. : 212053/2006		
NOME..... : (335790011) ELIZETE FERREIRA DE CAMPOS LEONES		
Em..... : 27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/01/1997	05/01/2002
Processo Numr. : 233720/2006		
NOME..... : (229320015) EVA URSULINA DE ANDRADE SILVA		
Em..... : 28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr. : 119480/2006		
NOME..... : (227940016) FRANCISCA DA SILVA GASPARETO		
Em..... : 10/11/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006
Processo Numr. : 213678/2006		

NOME.....	(670350052)	IARA MARIA VILELA	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	
Processo Numr.:	289669/2006		
NOME.....	(235120014)	IZABEL MERCEDES DE SOUZA	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/10/1998	17/10/2003	
Processo Numr.:	281970/2006		
NOME.....	(29950015)	JOVITA DA SILVA CAMPOS BARAVIERA	
Em.....	15/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/2001	28/02/2006	
Processo Numr.:	5614/2007		
NOME.....	(149650019)	LACY DE OLIVEIRA SILVA	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/02/1998	16/02/2003	
Processo Numr.:	15349/2007		
NOME.....	(208680012)	LEA LUCIA DE OLIVEIRA BRAGA	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/01/2000	19/01/2005	
Processo Numr.:	318856/2006		
NOME.....	(325950024)	LEONOR SUTERI DE QUEIROZ	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/11/2001	28/11/2006	
Processo Numr.:	118285/2006		
NOME.....	(19240015)	LICINIA MODESTO ALVES	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/03/2001	10/03/2006	
Processo Numr.:	4363/2007		
NOME.....	(744040060)	LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/07/2001	29/07/2006	
Processo Numr.:	129821/2006		
NOME.....	(7150024)	LUIZ ALBINO CARDOSO	
Em.....	16/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/07/1995	29/07/2000	
Processo Numr.:	129821/2006		
NOME.....	(7150024)	LUIZ ALBINO CARDOSO	
Em.....	17/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/07/2000	29/07/2005	
Processo Numr.:	240184/2006		
NOME.....	(39730018)	LUIZ ANTONIO GOMES	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/1994	28/02/1999	
Processo Numr.:	240184/2006		
NOME.....	(39730018)	LUIZ ANTONIO GOMES	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/1999	28/02/2004	
Processo Numr.:	242873/2006		
NOME.....	(78410010)	LUIZ CARLOS REZENDE FORTES	
Em.....	06/02/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/1989	31/01/1994	
Processo Numr.:	64758/2007		
NOME.....	(209490020)	LUIZA PEREIRA DA SILVA	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/10/2001	01/10/2006	
Processo Numr.:	332030/2006		
NOME.....	(672890011)	LUZIA MARIA ANDREANI	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/01/2002	22/01/2007	
Processo Numr.:	106508/2006		
NOME.....	(286620014)	MARIA APARECIDA GALVAO DE PAULA	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/05/2000	23/05/2005	
Processo Numr.:	309351/2006		
NOME.....	(676420010)	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	20/11/2001	19/11/2006	
Processo Numr.:	38985/2005		
NOME.....	(171120027)	MARIA JULIA ROSA	
Em.....	30/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/12/1984	12/12/1989	
Processo Numr.:	38985/2005		
NOME.....	(171120027)	MARIA JULIA ROSA	
Em.....	31/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/12/1989	12/12/1994	
Processo Numr.:	38985/2005		
NOME.....	(171120027)	MARIA JULIA ROSA	
Em.....	01/04/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/01/2000	20/01/2005	

Processo Numr.:	26732/2007		
NOME.....	(472590022)	MARINEIA PATRIARCA RIGHETTO	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/10/2001	24/10/2006	
Processo Numr.:	248824/2006		
NOME.....	(19170017)	NAIR MAGALHAES DA SILVA	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/02/2001	25/02/2006	
Processo Numr.:	127083/2006		
NOME.....	(476030056)	ODAIR JOSE VARGAS	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/02/2000	31/01/2005	
Processo Numr.:	263269/2006		
NOME.....	(31470017)	ORLANDO JOAQUIM MACHADO	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/2000	28/02/2005	
Processo Numr.:	282409/2006		
NOME.....	(370730011)	PAULINO CEZAR DE CARVALHO	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/05/2000	01/05/2005	
Processo Numr.:	304970/2006		
NOME.....	(386400016)	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/09/2000	16/09/2005	
Processo Numr.:	190183/2006		
NOME.....	(50700014)	RAIMUNDO DAS GRACAS SUCUPIRA DA SILVA	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/07/2001	12/07/2006	
Processo Numr.:	116538/2006		
NOME.....	(411480049)	RAIMUNDO NONATO GOMES	
Em.....	29/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/08/2000	20/08/2005	
Processo Numr.:	43700/2007		
NOME.....	(60320010)	VANDERCI GAMA FURRER	
Em.....	02/04/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/2000	28/02/2005	
Processo Numr.:	225497/2006		
NOME.....	(31600018)	VERA LUCIA GONCALVES DE QUEIROZ	
Em.....	23/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/04/2000	31/03/2005	
Processo Numr.:	236868/2006		
NOME.....	(22520015)	VERIONICE ROSA DOS SANTOS GAMA	
Em.....	27/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/2001	30/06/2006	

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00143/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.
EDUC. BASIC

Processo Numr.:	303514/2006		
NOME.....	(411880039)	DENIO DE CARVALHO SOUZA	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/11/1996	17/11/2001	
Processo Numr.:	318856/2006		
NOME.....	(325950024)	LEONOR SUTERI DE QUEIROZ	
Em.....	28/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	29/11/1996	28/11/2001	
Processo Numr.:	332030/2006		
NOME.....	(672890011)	LUZIA MARIA ANDREANI	
Em.....	28/03/2007		

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 23/01/1997 22/01/2002

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00048/2007 DE: 09/04/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 110279/07
NOME..... (604680040) ADAO DELGADO DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (974460010) ADEMAR EXPEDITO DA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109959/07
NOME..... (974460010) ADEMAR EXPEDITO DA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 38635/07
NOME..... (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 78281/07
NOME..... (237760010) AELCIO ALVES DE ABREU
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 42459/07
NOME..... (974510017) ALLISSON NERES GIESELER
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 77074/07
NOME..... (238720012) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (975060015) ANA DIAS DE SOUZA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109959/07
NOME..... (975060015) ANA DIAS DE SOUZA
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 46992/07
NOME..... (165310014) ANTONIO ANTONIOLO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (92090010) ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110021/07
NOME..... (177390018) ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 77133/07
NOME..... (91770017) APARECIDA MARIA MARTINS
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 77175/07
NOME..... (975110012) ARIIVALDO MARQUES DE AGUILAR
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 74925/07
NOME..... (975520016) ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006
Processo Numr.: 61004/07
NOME..... (279950012) BRIGIDA PINTO DE MORAES
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 78281/07
NOME..... (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 38644/07
NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 65814/07
NOME..... (441300014) CARLOS AUGUSTO LIMA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 77266/07
NOME..... (168230011) CARMELITO ALAN RIBEIRO
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 423535/07
NOME..... (236790013) CICERO APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 77133/07
NOME..... (236790013) CICERO APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 65822/07
NOME..... (166290017) CID NUNES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 110021/07
NOME..... (1081820010) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 38400/07
NOME..... (440340012) CLEONILSON COSTA LEITE
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 8064/07
NOME..... (440340012) CLEONILSON COSTA LEITE
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 45674/07
NOME..... (921820011) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 45614/07
NOME..... (386620016) DENIVAL JORGE DE SOUZA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 42533/07
NOME..... (199580014) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 38530/07
NOME..... (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 60931/07
NOME..... (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110288/07
NOME..... (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 42453/07
NOME..... (167700014) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 45680/07
NOME..... (974890014) EDISON CARLOS MARTINELLI
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 110282/07
NOME..... (1078970014) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110279/07
NOME..... (758760035) EDUARDO PENNO
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110021/07
NOME..... (238090019) ERCILIO ALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 38400/07
NOME..... (960550020) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 38559/07
NOME..... (974470015) ERNESTO RAMIRES FILHO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 65782/07
NOME..... (974470015) ERNESTO RAMIRES FILHO
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110282/07
NOME..... (337850011) ESVALDI GUIA DA COSTA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 45578/07
NOME..... (622130030) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/12/2006
Processo Numr.: 77133/07
NOME..... (622130030) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 38584/07
NOME..... (974760013) GABRIEL RODRIGUES FRANCO
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 38644/07
NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 65814/07
NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (253730015) GEZABEL AGUIAR LOPES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 105032/07
NOME..... (188230017) GILMAR BARROS
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 42353/07
NOME..... (93800010) GONCALO DOMINGOS DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 77133/07
NOME..... (93800010) GONCALO DOMINGOS DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 110282/07
NOME..... (143040014) HERMES APARECIDO DA SILVA
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (975160010) IVANDIR VILELA DE MORAES
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 109949/07
NOME..... (801140021) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 38629/07
NOME..... (973440015) JILENO RIBEIRO DO BOMFIM
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 78281/07
NOME..... (973440015) JILENO RIBEIRO DO BOMFIM

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110288/07
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 38588/07
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 77184/07
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110288/07
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110282/07
 NOME..... (1082970015) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (467720100) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109959/07
 NOME..... (467720100) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (252560019) JONAS ANTONIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109959/07
 NOME..... (252560019) JONAS ANTONIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Processo Numr.: 77059/07
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110000/07
 NOME..... (89540018) JOSE AGNO MOREL LUCK
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
 Processo Numr.: 38588/07
 NOME..... (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 77184/07
 NOME..... (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 77189/07
 NOME..... (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 38425/07
 NOME..... (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 42553/07
 NOME..... (483940020) JUCINEI ARCANJO DE LARA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 55455/07
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 77074/07
 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (974920010) KATIA DA SILVA GARCIA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109959/07
 NOME..... (974920010) KATIA DA SILVA GARCIA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (253810019) LORENA CASTELLI
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 42533/07
 NOME..... (922020019) LUIZ DE SOUZA BOENO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 68638/07
 NOME..... (165460016) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 61020/07
 NOME..... (974280011) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 77133/07
 NOME..... (259810010) MARCIA PINHEIRO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109959/07
 NOME..... (959590013) MARCIA TOCASHIKI ROCHA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Processo Numr.: 77266/07
 NOME..... (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 65814/07
 NOME..... (440330017) MARIA SERRAT DA SILVA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 78281/07
 NOME..... (386860017) MARIANO CESPEDES RAMOS
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109934/07
 NOME..... (249810018) NELSON RODRIGUES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 109934/07
 NOME..... (249810018) NELSON RODRIGUES MAGALHAES
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109934/07
 NOME..... (199860017) NILZA MARIA MARTINS CARRASQUEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 61028/07
 NOME..... (360170013) OLCIO BERNARDO FAUSTINO

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 65795/07
 NOME..... (91960010) OSORIO COSTA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (729950077) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 42353/07
 NOME..... (174460015) PAULO TENORIO DE MELO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 77133/07
 NOME..... (174460015) PAULO TENORIO DE MELO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110283/07
 NOME..... (219680019) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110283/07
 NOME..... (975020013) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 45614/07
 NOME..... (182450015) ROSA MALENA DA CRUZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 38644/07
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 65814/07
 NOME..... (327150017) ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 110279/07
 NOME..... (918120020) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 78312/07
 NOME..... (254050018) SANDOVAL ANTONIO DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 55746/07
 NOME..... (90070011) VALDECI BRITO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006
 Processo Numr.: 110283/07
 NOME..... (238010015) VALDIVINO SOUZA SOARES
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
 Processo Numr.: 38562/07
 NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
 Processo Numr.: 109949/07
 NOME..... (177310014) WALTER PINHEIRO LOPES
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Polícia Judiciária Civil,
 em Cuiabá, 04 de Abril de 2007.

Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00181/2007 DE: 09/04/2007

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 94471/2007
 NOME..... (971160015) CLARA ISABEL DE ARAUJO DA SILVA
 A Partir de.: 22/03/2007
 Nome Apostilado: CLARA ISABEL DE ARAUJO

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 04 de Abril de 2007.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00182/2007 DE: 09/04/2007

O Secretário de Estado de Saúde
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 90670/2007
 NOME..... (954940016) CILDA SANTOS DE LIMA
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 18/04/2007

Processo Numr.: 90862/2007
 NOME.....: (955070015) CRISTIANY ALVES PEQUENO
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 21/03/2007
 Processo Numr.: 90857/2007
 NOME.....: (1160430010) DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL
 A Partir de.: 08/03/2007 Ate 06/05/2007
 Processo Numr.: 90655/2007
 NOME.....: (955260019) ELIANA SOARES DA SILVA TABOJA
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 21/03/2007
 Processo Numr.: 90880/2007
 NOME.....: (1203040013) ELIENE SEVERINA DA SILVA
 A Partir de.: 09/02/2007 Ate 15/02/2007
 Processo Numr.: 82627/2007
 NOME.....: (426760018) MARIA HELENA DALFIOR SILVA
 A Partir de.: 25/01/2007 Ate 25/03/2007
 Processo Numr.: 90873/2007
 NOME.....: (956190014) NELIO NUNES CABETTE
 A Partir de.: 21/02/2007 Ate 22/03/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00183/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 90665/2007
 NOME.....: (955960010) CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES
 Em.....: 24/02/2007
 Data Evento.: Final - 08/03/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00184/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 309.609/9
 NOME.....: (896330010) EUNICE DE DEUS ROSA
 A Partir de.: 04/09/2006 Ate 03/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 26/09/2000 25/09/2005

Processo Numr.: 320.785/3
 NOME.....: (811570010) GERALDA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/12/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 11/06/2000 10/06/2005

Processo Numr.: 61673/2007
 NOME.....: (811850013) JUDITH RITA DE SAN'TANA
 A Partir de.: 01/02/2006 Ate 01/05/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 308.098/2
 NOME.....: (812920015) MANOEL ANTONIO ROSA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 29/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 09/06/1992 08/06/1997

Processo Numr.: 144
 NOME.....: (428770010) MARIA IEDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2004 Ate 29/10/2004
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 09/08/1993 08/08/1998

Processo Numr.: 309.745/0
 NOME.....: (819310018) REGIANE CRISTINA MENDONCA
 A Partir de.: 19/07/2006 Ate 17/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 21/06/2000 20/06/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00185/2007 DE: 09/04/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 308.096/4
 NOME.....: (809240017) ANA LUIZA DA CONCEICAO RAMOS LESCO
 Em.....: 02/05/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 25/07/1993 24/07/1998

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00154/2007 DE: 09/04/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 418/07
 NOME.....: (1055020044) ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS
 A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00107/2007 DE: 09/04/2007

UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 20/07 DATA: 01/03/2007

CONTRATADO.: (458940119) RACHEL TEGON DE PINHO

CPF: 442.160.681-20

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 020/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/06/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00108/2007 DE: 09/04/2007

UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 009/07 DATA: 03/01/2007

CONTRATADO.: (1170150036) HELEN CRISTINA MARIN

CPF: 214.098.888-43

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 009/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 08/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00109/2007 DE: 09/04/2007

UNIDADE ADM.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 397/06 DATA: 22/11/2006

CONTRATADO.: (1336690027) SERGIO EDUARDO FERREIRA

CPF: 265.488.208-00

CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTRATO 397/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 22/11/2006 Ate 21/03/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00110/2007 DE: 09/04/2007

UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 010/07 DATA: 03/01/2007

CONTRATADO.: (1353350018) CAROLINE MARIE DA SILVA LARA

CPF: 011.125.171-03

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 010/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 08/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00111/2007 DE: 09/04/2007

UNIDADE ADM.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

NUMR. PROTOCOLO: 406/06 DATA: 12/12/2006

CONTRATADO.: (1353360013) LILIAN OLIVERIA SOBRINHO

CPF: 720.576.371-15

CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001

MOTIVO.: CONF CONTR 406/06 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL

A Partir de.: 20/09/2006 Ate 31/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA N. 03/MT SAUDE/00002/2007 DE: 09/04/2007

O Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 10/2007

NOME.....: (833540017) JAIR RIBEIRO TEIXEIRA

A Partir de.: 01/04/2007

Unidade Adm.: 79340 - ASSES.ESPECIAL ADMINISTRACAO SISTEMICA (MT SAUDE)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

MT SAUDE - Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente do Inst. de Assist. a Saude dos Servidores MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00023/2007 DE: 09/04/2007

O Presidente do CEPROTEC

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 101085/2007

NOME.....: (490080243) VANDERLEI BALBINO DA COSTA

A Partir de.: 27/03/2007

Unidade Adm.: 118729 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (CEPROTEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiaba, 04 de Abril de 2007.

Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAD, nomeada pela portaria 017/2006 de 05/12/2006, publicada D.O.E 06/12/2006 no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2007/MT-GÁS com Apoio da SAD**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cabos e terminais de pressão, para atender a base operacional da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – CITYGATE, conforme segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	EJM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	58.500,00

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

Raumaxciene P. L. Wilhems
Pregoeira Oficial da SAD

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007/GL/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 001/2007/ SEJUSP, cujo objeto foi serviço de preparação

e fornecimento de alimentação preparada aos reeducandos e servidores plantonista das Cadeias Públicas de Araputanga, São José dos IV Marcos e Nova Xavantina-MT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Nº LOTE E EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
1 Araputanga-MT	CAFÉ DA MANHÃ	35	2,00	25.550,00
	ALMOÇO	35	4,96	63.364,00
	JANTAR	35	4,96	63.364,00
	CEIA	05	1,48	2.701,00
TOTAL DO LOTE			13,40	154.979,00
2 São José dos IV Marcos-MT	CAFÉ DA MANHÃ	25	2,00	18.250,00
	ALMOÇO	25	4,98	45.442,50
	JANTAR	25	4,98	45.442,50
	CEIA	05	2,10	3.832,50
TOTAL DO LOTE			14,06	112.967,50
3 Nova Xavantina-MT	CAFÉ DA MANHÃ	45	1,47	24.144,75
	ALMOÇO	45	4,99	81.960,75
	JANTAR	45	4,99	81.960,75
	CEIA	5	1,70	3.102,50
TOTAL DO LOTE			13,15	191.168,75
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOLOGADO DO PREGÃO				R\$ 459.115,25

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESP/SEJUSP
Ordenador de Despesas

SEJUSP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização do Curso "Técnicas Operacionais de Inteligência Especializada", destinado à ACADEPOL/SEJUSP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **20/04/2007 ÀS 09:00 h** (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III- Cuiabá-MT, Salas de Pregões nº 02.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEJUSP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização do Curso "Análise Criminal", destinado à ACADEPOL/SEJUSP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **20/04/2007 ÀS 14:30 h** (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguás - Bloco III- Cuiabá-MT, Salas de Pregões nº 02.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito as publicações circulado no Diário Oficial do Estado do dia 03/04/07 (páginas 29 a 32), referente ao 1º Termo Aditivo da Ata de RP Nº 027/06 – Pregão Presencial Nº 028/06, Processo Administrativo Nº 69002/2006 e o Termo de Contrato Nº 040/2006, por ter sido publicado incorretamente.

Cuiabá, 09 de abril de 2007

Méd.Vet.Decio Coutinho
Presidente do INDEA/MT

PODER JUDICIÁRIO**TJ / MT****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato

originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ: 04.751.205/0001-60

VIGÊNCIA: 31/03/2007 a 29/04/2007.

Cuiabá, 09 de abril de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 685, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Deputado Mauro Savi.

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderlei José dos Reis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderlei José dos Reis.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
Dep. Riva - 1º Secretário
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário**TRIBUNAL DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 076/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Luciara, **Sr. Nazário Oliveira Santos**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 7.075-0/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Conselheiro José Carlos Novelli
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 079/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Sr. **Mauro Sérgio Pereira de Assis**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 3.300-6/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de abril de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de abril de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 081/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO** o Sr. **Natanael Nazareno Ferreira**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2 do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	2.043-5/2003
Interessada	Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Assunto	Declaração de Bens – Início de Mandato (2003-2007)

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6, da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 29 de março de 2007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno 3x1TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 082/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Secretário Municipal de Cultura de Cuiabá, **Sr. Mário Olímpio Medeiros Filho**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 8.377-1/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 03 de abril de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno 3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 083/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o ex-Presidente e o Presidente da União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, respectivamente **Sr. Miguel Moreira da Silva** e **Sr. Aluísio Lima Pereira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareçam ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 6.189-1/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.
Conselheiro José Carlos Novelli
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno **3x1**

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 084/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno – TCE), **NOTIFICADO** o Presidente da Câmara Municipal de Carindá, **Sr. João Ribeiro dos Reis**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.693-0/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 04 de abril de 2007
Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno **3x1**

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2005

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, concremax - concreto, engenharia e saneamento ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração das seguintes Cláusulas do Contrato: Cláusula Terceira –Da Vigência: O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo do contrato n.º 05/05, pelo período de mais de 30 dias do prazo contratual. Cláusula Quinta – Do Preço: Conforme Termo de Referência n.º 45/2007, devido adequações em projeto necessita-se aditar o valor contratual em R\$173.300,46 (cento e setenta e três mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo TCE/MT, e Francisco Alberto da Silva, pela contratada.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ratifica e homologa o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso III, c/c artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, de que trata o processo n.º.3897-0/2007, referente à contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO N.º 028/2007

Resolução lida em sessão ordinária do dia 06 de março de 2007.

RESOLUÇÃO N.º 03/2007

“Altera a Instrução Normativa n.º 02/2006, que estabelece a classificação das irregularidades para apreciação e julgamento das contas anuais da Administração Pública Estadual e Municipal e dá outras providências”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, c/c o art. 75 da Constituição Federal e art. 47 da Constituição Estadual, combinados com o art. 3.º da Lei Complementar n.º 269, de 29-1-2007, e

Considerando a competência atribuída constitucionalmente aos Tribunais de Contas para emissão de parecer prévio sobre as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo Estadual e Municipais, e para julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

Considerando a meta estabelecida no Planejamento Estratégico desta Corte de Contas de exigir dos jurisdicionados a redução de até 60% das irregularidades até janeiro de 2008 e a eliminação delas até dezembro de 2011;

Considerando a estratégia de “Ampliar a transparência do TCE/MT”, estabelecida

na Gestão 2006-2008 - Construindo a Excelência;

Considerando que as sugestões apresentadas pela Consultoria Técnica e Secretários de Controle Externo das respectivas relatorias foram aprovadas pelo Comitê Técnico,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a cartilha e a atualização da classificação das irregularidades constante do anexo único integrante desta Resolução a serem observadas, a partir da competência 2006, na apreciação e julgamento das contas anuais da Administração Pública Estadual e Municipal.

§ 1.º Na apreciação e julgamento das contas anuais pelo Tribunal Pleno deverão ser considerados os princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade, moralidade e eficiência dos atos de gestão, além das irregularidades previstas no referido anexo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente constatadas e não previstas.

§ 2.º As irregularidades verificadas deverão ser indicadas na conclusão do relatório de auditoria com o respectivo código e com a especificação dos detalhes relativos ao caso concreto, nos termos do anexo único desta resolução.

§ 3.º A existência de irregularidades não descritas no anexo único deverá ser apontada pelas equipes técnicas no relatório de auditoria e, quando relevantes, comunicadas à Consultoria Técnica para fins de inclusão e atualização da classificação.

Art. 2.º A consolidação do resultado da apreciação e julgamento das contas anuais deverá ser feito pela unidade de planejamento vinculada à Presidência do Tribunal de Contas, observados os mesmos critérios estabelecidos no § 2º do artigo anterior e as respectivas deliberações plenárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique – se.

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

GRAVÍSSIMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
B	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO
C	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO
D	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RPPS
A 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESVIO) - Desvio de bens e recursos públicos, contrariando o artigo 37, caput, da Constituição Federal.
A 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PREVIDÊNCIA) - Não-apropriação da contribuição previdenciária do empregador e/ou o não-recolhimento das cotas de contribuição patronal à instituição de previdência (artigo 40, da Constituição Federal).
A 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PREVIDÊNCIA) - Não-efetivação do desconto de contribuição previdenciária dos empregados (artigo 40, da Constituição Federal).
A 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PREVIDÊNCIA) Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos servidores à instituição devida (artigo 40, da Constituição Federal).
A 05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTABILIDADE) - Inexistência de escrituração contábil do exercício em exame (Lei n.º 4.320/64, artigos 83 a 100).
A 06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Contração de obrigações nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, nos termos do parágrafo único e caput do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000.
A 07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (artigos 169 da Constituição Federal e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal).
A 08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PREVIDÊNCIA) - Realização de empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto ao Fundo ou Órgão Previdenciário (Lei Complementar 101/2000 e Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal).
B 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ENSINO) - Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (Constituição Federal, artigo 212).
B 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ENSINO) - Não-aplicação do percentual mínimo de 60% dos 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental. (Constituição Federal, Ato das disposições Constitucionais Transitórias, artigo 60, alterado pela Emenda Constitucional n.º 14/96)
B 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (SAÚDE) - Não-aplicação de, no mínimo, 12%, no Estado, e 15%, nos Municípios, do produto da arrecadação de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal, em gastos com ações e serviços públicos de saúde.
B 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ENSINO/FUNDEF) – Não destinação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEF para a remuneração dos profissionais do magistério (§ 5º, artigo 60, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
B 05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESAS) - Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com os incisos I a III do artigo 29-A da Constituição Federal.
C 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO (DESPESA) - gastos do Poder Legislativo em valor superior ao estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.
C 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO (DESPESA) - Gastos do Poder Legislativo com folha de pagamento em valor superior ao estabelecido no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal.
D 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (PREVIDÊNCIA) - Utilização de recursos previdenciários para realização de despesas distintas do pagamento de benefícios e despesas administrativas (inciso XI, artigo 167, da Constituição Federal).

D 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (DESPESA) - Utilização de recursos previdenciários, na hipótese de vinculação de servidores ativos ao RGPS, antes amparados pelo RPPS, para outros gastos que não sejam: a) pagamento de benefícios; b) quitação de débitos com o INSS; c) pagamentos relativos à compensação previdenciária; e d) constituição de fundo - artigo 167, inciso XI, combinado com o artigo 40, § 12, da Constituição Federal e artigos 4º e 35 da ON 03/04
D 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (PREVIDÊNCIA) - Ausência de depósito das disponibilidades de caixa previdenciárias em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal - artigos 1º, parágrafo único e 6º, inciso II, da Lei nº 9.717/98 e artigo 43, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
D 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RPPS (PREVIDÊNCIA) - Concessão de empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira com recursos do Fundo ou Órgão Previdenciário (inciso XI, artigo 167, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

GRAVES

E	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
F	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO
G	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO
H	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS
E 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PESSOAL) - Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com ausência de lei autorizativa ou embasada em lei genérica, em desacordo com o previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.
E 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PESSOAL) - Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público (inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal).
E 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PESSOAL) - Contratação de pessoal por tempo determinado sem a realização de processo seletivo simplificado.
E 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PESSOAL) - Admissão de servidores em cargos comissionados para exercer atribuições não relacionadas à direção, chefia e assessoramento (incisos V, artigo 37, da Constituição Federal).
E 05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PESSOAL) - Inexistência de Quadro de Pessoal e Plano de Carreira, e/ou criação de cargo por instrumento que não seja Lei (Poder Executivo) Resolução (Poder Legislativo).
E 06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (FUNDO) - Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa (Constituição Federal, artigo 167, inciso IX).
E 07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (ORÇAMENTO) - Realização de despesas sem a existência de crédito ou recursos orçamentários (inciso II, artigo 167, da Constituição Federal).
E 08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - Ocorrência de déficit de execução orçamentária, mesmo após a adoção das providências efetivas (artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 169 da Constituição Federal).
E 09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Investida irregular da Comissão de Licitações (Lei nº 8.666/93, artigo 51, § 4º).
E 10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Não-realização do processo licitatório, nos casos previstos na lei de licitações.
E 11	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Fragmentação de despesas de um mesmo objeto, para modificar a modalidade do procedimento licitatório.
E 12	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade sem amparo na legislação.
E 13	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Expedição de certificados de registros cadastrais a empresas que não apresentaram toda a documentação exigida pela legislação (Lei nº 8.666/93, artigos 36, § 1º e 37).
E 14	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - Realização de processo licitatório com irregularidades que configurem crimes (Lei nº 8.666/93, artigos 89 a 99).
E 15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTRATO) - Aquisição de bens e contratação com preço comprovadamente praticado fora de mercado.
E 16	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTRATO) - Contratação de obras ou serviços fora das normas ou especificações técnicas (Lei nº 8.666/93, artigos 6º, incisos IX e X e 7º).
E 17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTRATO) - Realização de despesas com base em contratos celebrados junto a pessoas jurídicas em débito com a previdência social (§ 3º, artigo 195, da Constituição Federal).
E 18	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (- PUBLICIDADE) - Ausência de publicidade exigida em lei (artigo 37 da Constituição Federal).
E 19	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (Lei nº 4320/1964, artigo 60)
E 20	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Pagamentos antecipados de parcelas contratuais ou outras despesas sem as respectivas liquidações (Lei nº 4.320/64, artigo 63, § 2º e Lei nº 8.666/93, artigo 55, § 3º).
E 21	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Ausência de documentos comprobatórios de despesas (Lei nº 4.320/64, artigo 63, § 1º e 2º).
E 22	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Concessão de subvenções econômicas em desacordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, artigos 18 e 19.
E 23	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Concessão de subvenções sociais fora das finalidades previstas na Lei nº 4320/64, artigos 16 e 17.
E 24	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Realização de despesas estranhas à competência da instituição, com custeio indevido a conta do orçamento público. (Lei nº 4.320/64, artigo 4º, combinado com o artigo 12, § 1º e Lei Orgânica Municipal).
E 25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Utilização de recursos provenientes da alienação de bens para o pagamento de outras despesas não consideradas de capital, evidenciando descumprimento dos artigos 44 e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.
E 26	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Concessão indevida de adiantamento (Lei nº 4.320/64, artigo 68).
E 27	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Ausência da autorização do ordenador da despesa em notas de empenho (Lei nº 4.320/64, artigo 58).
E 28	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Pagamento de despesa a credor indevido (Lei nº 4.320/64, artigo 63, § 1º, inciso III).
E 29	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Não-apropriação do 1% devido ao PASEP, contrariando o disposto no artigo 7º combinado com o inciso III, artigo 2º, Lei nº 9.715/98.
E 30	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DESPESA) - Emissão de cheques sem fundos.
E 31	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (- DESPESA) a) pagamento de subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias e jetons não autorizadas em lei. b) pagamento de subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias acima do valor legalmente autorizado. c) concessões irregulares de diárias. d) gastos com alimentação, hospedagem e transporte dos servidores, sendo que existe norma regulamentadora para cobrir tais gastos.
E 32	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (BANCOS) - Movimentação de recursos financeiros em instituições privadas, sem autorização legislativa, contrariando o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal.

E 33	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTABILIDADE) - Não-contabilização de fatos contábeis ou Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência do balanço, quando a incorreção for de natureza relevante (Lei nº 4.320/64, artigos 83 a 106 ou Lei nº 6.404/56)
E 34	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTABILIDADE) - Divergência entre os registros contábeis das contas de Bens Permanentes com a existência física dos bens (Lei nº 4.320/64, artigos 83, 85, 89 e 94 a 96).
E 35	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTABILIDADE) - Existência de registros contábeis intempestivos, ou não levantamento dos balancetes mensais (Lei nº 4.320/64 e Lei nº 6.404/76).
E 36	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (DÍVIDA PASSIVA) - Cancelamento de dívida passiva sem comprovação do fato motivador.
E 37	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTROLE SOCIETÁRIO E SOCIAL) - Obstrução à atuação dos conselhos exigidos em lei.
E 38	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTROLE SOCIAL) - Ausência de transparência das contas públicas, contrariando o disposto no § 1º do artigo 1º e artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive quanto à realização das audiências públicas.
E 39	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (CONTROLE INTERNO) - Inexistência e/ou deficiência dos controles internos (artigo 74, da Constituição Federal).
E 40	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Sonegação de documentos ao Tribunal de Contas.
E 41	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Divergência entre as informações enviadas via sistema LRF-Cidadão e as constantes dos processos.
E 42	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Deixar de enviar ou remeter em atraso documentos e informações, comprometendo o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado.
E 43	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Não- apresentação das contas anuais ao TCE/MT.
E 44	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Descumprimento das regras estabelecidas na Resolução nº 05/2004, relativas à transmissão de cargos.
E 45	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL (LICITAÇÃO) - ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios, contrariando legislação vigente.
F 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ORÇAMENTO) - Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (inciso VII, artigo 167, da Constituição Federal).
F 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ORÇAMENTO) - Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem autorização legislativa ou autorização legislativa "a posteriori" (Constituição Federal, artigo 167, inciso V).
F 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ORÇAMENTO) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos - créditos adicionais - sem prévia autorização legislativa (inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal).
F 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ORÇAMENTO) - Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes (Constituição Federal, artigo 167, inciso V).
F 05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ORÇAMENTO) - Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (Constituição Federal, artigo 167, inciso V).
F 06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (ENSINO) - Realização de transporte escolar em desacordo com a legislação vigente.
F 07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (BANCO) - Transferências e/ou movimentação de recursos vinculados em outras contas bancárias que não as criadas especificamente para esse fim.
F 08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DÍVIDA) - Desvio de finalidades na aplicação de recursos vinculados.
F 09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (TRIBUTO) - Não adoção de providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário (Art. 11 da LRF).
F 10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (TRIBUTO) - Cancelamento de dívida ativa sem comprovação do fato motivador.
F 11	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (TRIBUTO) - Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa (administrativas e/ou judiciais)
F 12	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DÍVIDA) - Existência de montante da dívida consolidada líquida, da amortização e/ou da contratação superior ao limite estabelecido em Resolução do Senado Federal.
F 13	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DÍVIDA) - Contratação de operação de crédito em valor superior à despesa de capital fixada no orçamento (artigo 6º, inciso I da Resolução do Senado nº 43/2001 e artigo 167, inciso III da Constituição Federal).
F 14	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DÍVIDA) - Contratação de Operações de Crédito com instituições não financeiras (Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.595/64 e Resolução nº 78/98 do Senado Federal).
F 15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESA) - Contribuição para o custeio de outro ente da federação, sem autorização na LDO, LOA ou em lei específica e/ou sem a formalização de convênio, evidenciando descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 62.
F 16	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESA) - Concessão de Auxílios, Contribuições ou Subvenções a entidades privadas sem autorização na LDO, LOA e em lei específica (Lei Complementar nº 101/2000, artigo 26).
F 17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESA) - Concessão de auxílio a pessoas sem autorização legal (Lei nº 4.320/64, artigos 4º e 12, §§ 2º e 6º)
F 18	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESA) - Distribuição de auxílio a pessoas sem o estabelecimento de critérios objetivos em regulamento, ou sem o controle da comprovação da carência dos beneficiários, e, quando for o caso, sem a prestação de contas (artigo 37 da Constituição Federal, caput e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal).
F 19	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (DESPESA) - Pagamento de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários em desacordo com a determinação constitucional e legal (Constituição Federal, artigo 29, inciso V).
F 20	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODER EXECUTIVO (- DESPESA) - Realização de gastos com pessoal do Poder Executivo acima do limite de 54% da Receita Corrente Líquida, fixado pela Lei Complementar 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".
F 21	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (CONTABILIDADE) - Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas, contrariando o disposto no artigo 50 da Lei Responsabilidade Fiscal.
F 22	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (CONTROLE SOCIAL) - Não implantação dos conselhos exigidos em lei.
F 23	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER EXECUTIVO (INCENTIVOS FISCAIS) Concessão de benefícios fiscais em desconformidade com a lei instituidora, ou ausência de prestação de contas, e/ou ausência de comprovação dos resultados financeiros e sociais dos incentivos fiscais concedidos.
G 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO (DESPESA) - Pagamento de subsídios aos Vereadores em desacordo com a determinação constitucional - valor superior ao máximo em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais (Constituição Federal, artigo 29, inciso VI).

G 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO (DESPESA) - Pagamento de subsídios aos vereadores em desacordo com a determinação Constitucional - Limite total da despesa: 5% da receita do Município (Constituição Federal, artigo 29, inciso VII).
G 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PODER LEGISLATIVO (DESPESA) - Gastos com pessoal do Poder Legislativo, acima do limite de 6% da Receita Corrente Líquida, fixado pela Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".
H 01	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (AVALIAÇÃO ATUARIAL) - Ausência de realização de avaliação atuarial anual - artigo 1º, inciso I, Lei nº 9.717/1998.
H 02	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (AVALIAÇÃO ATUARIAL) - Realização de avaliação atuarial por profissional não habilitado em atuária - Decreto-Lei nº 806/69.
H 03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (AVALIAÇÃO ATUARIAL) - Inobservância das premissas estipuladas na legislação, na realização do cálculo atuarial, bem como a não-aplicação da alíquota apurada no referido cálculo.
H 04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (GESTÃO) - Existência, no ente, de mais de um RPPS e de mais de uma unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime - artigo 40, § 2º, da Constituição Federal/1988.
H 05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (GESTÃO) - Não instituição de Colegiado Previdenciário, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes - artigo 14 da ON nº 03/04 e referência no artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 9.717/1998.
H 06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (GESTÃO) - Inobservância aos requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção descritos no Parecer Atuarial, constante da Avaliação Atuarial.
H 07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (GESTÃO) - Impossibilidade de garantia direta da totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro (seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte) - artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 9.717/98 e Acórdão nº 21/2005 TCE/MT.
H 08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (GESTÃO) - Não exercício do direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei nº 9.796/1999.
H 09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (SEGURADOS) - Vinculação de servidores não detentores de cargo efetivo ao RPPS;
H 10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (SEGURADOS) - Existência de servidores cedidos a outros entes, sem que estes continuem vinculados e contribuindo ao regime de origem - artigo 1º. A da Lei nº 9.717/1998, e artigos 27 e 28 da ON 03/2004;
H 11	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (SEGURADO) - Ausência de cadastro de servidores e dependentes atualizado e confiável - item 06 do Anexo I da Portaria nº 4.992/1999;
H 12	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTRIBUIÇÃO) - Ausência de previsão legal e não efetiva contribuição de inativos e pensionistas ao RPPS - Emenda Constitucional nº 41/2003;
H 13	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTRIBUIÇÃO) - Aplicação de alíquotas de contribuição dos servidores e dos inativos e pensionistas inferior a 11% e, a patronal, inferior à do servidor até o limite do dobro desta - artigos 2º e 3º da Lei nº 9.717/98;
H 14	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTRIBUIÇÃO) - Inobservância à alíquota de contribuição estipulada na avaliação atuarial, inclusive com previsão em lei municipal - artigo 19, § 1º, da ON 03/2004;
H 15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (BENEFÍCIO) - Ausência de custeio dos benefícios incluídos no cálculo atuarial (no mínimo aposentadoria e pensão) pelo RPPS - artigos 19, § 3º, e 43 da ON 03/2004;
H 16	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (DESPESA) - Realização de despesas administrativas de custeio superior ao limite de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões, relativamente ao exercício anterior - artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/98, artigo 17 da Portaria nº 4.992/1999 e Acórdãos nºs 21/2005 e 130/2006 TCE/MT.
H 17	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (DESPESA) - Concessão de benefícios distintos dos previstos no RGPS - artigos 5º da Lei nº 9.717/98 e 16 da Portaria nº 4.992/99;
H 18	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (DESPESA) - Concessão de benefício e salário-família ao segurado que percebe remuneração ou proventos acima do limite e auxílio-reclusão a dependente de servidor que recebia remuneração até o mesmo valor, salvo benefícios com início de concessão em data anterior a 15/12/98, que independem do valor de remuneração do servidor - artigo 13 da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigos 44 e 45 da ON 03/04.
H 19	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (DÍVIDA) - Ausência de parcelamento de dívida do ente em relação aos valores da contribuição patronal - artigos 68 e 69 da ON 03/2004, § 4º do artigo 104 da Lei nº 4.320/64, artigo 2º da Lei nº 10.028/2000, artigos 29, inciso III, e 37, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 3º da Resolução nº 43 do Senado;
H 20	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CRP) - Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPAS, ou esclarecimentos acerca da indicação da causa de suspensão - artigo 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 172/2005;
H 21	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (ATIVO) - Aplicação de recursos em títulos públicos, que não os do Governo Federal - artigo 6º, inciso VI, da Lei nº 9.717/98 e artigo 43, § 2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
H 22	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (ATIVO) - Ineficiência na gestão dos ativos previdenciários, envolvendo aquisição e venda dos títulos e demais ativos, a rentabilidade e o risco das aplicações (artigo 6º, incisos e §§ 3º e 4º e artigo 10 da Resolução nº 3.244/2004 do CMN.
H 23	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTABILIDADE) - Ausência de contabilidade própria, contrariando o disposto na Lei nº 9.717/98.
H 24	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTABILIDADE) - Inexistência de registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações, dos investimentos e da evolução das reservas, assim como notas explicativas que esclareçam a situação patrimonial do RPPS - artigo 5º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 4.992/99.
H 25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTABILIDADE) - Inobservância às regras da Portaria MPAS nº 916/03, com alteração da Portaria MPAS nº 1.534 - DOU 03.10.05 (facultativo em 2005 e obrigatório em 2006).
H 26	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (CONTABILIDADE) - Ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e de emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados - artigo 1º, inciso VII, Lei nº 9.717/98 e artigo 12 da Portaria nº 4.992/99.
H 27	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RPPS (PRESTAÇÃO DE CONTAS) - Ausência de encaminhamento de todos os processos de aposentadoria e pensão ao TCE/MT.

Cuiabá, em 09 de abril de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELACÃO Nº 030/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 03 de abril de 2007.

Processos nºs 7.444-6/2006, 6.588-9/2005, 7.559-0/2005, 11.706-4/2005, 12.183-5/2005, 4.199-8/2006, 15.781-3/2005, 18.063-7/2005, 18.064-5/2005, 19.940-0/2005, 19.939-7/2005, 4.201-3/2006, 4.203-0/2006.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 690/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Porto Esperidião, gestão do sr. Sandro Ronaldo Ferreira. Julgamento – competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual e no artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com recomendações - artigo 21, "caput" e § 1º, da mesma lei. Aplicação de multa ao gestor, no valor correspondente a 20 UPFs/MT - artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o inciso VIII, do artigo 254, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal). ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 837/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 21, "caput" e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Porto Esperidião, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Sandro Ronaldo Ferreira, aplicando-se-lhe a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 254, inciso VIII, do Regimento Interno, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, encaminhando-se o respectivo comprovante a esta Corte, no mesmo prazo, devendo a atual gestão daquele Legislativo observar as recomendações contidas nos fundamentos do voto do Conselheiro Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.928-0/2006 (2 volumes) e 2.853-3/2007-apeño; 7.199-4/2005, 9.133-2/2005, 10.779-9/2005, 18.131-5/2005, 19.523-5/2005, 28.633-8/2005, 478-2/2006, 1.849-0/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Assunto Recurso de reconsideração
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 691/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Cáceres, sr. Wilson Massahiro Kishi, contra a decisão do Acórdão nº 3.148/2006, que determinou ao recorrente a restituição no valor correspondente a 1.035,82 UPFs/MT. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Provedimento. Reforma parcial da decisão recorrida. Exclusão da glosa imposta. Quitação plena do responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 933/2007 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de reconsideração interposto pelo sr. Wilson Massahiro Kishi e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar, parcialmente, o v. Acórdão nº 3.148/2006, excluindo-se do mesmo apenas a glosa imposta ao ex-gestor, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.646-9/2001 e 22.706-4/2003, 9.207-0/2005-apeños, 3.519-3/2001, 77-7/2001, 20.836-5/2000, 19.251-7/2000, 16.925-8/2000, 15.136-2/2000, 13.461-9/2000, 11.412-8/2000, 7.592-0/2000, 5.373-8/2000 e 3.559-0/2000.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 Assunto Pedido de reexame
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 692/2007: Ementa: Pedido de reexame interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, sr. Jvalves de Laet, contra a decisão do Acórdão nº 1.329/2004, que reformou parcialmente a decisão do Acórdão nº 1.121/2003, mantendo a irregularidade das contas anuais relativas ao exercício de 2000, daquele Legislativo, bem como a determinação ao recorrente, do ressarcimento do valor correspondente a 43,11 UPFs/MT e da multa no valor equivalente a 20 UPFs/MT. Ausência de Requisitos de admissibilidade – § 2º do artigo 238 da Resolução nº 02/2002, Regimento Interno deste Tribunal. Quitação ao recorrente em relação aos débitos impostos através do Acórdão nº 1.121/2003 – recolhimentos efetuados - Baixa no Cadastro de Inadimplentes – artigo 198, § 2º, do Regimento Interno. Arquivamento de todo o processado. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 754/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do § 2º do artigo 238 da Resolução nº 02/2002, em não receber o pedido de reexame constante do processo nº 9.207-0/2005-apeño; e, ainda, com base no § 2º do artigo 198 da mesma resolução, no sentido de considerar o ex-presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, sr. Jvalves de Laet, quite com os débitos impostos através do Acórdão nº 1.121/2003, face aos recolhimentos efetuados, como comprovam os documentos constantes do Processo nº 9.207-0/2005-apeño, determinando-se a baixa do seu nome do Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, com relação a esses débitos. Após as anotações de praxe, archive-se todo o processado. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.147-5/2006, 7.368-7/2005, 9.260-6/2005, 10.305-5/2005, 11.769-8/2005, 14.081-3/2005, 15.450-4/2005, 17.179-4/2005, 18.987-1/2005, 26.372-9/2005 e 1.136-3/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 693/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Alto Garças, gestão do sr. João Batista de Araújo e Silva. Julgamento – competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual e no artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com recomendações - artigos 21 e 22, § 1º da mesma lei. Quitação ao responsável pelas contas. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.961/2006 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Garças, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. João Batista de Araújo e Silva, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando à atual gestão a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas técnicas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.680-0/2006 e 2.501-1/2007-apenso, 13.177-6/2005, 13.586-0/2005, 15.223-4/2005, 17.632-0/2005, 18.784-4/2005, 25.774-5/2005, 299-2/2006, 679-3/2006, 2.166-0/2006.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Assunto Recurso de reconsideração
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 694/2007: Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, sr. Renalto Ferreira Bina, contra a decisão do Acórdão nº 3004/2006, que julgou regulares, com ressalva, as contas anuais relativas ao exercício de 2005, daquele Legislativo e aplicou ao recorrente a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT. Conhecimento. Improvimento. Manutenção da decisão recorrida. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 836/2007, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de reconsideração, constante do Processo nº 2.501-1/2007-apenso e, no mérito, negar-lhe provimento, visto que as argumentações apresentadas pelo recorrente não trouxeram fatos novos com referência à matéria impugnada, que possam modificar o entendimento anterior, mantendo-se, portanto, inalterada a decisão do Acórdão nº 3004/2006, que o sr. Renalto Ferreira Bina deverá cumprir, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES

Processos nºs 5.886-6/2006, 6.572-2/2005, 8.814-5/2005, 10.764-6/2005, 12.059-6/2005, 13.192-1/2005, 15.163-7/2005, 15.889-5/2005, 17.656-7/2005, 19.749-632-7/2006, 1.437-0/2006.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 695/2007: Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, gestão do presidente José Epifânio Braga. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual e no artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares, com recomendações - artigo 21, "caput" e § 1º da mesma lei. Aplicação de multa ao gestor - artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Tribunal, c/c o artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal). ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 512/2007, da Procuradoria de Justiça, com fulcro no artigo 21, "caput" e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2005, gestão do presidente José Epifânio Braga, aplicando-se-lhe a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº 02/2002, Regimento Interno do Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, encaminhando-se o respectivo comprovante a esta Corte, no mesmo prazo, devendo a atual gestão do Fundo Municipal observar as recomendações contidas no Parecer Ministerial e nos fundamentos do voto do Conselheiro Relator, encaminhando-se-lhe fotocópias. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 15.997-2/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Denúncia
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 696/2007: Ementa: Denúncia apresentada pela entidade financeira Barigüi S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, contra 05 (cinco) Prefeituras do Estado, dentre elas a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em face do descumprimento de convênio firmado em outubro de 2005, no que se refere às parcelas, atinentes a empréstimos consignados, descontadas em folha de pagamento dos servidores municipais e não repassados à referida instituição. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigo 45 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007), c/c os artigos 211 e 212 do Regimento Interno. Recebimento. Arquivamento dos autos - fatos denunciados foram considerados por ocasião da emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais do exercício de 2005, do referido município. Envio de cópia do relatório e voto do Relator, ao conselheiro Alencar Soares, Relator das contas anuais do exercício de 2006, do Município de Santo Antônio do Leste. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 770/2007, da Procuradoria de Justiça, em receber a presente denúncia, determinando o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do relatório e voto, de fls. 24/25-TC, ao Exmo. conselheiro Alencar Soares, relator das contas anuais do exercício de 2006 do município de Santo Antônio do Leste. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.907-8/2005 e 18.607-4/2005-apenso.

Interessado MAURO KELLER
Assunto Denúncia
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 697/2007: Ementa: Denúncia apresentada pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, sr. Mauro Keller, contra o prefeito daquele município, sr. José Guedes de Souza, acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, alegando que a mesma foi sancionada em desacordo com o que foi aprovado pelo Legislativo. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigo 45 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007) c/c os artigos 211 e 212 do Regimento Interno. Recebimento. Arquivamento dos autos - perda do objeto denunciado - LDO para o exercício de 2005 executada. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 538/2007, da Procuradoria de Justiça, em receber a presente denúncia e determinar o seu arquivamento, face à perda do objeto denunciado, com a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2005 do município de Rondolândia. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.039-3/2006 (02 volumes), 7.370-9/2005, 9.281-9/2005, 12.852-0/2005, 12.858-9/2005, 3.186-0/2006, 3.185-2/2006, 3.184-4/2006, 3.188-7/2006, 3.182-8/2006, 3.190-9/2006,

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 698/2007: Ementa: Contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Alta Floresta, gestão do sr. Luiz Carlos de Queiroz. Julgamento - competência prevista no artigo

212 da Constituição Estadual e no artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Irregulares - artigo 23, da mesma lei. Determinação de ressarcimento aos cofres municipais - artigo 70, inciso II, da citada Lei Orgânica. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.619/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Luiz Carlos de Queiroz, face às seguintes irregularidades: 1) os Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral/2005, foram encaminhados fora do prazo constitucional, artigo 208, da Constituição Estadual e artigo 143, da Resolução 02/2002, caso em que, conforme § 2º do artigo 143, constitui em motivo de suspensão de transferência de quaisquer recursos do Estado ao Município, bem como daqueles já concedidos e não recebidos, e de aplicação de multa de até 150 UPF/MT, conforme determina o artigo 254, inciso VIII, da citada Resolução; 2) diferença registrada no saldo patrimonial de R\$ 154.568,35 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), entre o valor constante no Balanço Patrimonial e o apurado pela equipe; 3) o gasto com a folha de pagamento do exercício de 2005, ficou acima do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, constituindo crime de responsabilidade praticado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, sr. Luiz Carlos Queiroz, nos termos do § 3º do artigo 29-A da Constituição Federal; 4) contratação temporária sem caracterizar excepcional interesse público, sujeitando o gestor à devolução aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, do valor de R\$ 29.285,16 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondendo a 1.114,77 UPFs/MT; 5) não foram disponibilizados os procedimentos licitatórios, realizados pela Câmara Municipal no exercício de 2005 - afronta ao dispositivo constitucional (artigo 215 da CE e artigo 254, VII, da Resolução nº 02/2002); 6) Não realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para divulgar matéria de interesse da Câmara, contrariando o artigo 3º e inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; 7) o saldo dos bens apurado pela equipe no valor de R\$ 167.367,95 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) não confere com a relação apresentada à fl. 357 TC, bem como, com os Anexos 14 - Balanço Patrimonial - fl. 09 TC, no valor de R\$ 167.567,95 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com a diferença de R\$ 200,00 (duzentos reais); 8) os veículos da Câmara Municipal de Alta Floresta, encontram-se com a documentação irregular perante o órgão de Trânsito Estadual; 9) despesas que não se enquadram na atividade-fim do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.906,03 (dois mil, novecentos e seis reais e três centavos), devendo os valores pagos serem devolvidos aos cofres do Município pelo Presidente do Legislativo com recursos próprios (110,62 UPF/MT), cabendo ainda aplicação dos incisos XI e XII do artigo 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; 10) despesas com locação de veículo, sendo que a Câmara possui veículo e sem retenção do ISSQN, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), devendo os valores serem devolvidos pelo Presidente do Legislativo, aos cofres Municipais com recursos próprios (236,77 UPFs/MT), cabendo ainda aplicação dos incisos XI e XII do artigo 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas; 11) o balanço orçamentário apresentou um déficit de execução no exercício, da ordem de R\$ 70.395,11 (setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), caracterizando uma situação desfavorável para o Legislativo Municipal contrariando o princípio do equilíbrio orçamentário artigo 1º, § 1º da LRF; 12) despesas que não deduziram I.S.S.Q.N., conforme determina o Código Tributário Municipal, contrariando o artigo 87 da Lei nº 1.270/2003 e, com fundamento no artigo 70, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, determinar ao sr. Luiz Carlos de Queiroz, que efetue o ressarcimento, aos cofres municipais, com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, dos valores de R\$ 2.906,02 (dois mil, novecentos e seis reais e dois centavos), correspondente a 110,62 UPFs/MT, referente a despesas não condizentes com a atividade-fim da Câmara Municipal, e do valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), equivalente a 236,77 UPFs/MT, decorrente de despesas com locação de veículo, devendo ser encaminhados os respectivos comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal, no mesmo prazo; e ainda, determinar ao atual gestor daquele Legislativo, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas técnicas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 16.199-3/2005

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
Assunto Lei Municipal nº. 611/2005
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 699/2007: Ementa: Lei Municipal nº. 611/2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2006, do município de Juruena. Registro - competência prevista no inciso III, do artigo 43, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº. 269/2007). Aplicação de multa ao prefeito municipal, sr. Bernardino Crozetta - artigo 75, inciso IV da mesma lei. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.126/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, III, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Lei Municipal nº. 611/2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2006, do município de Juruena, aplicando-se ao prefeito municipal, sr. Bernardino Crozetta, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007, a qual deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, encaminhando-se o respectivo comprovante do recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido, sem a juntada do comprovante de recolhimento da multa ou sem a interposição do recurso cabível, a Subsecretaria- Geral de Assuntos Técnicos deverá incluir o nome do sr. Bernardino Crozetta, no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal e, posteriormente, encaminhar cópia autenticada integral dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis no que se refere à execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES

Processo nº 107-4/2007

Interessada FUNDAÇÃO MUTUENSE DE SAÚDE
Assunto Comunicação
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 700/2007: Ementa: Comunicação efetuada pelo presidente da Fundação Mutuense de Saúde, sr. Rui César Costa Balan, cujo teor objetiva cientificar este Tribunal de que a mencionada Fundação foi qualificada como Organização Social e atuará segundo normas próprias do terceiro setor, promovendo, inclusive, a contabilidade gerencial privada. Comunicar que a Fundação está sob o controle direto do Tribunal. Liminarmente, pela-não permissão de promover a contabilidade gerencial (artigos 82 e 83 da Lei Orgânica do Tribunal), PELA SUSPENSÃO dos efeitos que transformaram a Fundação em Organização Social. Permanência da mesma como parte da administração indireta do município de Nova Mutum. Remessa de cópia desta decisão ao Prefeito, à Câmara Municipal e ao representante do Ministério Público da Comarca de Nova Mutum. Envio de todo o processado ao Secretário de Controle Externo da 3ª Relatoria, para realização de auditoria especial. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 771/2007 da Procuradoria de Justiça, em comunicar ao presidente da Fundação Mutuense de Saúde, sr. Rui César Costa Balan, que a Fundação está sob o controle direto desta Corte de Contas, mesmo se no futuro vier a ser reconhecida como uma

Organização Social e, ainda, liminarmente, "inaudita altera pars", considerando as provas robustas existentes, nos autos, aptas a indicar inúmeras ilegalidades, bem como a imprescindibilidade de agir urgentemente, a fim de que o gestor tome ciência, de que ao contrário do que consta na comunicação protocolada em 28-3-2007, nesta Casa, não lhe será permitido promover a contabilidade gerencial privada, com base nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007), pela SUSPENSÃO DOS EFEITOS que transformaram a Fundação em Organização Social, devendo a mesma permanecer como parte da administração indireta do município de Nova Mutum; determinando-se, por consequência, a remessa de cópias desta decisão ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao representante do Ministério Público da Comarca, todos de Nova Mutum, sobretudo, para informar que este Tribunal suspendeu, liminarmente, a transformação da Fundação Pública de personalidade jurídica de direito privado em Organização Social. Após as providências determinadas acima, encaminhe-se todo o processado ao Secretário de Controle Externo da 3ª Relatoria, para a realização de uma auditoria especial, com o nobre objetivo de verificar a existência de crimes contra a administração pública e, concomitantemente, a pertinência de se manter definitivamente a Fundação Mutuense de Saúde, integrada ao Orçamento da Prefeitura, não como quer o interessado, por meio de um contrato de gestão com a Secretaria Municipal, mas como entidade da administração indireta do Município. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.919-1/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 701/2007: Ementa: Representação de natureza interna pelo não-encaminhamento, pela Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, de informações referentes ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC do mês de outubro de 2006. Aplicação de multa ao gestor, presidente da Câmara, Sérgio Bezerra de Araújo - artigo 75, inciso IV da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007), combinado com o artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno deste Tribunal. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 534/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 254, inciso V, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, em aplicar ao presidente da Câmara, vereador Sérgio Bezerra de Araújo, a multa no valor correspondente a 75 (setenta e cinco) UPFs/MT, face ao não-encaminhamento dos informes do APLIC, referentes ao mês de outubro de 2006, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, devendo ser remetido a esta Corte, nesse mesmo prazo, o respectivo comprovante do recolhimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 7.086-6/2002 e 17.757-1/2003, 10.631-3/2005 - apensos
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Assunto Decreto Legislativo nº 001/2002
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 702/2007: Ementa: Decreto Legislativo nº 001/2002, da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, que aprovou as contas anuais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2000, gestão do sr. Eliseu dos Santos Neto. Registro. Reforma parcial do Acórdão nº 426/2005. Quitação do ex-presidente da Câmara, sr. João de Souza Aguiar. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 164/2006, da Procuradoria de Justiça, em reformar, parcialmente, a decisão do Acórdão nº 426/2005, de fls. 35 e 36-TC, para REGISTRAR o Decreto Legislativo nº 001/2002, da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira que, acolhendo o Parecer Prévio nº 091/2001 deste Tribunal, aprovou as contas anuais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2000, gestão do sr. Eliseu dos Santos Neto e, ainda, face ao recolhimento efetuado, conforme comprovante anexo à fl. 41-TC, dar a devida quitação ao ex-presidente daquele Legislativo, sr. João de Souza Aguiar, em relação à multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, imposta através do Acórdão nº 426/2005. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Processo nº 5.437-2/2002
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Decreto Legislativo nº 001/2002
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 703/2007: Ementa: Decreto Legislativo nº 001/2002, da Câmara Municipal de Acorizal, que rejeitou as contas anuais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2000, gestão do ex-prefeito Elvio Oliveira de Jesus. Registro. Aplicação de multa ao presidente da Câmara, sr. José Carlos Teixeira da Silva - artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer 2.947/2006, da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Decreto Legislativo nº 001/2002, da Câmara Municipal de Acorizal que, acolhendo o Parecer Prévio nº 085/2001 deste Tribunal, rejeitou as contas anuais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2000, gestão do ex-prefeito Elvio Oliveira de Jesus e, ainda, em face do não-atendimento às diligências do Relator, aplicar ao presidente da Câmara Municipal, sr. José Carlos Teixeira da Silva, a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, com fundamento no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, a qual deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme determina o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.411/2005, encaminhando-se o respectivo comprovante do recolhimento a esta Corte, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 09 de abril de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 031/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 06 de março de 2007.

Processo nº 17.885-3/2006

Interessado JUCELINO DA SILVA MEDEIROS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Acórdão nº 334/2007: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991, e anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 04/1992. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 190/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 282/2006, do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças, de fl. 30-TC, publicado no jornal "O Repórter do Vale" de 10 a 16-12-2006, pág. 06, de aposentadoria por invalidez do sr. JUCELINO DA SILVA MEDEIROS, efetivo no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, do município de Barra do Garças, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 18.022-0/2006
 Interessada AMÉLIA DE MIRANDA MACIEL
 Assunto Pensão

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 403/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 022/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no no artigo 43, inciso II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1.049/2006/SAD, de fl. 36-TC, publicado no D.O.E. de 9-11-2006, pág. 13, que concede pensão vitalícia e integral à sra. AMÉLIA DE MIRANDA MACIEL, em decorrência do falecimento do sr. Quintilo José Maciel, Operário de Artes Gráficas, Classe "P", aposentado pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 18-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 1.092-8/2007 e 123.927-9/1995 (apenso)
 Interessada FÁTIMA DO ROSÁRIO AVELINO BRANDÃO
 Assunto Pensão

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 406/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 263/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 2079/2006/SAD, de fl. 51-TC, publicado no D.O.E, de 22-12-2006, pág. 5, que concede pensão temporária ao sr. Mauro Avelino Brandão, representado legalmente pela sua curadora sra. FÁTIMA DO ROSÁRIO AVELINO BRANDÃO, em decorrência do falecimento da sra. Maria da Glória de Oliveira, Merendeira, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 09 de abril de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

PROCESSO N.º	400.200-8/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Cáceres apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução nº 02/2003 e Resolução

02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cáceres**, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 01 – PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL CORREIO CACERENSE	5	02/12/06	30/11	FORA DO PRAZO
Internet	www.caceres.mt.gov.br	5	02/12/06	30/11	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL CORREIO CACERENSE	6	27/01/07	30/01	OK
Internet	www.caceres.mt.gov.br	6	27/01/07	30/01	OK

O Município publicou o RREO referente ao 5º bimestre em 02/12/06, portanto, fora do prazo, descumprindo o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 02 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.278.000,00	3.295.527,62	100,53	
A- IPTU	528.000,00	533.204,19	100,99	NÃO
B- ISS	2.200.000,00	2.419.066,61	109,96	NÃO
C- ITBI	550.000,00	343.256,82	62,41	SIM
Taxas	877.800,00	891.661,75	101,58	NÃO
Contribuição de Melhorias	67.100,00	44.913,31	66,94	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.598.000,00	429.875,27	26,90	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de Taxas e Contribuição de Melhorias até o 3º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 03 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Set/Out	Nov/Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	8.696.655,31	11.255.941,32	19.952.596,63	53.938.978,72	SIM
B – Despesas Empenhadas	7.517.121,23	6.445.328,72	13.962.450	54.674.270,36	
C – Despesas Liquidadas	10.043.102,40	8.855.694,31	18.898.796,71	52.909.707,34	
D – Resultado Orçamentário (A-B)	1.179.534,08	4.810.611,60	5.990.145,68	-735.291,64	
E – Resultado de Execução (A-C)	-1.34.447,09	2.400.247,01	1.053.799,92	1.029.271,38	

Pelas Constatções apresentadas até o 3º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 53.938.978,72 e a Despesa Empenhada de R\$ 54.674.270,36, o município apresentou Resultado Orçamentário negativo no valor de R\$ 735.291,64, e, quanto a Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 53.938.978,72, e a Despesa Liquidada de R\$ 52.909.707,34, é de R\$ 1.029.271,38, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, **determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fis. 62/73-TC, juntamente à publicação**

deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 29 de março de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 102/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 04.04.2007

PROCESSO N.º : 800-1/07 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ASSUNTO : LEI Nº 233, DE 26 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 103/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 02.04.2007

PROCESSO N.º : 4.594-2/07

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271 DE 15 DE MARÇO DE 2007, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

DESPACHO

... Dada a instrução dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº. 1.271 de 15 de março de 2007, na gestão do Sr. Adilton Domingos Sachetti.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de abril de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em exercício.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2007

DATA: 01/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA OBJETO: Fornecimento de 340 Cilindro de Oxigênio medicinal 10m³ cada. VALOR: R\$ 71.060,00 (setenta e um mil e sessenta reais) PRAZO: 10 (dez) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2007

DATA: 06/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: SERGIO SAVIO OBJETO: Locação de imóvel VALOR: R\$ 6.906,66 (seis mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) PRAZO: .09 meses e 26 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2007

DATA: 14/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA OBJETO: Prestação de serviços para implementação da Usina de Triagem e Compostagem do Aterro Sanitário Municipal de Alta Floresta/MT. VALOR: R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) PRAZO: .40 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2007

DATA: 14/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO:

PARANÁ AUTOMOVEIS LTDA OBJETO: Aquisição de um veículo usado VALOR: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) PRAZO/GARANTIA:.06 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2007

DATA: 14/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: GABRIEL PONCE ALVES OBJETO: Prestação de serviços de instrutor nas hortas orgânicas pedagógicas conforme projeto “Chico Mendes”. VALOR: R\$ 7.933,41 (sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) PRAZO: .113 horas de aula.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2007

DATA: 21/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: M. P. TOSTES TRANSPORTES-ME OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ônibus usado. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO/GARANTIA:.06 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2007

DATA: 21/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO:.09 meses e 05 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: AGROMÁQUINAS LUMA LTDA OBJETO: Fornecimentos de Motores, Geradores e Lubrificantes VALOR: R\$ 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) PRAZO: 28/03 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO:

COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA
OBJETO: Fornecimentos de Eletro-Eletrônico, Barcos e Motores VALOR: R\$ 90.560,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: COMERCIAL OSASCO LTDA OBJETO: Fornecimentos de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Eletrodomésticos, Móveis para Escritório, Eletro-Eletrônico, Placa Solar.
VALOR: R\$ 33.535,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA OBJETO: Fornecimentos de Eletro-Eletrônico VALOR: R\$ 11.332,00 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: M.R. CALIANI & CIA LTDA OBJETO: Fornecimentos de Equipamentos Médicos e Odontológicos VALOR: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA OBJETO: Fornecimentos de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Eletrodomésticos, Móveis para Escritório e Eletro-Eletrônico VALOR: R\$ 19.220,21 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavo) PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2007

DATA: 28/03/2007 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT CONTRATADO: VIDOTTO & MOLINA LTDA OBJETO: Fornecimentos de Combustíveis e Lubrificantes VALOR: R\$ 48.015,00 (quarenta e oito mil e quinze reais) PRAZO: 28/03 À 31/12/2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 006/2007, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 03/04/2007, sagrou-se vencedora a empresa **LENILSON ARINS GUMY**. Aripuanã, 05 de abril de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - ESTADO DE MATO GROSSO, situada a Av. Augusto Leveger s/n Bairro Centro, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais do Município de Barão de Melgaço, referente ao exercício financeiro de 2006, encontram-se à disposição da população e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49. Barão de Melgaço-MT, 15 de fevereiro de 2007.

Ibson da Silva Leite
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às 10h00min do dia 25/04/2007 na sala de licitações de sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Tomada de Preço em epigrafe, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 6.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos ENVELOPES Nº 01 e 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para Contratação de Empresa para fornecer, conforme necessidade da Secretaria de Educação, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos de limpeza para as Escolas Municipais em Bom Jesus do Araguaia-MT. Bom Jesus do Araguaia-MT, em 04 de Abril de 2007.

Roniely Gomes de Oliveira Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação
DE ACORDO
Hercolis Martins
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº005/2007 PROCESSO 009/2007

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às 14h00min (horário de Brasília) do dia 26/04/2007, na sala de licitações de sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Tomada de Preço em epigrafe, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos ENVELOPES Nº 01 e 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente Constitui a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE

USO HOSPITALAR PARA USO DO PSF – no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. Editais Complementares e maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal localizado na Av. Mato Grosso, nº 326, no E-mail: ronielygomes@hotmail.com e pelo telefone (0xx66) 3538-1200, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Bom Jesus do Araguaia-MT, em 04 de abril de 2007.

Roniely Gomes de Oliveira Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação
DE ACORDO
Hercolis Martins
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº006/2007 PROCESSO 010/2007

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados que às 16h00min (horário de Brasília) do dia 25/04/2007, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Tomada de Preço em epigrafe, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos ENVELOPES Nº 01 e 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente Constitui a com a finalidade de receber propostas pertinentes à compra de peças, acessórios, para os veículos e máquinas do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, pelo período de 01 (um) ano. Editais Complementares e maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal localizado na Av. Mato Gross, nº 326, no E-mail: ronielygomes@hotmail.com e pelo telefone (0xx66) 3538-1200, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia
Bom Jesus do Araguaia-MT, em 04 de abril de 2007.

Roniely Gomes de Oliveira Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação
DE ACORDO
Hercolis Martins
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E OLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT. Gasolina comum/litro- 10.000 (dez litros). Óleo Diesel/litro- 12.000 (doze litros). Em favor da Empresa: TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA. CNPJ: 15.024.193/0002-79 Valor total do contrato: R\$ 570.680,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscientos e oitenta reais). Prazo de duração: 11 (onze) Meses. Fundamentação Legal: Artigo 24. V da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo processo. Justificativa: destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Bom Jesus do Araguaia-MT 09 de Abril de 2007.

Roniely Gomes de Oliveira Mesquita
Presidente Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2007 AO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 339/2006, no uso de suas atribuições, divulga o Parecer dos Recursos das provas objetivas de múltipla escolha de Agente Fiscalização Sanitária e Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem), bem como o gabarito retificado definitivo. Comissão de Concurso Público, 03 de abril de 2007.

JAIR BRUGNERA BELANI
Presidente
MARCOS BIRCK
Secretário
JAIR ANTONIO DALL'AZEN
Membro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2007 AO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA DOS CARGOS DE TÉCNICO DA SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 339/2006, no uso de suas atribuições, divulga o resultados das provas objetivas dos cargos de Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem) e Agente de Fiscalização Sanitária, realizadas em 18 de março de 2007. Fica fixada a data de 09 de março até as 09:00, como prazo de recurso relativo as atribuições de notas das provas objetivas. Comissão de Concurso Público, 04 de abril de 2007.

JAIR BRUGNERA BELANI
Presidente
MARCOS BIRCK
Secretário
JAIR ANTONIO DALL'AZEN
Membro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT

CONTRATADA: Aurea Soares Campos; CONTRATO: nº. 015/2007; DATA: 14/02/2007; VIGÊNCIA: 14/05/2007; OBJETO: Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental de Loteamento Residencial Sol Nascente. O valor global para execução do presente contrato é de 11.000,00 (Onze Mil Reais).

CONTRATADA: Viação Xavante Ltda. CONTRATO: nº. 016/2007; DATA: 23/02/2007; VIGÊNCIA: 23/02/2008; OBJETO: Aquisição de Passagens, para despesas com Locomoção. O valor global para execução do presente contrato é de 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais).

CONTRATADA: V. L. B. Borges; CONTRATO: nº. 017/2007; DATA: 09/03/2007; VIGÊNCIA: 16/08/2007; OBJETO: Serviços de Transporte Escolar. O valor global para execução do presente contrato é de 56.610,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Dez Reais).

CONTRATADA: Porto Real Transporte e Turismo Ltda; **CONTRATO:** nº. 018/2007; **DATA:** 13/03/2007; **VIGÊNCIA:** 14/06/2007; **OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. O valor global para execução do presente contrato é de 48.360,00 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta Reais).

CONTRATADA: Alcides Cecatto; **CONTRATO:** nº. 019/2007; **DATA:** 13/03/2007; **VIGÊNCIA:** 14/04/2007; **OBJETO:** Serviços de Gradição e Limpeza na cidade. O valor global para execução do presente contrato é de 5.922,10 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).

CONTRATADA: Pallu Arquitetura e Engenharia Ltda. **CONTRATO:** nº. 020/2007; **DATA:** 13/03/2007; **VIGÊNCIA:** 12/04/2007; **OBJETO:** Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura. O valor global para execução do presente contrato é de 39.700,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos Reais).

CONTRATADA: Romeu Weimer – ME; **CONTRATO:** nº. 021/2007; **DATA:** 13/03/2007; **VIGÊNCIA:** 31/12/2007; **OBJETO:** Aquisição de Combustível Gasolina e Óleo Diesel. O valor global para execução do presente contrato é de 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATADA: Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda; **CONTRATO:** nº. 022/2007; **DATA:** 20/03/2007; **VIGÊNCIA:** 20/04/2007; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos. O valor global para execução do presente contrato é de 76.025,00 (Setenta e Seis Mil Vinte e Cinco Reais).

CONTRATADA: Artes Gráficas Aurora Ltda. **CONTRATO:** nº. 023/2007; **DATA:** 22/03/2007; **VIGÊNCIA:** 31/12/2007; **OBJETO:** Serviços Gráficos. O valor global para execução do presente contrato é de 59.560,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

CONTRATADA: E. Porsch – EPP; **CONTRATO:** nº. 024/2007; **DATA:** 30/03/2007; **VIGÊNCIA:** 30/07/2007; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. O valor global para execução do presente contrato é de 160.437,69 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Objeto: CONCESSÃO PLENA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMODORO – MT.

Área de Abrangência: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE COMODORO - MT. Prazo: 30

Anos

A Prefeitura Municipal de COMODORO, nos termos da lei municipal n.º 965 / 2.007 de 28 de Fevereiro de 2.007, Autorizativa da Concessão, e da Lei Federal N.º 8.987 de 13/02/95, Lei N.º 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e considerando que:

a) O Governo do Estado de Mato Grosso, no processo de liquidação da Sanemat, reverteu a Concessão ao Município de COMODORO, que mesmo tendo se posicionado, de forma a garantir um Serviço Adequado, não obteve êxito, em decorrência da limitação de Recursos Financeiros

para investimentos nos Serviços de Água.

b) A atual política de vários Municípios mato-grossenses, que vem atuando apenas no processo de Regulamentação e Fiscalização, após ter realizado o processo de concessão, com excelentes resultados à população atendida.

c) Não existe no âmbito da Prefeitura Municipal de COMODORO, uma cultura com acervo técnico, que atenda a demanda exigida, para operar e manter o Sistema de Abastecimento de Água,

exigindo investimentos em Consultorias, e terceirizações de Serviços.

d) A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança, etc., em razão da incapacidade de auto

financiamento do setor de saneamento municipal.

e) O atual sistema não atende adequadamente a população, inobstante a todo esforço e investimentos já realizados, e não há perspectiva de captar recursos de fontes externas, em decorrência da Política Nacional do Setor de Saneamento, do volume de recursos necessários, e

da capacidade de endividamento do Município...

f) As empresas privadas com comprovada qualificação detêm agilidade no processo de financiamentos à longo prazo, e condições diferenciadas da Administração Pública.

g) A Prefeitura Municipal em parceria com a Sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos Serviços de Saneamento, garantindo metas

e um serviço adequado à população.

h) As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar à iniciativa privada com comprovada qualificação, a Concessão Plena dos Serviços de Abastecimento de Água da Cidade de COMODORO - Mato Grosso.

Esta Concessão terá caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade técnica e econômica, de se garantir Sistemas alternativos públicos de distribuição de Água, na cidade de COMODORO – MT.

COMODORO/MT, 04 de abril de 2.007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO Nº. 012/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2007, em sua Sede, na Av. Chapecó n.º 235-E, PREGÃO n.º 012/2007, para **contratação de serviços com máquinas pesadas e caminhões**, na modalidade presencial. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gerson Antônio - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº. 011/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que revoga a realização do PREGÃO n.º 011/2007, para **aquisição de tintas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Chapecó n.º 235-E, na cidade de Feliz Natal.

Gerson Antônio - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TOMADA DE PREÇOS 001/2007 – EDITAL RESUMIDO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 27/04/2007, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a aquisição de combustíveis e lubrificantes. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 09 de Abril de 2007.

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Pres. da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2007

Avísamos aos interessados que estarão abertas, do dia 10 (dez) de abril de 2007 a 18 (dezoito) de abril de 2007, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua das Améscias n.º 112 – Centro (**Agentes de Combate às Endemias - 12 vagas**), e nos USF – Unidade de Saúde da Família (**Agentes Comunitários de Saúde - 13 vagas**), as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 002/2007, destinados ao preenchimento das vagas constantes do quadro pessoal desta municipalidade nas funções de **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, salário inicial Um salário mínimo. O Edital e maiores informações serão obtidas no local e horário acima estipulado e no site www.quarantadonorte.mt.gov.br. Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos nove dias do mês de abril de 2007.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Chefe de Departamento de Administração do FMS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2007

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2007, cujo objeto é Aquisição de Ônibus Usados para atender o transporte escolar da rede Municipal de Ensino, neste Município de Guarantá do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 24/04/2007 às 15H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantá Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 09 de Abril de 2007

NILVA ROMAN

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2007

OBJETO: Construção de "PSF – Padrão no Município de Guarantá do Norte", no Bairro Cidade Nova no Município de Guarantá do Norte/MT. DATA: 30/03/2007 - CONTRATADA: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 101.000,00.

Guarantá do Norte/MT, 05 de abril de 2.007

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo aditivo ao contrato nº 095/2005 OBJETO: Supressão de valor inicialmente pactuado DATA: 22/11/2006 - CONTRATADA: ITARUMÃ CONSTRUÇÕES LTDA VALOR GLOBAL: 306,35. Guarantá do Norte/MT, 05 de Dezembro de 2.006

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2005

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias DATA: 18/10 /2006. CONTRATADA: ITARUMÃ CONSTRUÇÕES LTDA

Guarantá do Norte/MT, 05 de Dezembro de 2.006

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
EDITAL Nº 010/2.007 - De 03 de abril de 2.007

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, comunica que a partir da presente data ficam todos os devedores inscritos em Dívida Ativa Municipal, exercício 2.002 **INTIMADOS** a comparecer no Departamento Jurídico do Município até o dia 24 de maio de 2.007, sob pena de imediata execução judicial da dívida.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Guiratinga/MT, 03 de abril de 2.007

SINVAL VILELA CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de maio de 2007, às 14:00 horas, Tomada de Preço 010-2007, do tipo Menor Preço por item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para aquisição de 02 veículos popular 0K, p/ Gabinete do Prefeito e Sec. De Saúde, e 01 veículo Utilitário de 120 a 150 CV 0K, para Sec. De Educação, deste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina, junto a comissão de licitação em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (065)566-8338, até o dia 30 de abril de 2007, no horário das 12:00 as 18:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juina- MT, 09 de abril de 2007.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para Execução do Termo de Compromisso nº 077/2006, firmado entre o Município de Juina e SEDUC, referente aquisição de peças para manutenção de ônibus de propriedade deste Município, usados no transporte escolar.

Juina- MT, 09 de Abril de 2007.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para Execução da Meta 1.1 Ações 1.1.5 e 1.1.6 do Projeto Gestão Sócio Ambiental, conforme Convênio nº 049/2004, neste Município.

Juina- MT, 09 de Abril de 2007.

Paulo Sérgio Markoski	André Felipe Arruda Salles	Clarice Olivo
Presidente da CPL	Membro	Membro
DMT/DO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora nos lotes 01, 02, 06, 09 e 10 a empresa Krefita e Mariani Ltda.

Juina - MT. 05 de abril de 2007.

Valdir Brun	Clarice Olivo	Paulo Sergio Markoski
Pregoeiro	membro	membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº02/2007

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, comunica aos interessados em participar da licitação Tomada de Preços Nº 02/2007 que na publicação feita no Diário Oficial do Estado no dia 23/03/2007 e no Diário de Cuiabá no dia 24/03/2007, onde lê-se que a entrega dos envelopes seria até as 08:00 horas do dia 14/04/2007 passa a ser: " Entrega dos Envelopes : Até as 08:00 horas do dia 17/04/2007." E onde lê-se que a abertura dos envelopes seria as 08:30 horas do dia 14/04/2007 passa a ser: " Abertura dos Envelopes : As 8:30 horas do dia 17/04/2007. Demais condições permanecem inalteradas.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira
Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos. Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	DIVA MARIA MOISES

Cargo: ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03.º	PAULA MECCA

Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02.º	RONNIE SILVA E OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Abril de 2007.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal
Vera Lucia Miquelin
Secretária Municipal de Gestão Publica

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 07/2007

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) Caminhão no Chassis novo (sem uso) para Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Data da realização:** 05/04/2007 **Empresa Vencedora:** Lote 01: M. Diesel Caminhões e ônibus Ltda. **Valor Total :** R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais); Lucas do Rio Verde MT, 05 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira
Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/07- RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, SR. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2007 para Locação de 01 (um) Imóvel Comercial de 446,28 M², para instalação do Centro de Treinamento do SENAI MT em Lucas do Rio Verde, do Sr. Luiz Brisola Ferreira, no valor mensal de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), conforme disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação fulcrado nas disposições do caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICADA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma. Lucas do Rio Verde-MT, 02 DE Abril de 2007.

Marino José Franz
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – MARÇO/2007

(FUNDAMENTO LEGAL GERAL – LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)

Nº DO CONTRATO: 054/2007

DATA: 05/03/2007 **CREDOR:** Marli Faria da Silva – ME **OBJETO:** Prestação de serviços no atendimento de pacientes do município encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico em Cuiabá-MT, com Fornecedor de hospedagem e alimentação, no período em que os mesmos estiverem naquela cidade, num total de até 300 (trezentas) diárias mensais. **VALOR CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estimado. **DATA VIGÊNCIA:** 05/03/2007 à 31/12/2007. **Nº NE/ANO:** 03342/00 de 05/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 033/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 055/2007

Data: 06/03/2007 **CREDOR:** Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda. **OBJETO:** fornecimento de Equipamentos Pesados para uso na Séc. de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **VALOR CONTRATO:** R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). **DATA VIGÊNCIA:** 06/03/2007 à 26/03/2007. **Nº NE/ANO:** 03370/00 de 06/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 03/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 056/2007

DATA: 06/03/2007 **CREDOR:** Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Máquinas Pesadas para Secretaria de Obras. **VALOR CONTRATO:** 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **DATA VIGÊNCIA:** 06/03/2007 à 26/03/2007. **Nº NE/ANO:** 03371/00 de 06/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 03/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 057/2007

DATA: 08/03/2007 **CREDOR:** Amazônia Publicidade e Marketing Ltda. **OBJETO:** Prestar serviços de divulgação e material informativo de imagem e áudio sobre as ações desenvolvidas pela contratante e suas secretarias, sendo que o material será composto de gravações de entrevistas e matérias jornalísticas de interesse da contratada na TV Rio Verde. **VALOR CONTRATO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DATA VIGÊNCIA:** 08/03/2007 à 08/08/2007. **Nº NE/ANO:** 03574/00 de 08/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PROC. LICITATÓRIO:** Convite nº 034/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 058/2007

DATA: 08/03/2007 **CREDOR:** OZ Comunicações Ltda. **OBJETO:** Prestar serviços de produção, gravação, edição e divulgação de material informativo referente a campanhas, programas, projetos, inaugurações e eventos desenvolvidos pela contratante e suas áreas de suporte, sendo que tal material também envolverá a cobertura completa de ações previamente programadas pela contratante por meio de gravações de imagem e áudio para posterior veiculação em outros órgãos midiáticos sempre que a contratante entender que seja de seu interesse. **VALOR CONTRATO:** R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **DATA VIGÊNCIA:** 08/03/2007 à 08/08/2007. **Nº NE/ANO:** 03575/00 de 08/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **PROC. LICITATÓRIO:** Convite nº 034/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº do Contrato: 059/2007

DATA: 12/03/2007 **CREDOR:** Grafite Informática e Papelaria Ltda Me. **OBJETO:** Aquisição de Material de expediente para uso em diversas secretarias. **VALOR CONTRATO:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) estimado. **DATA VIGÊNCIA:** 12/03/2007 à 31/12/2007. **Nº NE/ANO:** 03714/00, 03717/00 de 12/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 1.070,84 (hum mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos). **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 04/2007 registro de Preços nº 01/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 060/2007

DATA: 12/03/2007 **CREDOR:** Masterpel Comércio de Papéis Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para uso em diversas secretarias. **VALOR CONTRATO:** R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais) estimado. **DATA VIGÊNCIA:** 12/03/2007 à 31/12/2007. **Nº NE/ANO:** 03716/00 de 12/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** 03716/00 de 12/03/2007. **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 04/2007 registro de Preços nº 01/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 061/2007

DATA: 12/03/2007 **CREDOR:** Indústria e Gráfica e Editora Leonora Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para uso em diversas secretarias. **VALOR CONTRATO:** R\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais) estimado. **DATA VIGÊNCIA:** 12/03/2007 à 31/12/2007. **Nº NE/ANO:** 03716/00 de 12/03/2007. **VALOR NE:** 03716/00 de 12/03/2007. **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 04/2007 registro de Preços nº 01/2007. **Nº CONVÊNIO:**-----

Nº DO CONTRATO: 062/2007

DATA: 12/03/2007 **CREDOR:** Papelaria Pantanal Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para uso em Diversas Secretarias. **VALOR CONTRATO:** R\$ 4.517,00 (quatro mil quinhentos e dezessete reais). **DATA VIGÊNCIA:** 12/03/2007 à 31/12/2007. **Nº NE/ANO:** 03711/00 e 03718/00 de 12/03/2007. **VALOR TOTAL NE:** R\$ 1.476,82 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **PROC. LICITATÓRIO**

Nº DO CONTRATO: 063/2007

DATA: 13/03/2007. **CREDOR:** Eletroamazônia Construções Elétricas Ltda. **OBJETO:** Prestação de

Serviços com fornecimento de material na Extensão de 600 m de Rede de Distribuição de Energia em baixa tensão com posto de transformação de 45 KVA 22/127, para implantação de iluminação pública urbana, tensão nominal de 220/127V, cabo multiplexado 3x 1# 70 (70) mm² e 3 x 1#35 (35) mm² na Av. Amazonas, saída para Cuiabá e execução de extensão de 300 m de Rede de Distribuição de Baixa tensão para implantação de iluminação pública urbana, tensão nominal de 220/127 V, cabo multiplexado 3 x 1#35 (35) mm², na Av. Paraná entre a Rua Irai e Rua Palmas. VALOR CONTRATO: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). DATA VIGÊNCIA: 13/03/2007 à 13/04/2007. Nº NE/ANO: 03827/00 de 13/03/2007 VALOR TOTAL NE: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 037/2007. Nº CONVÊNIO:-----

Nº DO CONTRATO: 064/2007

DATA:14/03/2007. CREDOR: Scherer & Bellon Ltda Me. OBJETO: Execução (Mão de Obra) na Construção de Creche Irmãs Carmelitas de Vedruna localiza na Rua Catuipe, esquina com Av. Espírito Santo, Quadra 100, com 369,90 M2. VALOR CONTRATO: R\$ 44.665,43 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). DATA VIGÊNCIA: 14/03/2007 à 14/07/2007. Nº NE/ANO: 03835/00 de 14/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 44.665,43 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 041/2007. Nº CONVÊNIO:-----

Nº DO CONTRATO: 065/2007

DATA: 15/03/2007. CREDOR: Construtora Basso Ltda. OBJETO: Execução (Mão de Obra) na Construção da Escola Vinicius de Moraes – Bairro Jardim das Primaveraes. VALOR CONTRATO: R\$ 112.977,20 (cento e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA VIGÊNCIA: 15/03/2007 à 15/09/2007. Nº NE/ANO: 03840/00 de 15/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 112.977,20 (cento e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 042/2007. Nº CONVÊNIO: Nº 842267/2005.

Nº DO CONTRATO: 066/2007

DATA: 15/03/2007. CREDOR: Enio Luiz Perin. OBJETO: Serviços especializados para coordenar a produção final do Plano Diretor do Município de Lucas do Rio Verde em processo de estudo desde fevereiro de 2006. VALOR CONTRATO: 15.000,00 (quinze mil reais). DATA VIGÊNCIA: 15/03/2007 à 15/04/2007. Nº NE/ANO: 03851/00 de 15/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 038/2007 Nº CONVÊNIO:-----

Nº DO CONTRATO: 067/2007

DATA: 20/03/2007. CREDOR: Silvio Alves Chagas & Cia Ltda. OBJETO: Confecção e Transporte de Tubos para uso no Loteamento Cerrado e Setor Industrial. VALOR CONTRATO: R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil novecentos e quatro mil e duzentos reais). DATA VIGÊNCIA: 20/03/2007 à 20/07/2007. Nº NE/ANO: 04059/00 de 20/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). PROC. LICITATÓRIO: Convite nº 046/2007. Nº CONVÊNIO:-----

Nº DO CONTRATO: 068/2007

DATA: 22/03/2007. CREDOR: Antônio de Barros Campelo. OBJETO: Prestação de Serviços Gerais no Bairro Bandeirantes II, Parques das Emas, Trevos da BR 163 e MT 449 e ainda caixa de contenção de águas paralelas a BR 163. VALOR CONTRATO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). DATA VIGÊNCIA: 01/04/2007 à 31/12/2007. Nº NE/ANO: 04104 de 22/03/2007. VALOR TOTAL NE: 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). PROC. LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 01/2007. Nº CONVÊNIO:-----

Nº DO CONTRATO: 069/2007

DATA: 29/03/2007. CREDOR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. OBJETO: Aquisição de 330.000 Litros de Óleo Diesel para uso em Máquinas e Veículos da Secretaria de obras e Serviços Urbanos e Ônibus da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR CONTRATO: R\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). DATA VIGÊNCIA: 29/03/2007 à 29/09/2007. Nº NE/ANO: 04470/00 e 04471/00 de 29/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 05/2007. Nº CONVÊNIO:--

Nº DO CONTRATO: 070/2007

DATA: 30/03/2007 CREDOR: Elias da Silva Tormes Me. OBJETO: Execução (Mão de Obra) na Construção da Padaria Municipal – Bairro Jardim das Palmeiras, com 361,61 M2. VALOR CONTRATO: R\$ 53.725,65 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DATA VIGÊNCIA: 30/03/2007 à 30/07/2007. Nº NE/ANO: 04540/00 de 30/03/2007. VALOR TOTAL NE: R\$ 53.725,65 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 052/2007. Nº CONVÊNIO:-----

Silvio Crespi de Oliveira **Marino José Franz** **Adércio Nogueira Neponoceno**
Presidente da CPL **Prefeito Municipal** **CRC/MT – 0071130-9 Contabilista**

EDITAL DE LEILÃO 002/2007

O Município de Lucas do Rio Verde – MT., com sede administrativa na Av. Pará, nº 109- E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0**) 65 – 549-1212, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 27/04/2007**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, do bem que especifica:

* **01 (uma) Pá Carregadeira de Pneus**, Marca Case, Modelo W20 E, Ano 1998, Série JHF0030545, Motor Cummins 6BT5,90 06 Cilindros, Potência 152 HP, Transmissão Clark 28000Power Shift, FreioHidráulico de disco Banhado com óleo úmido nas 04 rodas, Direção Hidrostática, Pneus 17.5 X 25 , Caçamba 1,72 m³, Cabine Cobertura Metálica ROPS à prova de tombamento, em bom estado de conservação, com valor mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O bem encontra-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de Abril de 2007.

Jorge Antonio Andretta

Leiloeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

Municípios: MATUPÁ - NOVO MUNDO - PEIXOTO DO AZEVEDO – TERRA NOVA DO NORTE - GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE RESULTADO**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 001/2007.**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato Normativo 002/2007, de 03 de Janeiro de 2007, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883/94 torna público aos Interessados o resultado do JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2007, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços especializados na área de Ortopedia/Traumatologia e Anestesiologia junto ao Hospital, onde funciona o atendimento do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, cuja abertura deu-se em 22 de março de 2007, as 8:00 (oito) horas, sagrou-se vencedores a empresa: **T.V. Rodrigues Clínica**

Ortopédica, com a proposta de R\$ 129.222,00 e a pessoa física do **Dr. Fernando Chin Iti Sasaki Anestesiista, com a proposta de R\$ 139.455,00.**

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

Matupá/MT, 23 de Março de 2007.

CLEUSELI MISSASSI HELLER

- Presidente -

MEYRE APARECIDA P. ASSUNÇÃO

- Secretário -

NELSON BAUMGRATZ

- Membro -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 001/2007.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato Normativo 002/2007, de 03 de Janeiro de 2007, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883/94 adjudica o objeto licitado conforme Mapa Comparativo de Preços os prestadores: **T.V. Rodrigues Clínica Ortopédica e Dr. Fernando Chin Iti Sasaki Anestesiista**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 29 de Março de 2007.

CLEUSELI MISSASSI HELLER

- Presidente -

MEYRE APARECIDA P. ASSUNÇÃO

- Secretário -

NELSON BAUMGRATZ

- Membro -

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N° 001/2007**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, **HOMOLOGO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se ao licitante vencedor, abaixo denominado, a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Prestador: Ortopedista/Traumatologista: T.V. RODRIGUES Clínica ortopédica
Valor: R\$ 129.222,00(cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais)

Prestador Anestesiista : Dr. Fernando Chin Iti Sasaki CRM 16.824 /PR
Valor: R\$ 139.455,00(cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Matupá/MT, 29 de Março de 2007.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Presidente CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Obras de Engenharia – Infra-Estrutura Urbana, de acordo com o Edital n° 021/2007, foi vencida pela Empresa **MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Matupá – MT, 05 de Abril de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Combustível, de acordo com o Edital n° 018/2007, foi vencida pela Empresa **AUTO POSTO MATUPÁ LTDA.**

Matupá – MT, 05 de Abril de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Contratação de Serviços Médicos, de acordo com o Edital nº 019/2007, foi vencida pelos médicos: Mario Alberto Nogueira, Ivânio Dall'Agnol, Margarida Kikue Matsubara e José Antônio Grechi Pirolla.

Matupá – MT, 05 de Abril de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2007

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: A.M. DOS SANTOS ACESSÓRIOS – ME, nos termos do Pregão nº 02/2007 e Processo de Compra nº 010/2007. OBJETO: Serviços de Funilaria e Pintura Geral, com aplicação das peças necessárias. PRAZO: 30 dias a partir da Assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$-18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: PRIMEIRA LINHA Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas Ltda – ME, nos termos do Registro de Preços – Edital de Pregão nº 026/2006 e Processo de Compra nº 031/2006. OBJETO: Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica e Transporte de Máquinas. PRAZO: 31/03/2007. VALOR GLOBAL: R\$-3.000,00 (Três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a Sra. Viviane Castilho Justo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 08/2007. OBJETO: Prestação de Serviços de Nutricionista para exercício no Programa Nacional de Alimentação Escolar junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Resolução 358/2005, do Conselho Federal de Nutricionistas e demais normas do Conselho. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 09/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, nos termos da Carta Convite nº 02/2007 e Processo Licitatório nº 20/2007. OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos Nenice Pereira Leite. PRAZO: 11/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 25.232,50 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: IMPORT PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME, nos termos do Registro de Preços – Edital de Pregão nº 03/2007 e Processo nº 11/2007. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de máquinas. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: FIBRA ENGENHARIA LTDA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 09/2007. OBJETO: Elaboração de Projeto de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas do município de Mirassol D'Oeste - MT. PRAZO: 13/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: S.V. MARTINEZ – ME, nos termos do Registro de Preços – Edital nº 030/2006 e Processo nº 43/2006. OBJETO: Aquisição de Serviços de Recargas de cartuchos de tinta e recargas de tonner e troca de cilindros, destinados ao atendimento dos trabalhos do município. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 30.042,86 (Trinta mil quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, nos termos do Pregão nº 11/2007 e Processo nº 21/2007. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes. PRAZO: 31/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 28.699,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: VIAÇÃO R. R. TUR LTDA – ME, nos termos do Registro de Preços – Edital nº 08/2007 e Processo nº 17/2007. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. PRAZO: 31/12/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, nos termos do Registro de Preços – Edital nº 030/2006 e Processo nº 43/2006. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao atendimento dos trabalhos do município. PRAZO: 31/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 10.714,25 (Dez mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos do Pregão nº 10/2007 e Processo nº 19/2007. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes. PRAZO: 30/04/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos Termos da Dispensa de Licitação nº 10/2007 e Processo nº 27/2007. OBJETO: Serviços de reestruturação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Prédio da Prefeitura. PRAZO: 25/04/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. ANTONIO JOSÉ DA ROCHA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 11/2007 e Processo nº 27/2007. OBJETO: Serviços de Servente de Pedreiro. PRAZO: 02/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. CLAUDEOMAR MARTINS DE JESUS, nos Termos da Dispensa de Licitação nº 11/2007 e Processo nº 27/2007. OBJETO: Serviços de Servente de Pedreiro. PRAZO: 02/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. SILVIO JOSÉ PRATINHA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 12/2007 e Processo nº 28/2007. OBJETO: Prestação de Serviços de Técnico em Informática na rede e terminais da Prefeitura. PRAZO: 25/07/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a Sra. RAQUEL CASTRO FARIAS, nos Termos da Dispensa de Licitação nº 13/2007 e Processo nº 29/2007. OBJETO: Serviços de Licenciamento Operacional do Cemitério Municipal São Lázaro, junto

à SEMA/MT. PRAZO: 25/05/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e o Sr. JOSÉ WILTON POSSAVATS, nos Termos da Lei Municipal nº 825 de 19/03/2007, e no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Locação de um imóvel comercial, localizado a Rua Antonio Tavares, nº 3.355-A, Lote 13 da Quadra 45. PRAZO: 26/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). DATA DE ASSINATURA: 26/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: C. GALDINO SILVA – ME, nos termos do Pregão nº 12/2007 e Processo nº 22/2007. OBJETO: Aquisição de Cabine Mercedes Benz Nova, equipada com acessórios; Serviços de reforma completa de Tanque de Água, e Serviços de Tapeçaria em veículo Micro Ônibus VW 6.90 com aplicação dos materiais necessários. PRAZO: 28/04/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa: S. E. AUTO ELÉTRICA LTDA – ME, nos Termos do Registro de Preços - Pregão nº 07/2007 e Processo nº 16/2007. OBJETO: Aquisição de Peças de Auto Elétrica destinadas à manutenção de veículos da frota. PRAZO: 30/06/2007. VALOR GLOBAL: R\$ 6.068,91 (Seis mil sessenta e oito reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2007.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 15/2007. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Ítem. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM VIAGENS A CAPITAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 20.04.2007, às 08:00 horas. **CREDECIAAMENTO:** até as 07:30 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOIEIRO:** Amarildo Pedro do Nascimento – Portaria 192/2006. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY – PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 09 de Abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Resultado de Concorrência Pública nº 01/2007

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/07 – OBJETO: PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE; FORNECIMENTO DE CARNÊS DE IPTU, EM FORMA DE PATROCÍNIO E O CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO COMO AGENTE ARRECADADOR DE RECEITAS MUNICIPAIS. VENCEDOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. VALOR: R\$-330.500,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA: 05/04/2007 – CYNTHIA CIBELE CAPELETTI – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2007 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Administração, sobre a aquisição de imóvel, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, do Sr. VLADIMIR DONIZETE DE ANDRADE, para a implantação de 150 unidades habitacionais, localizado na margem esquerda da Rodovia MT 160 no Km 01, saída para São José do Rio Claro, de 7,26 hectares, onde ficou acertado a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor bruto, a serem pagos em 06 (seis) parcelas sendo 01 de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 05 de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Nova Maringá – MT 30 de março de 2007.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2007

Parte: **SILVA FREIRE & VARGAS – ASSESSORIA E ADVOCACIA** Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica. Valor: R\$ 47.325,90

Prazo de vigência: 01.03.2007 a 31.12.2007. Data de assinatura: 01/03/2007.

Contrato nº 036/2007

Parte: **INVOLÁVEL MUTUM ALARMES LTDA** Objeto: Serviços para manutenção de sistema eletrônico de segurança. Valor: R\$ 3.320,00 Prazo de vigência: 01.03.2007 a 31.12.2007. Data de assinatura: 01/03/2007.

Contrato nº 037/2007

Parte: **MARIA NEUSA PEREIRA** Objeto: Locação de imóvel residencial (alojamento de atletas). Valor: R\$ 7.900,00 Prazo de vigência: 01.03.2007 a 31.12.2007. Data de assinatura: 01/03/2007.

Contrato nº 038/2007

Parte: **KIRST TRR LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 36.662,50 Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato nº 039/2007

Parte: **KIRST TRR LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: R\$ 36.662,50 Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato nº 040/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 15.000,00 Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato nº 041/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 9.000,00 Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato nº 042/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 9.000,00 Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato nº 043/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: R\$ 3.000,00 Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato n° 044/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: **R\$ 3.000,00** Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato n° 045/2007

Parte: **RUBERT & MORO LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum). Valor: **R\$ 6.000,00** Prazo de vigência: Sessenta dias. Data de assinatura: 06/03/2007.

Contrato n° 046/2007

Parte: **MARCELINO MEOTTI ME** Objeto: Serviços para plantio de grama. Valor: **R\$ 9.363,79** Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 08/03/2007.

Contrato n° 047/2007

Parte: **F2 ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Serviços para construção das futuras instalações da Escola Municipal Lúcia Faccio Tasca. Valor: **R\$ 86.019,01** Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 19/03/2007.

Contrato n° 048/2007

Parte: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R. LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: **R\$ 37.800,00** Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 23/03/2007.

Contrato n° 049/2007

Parte: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M.R. LTDA** Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel). Valor: **R\$ 37.800,00** Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 23/03/2007.

Contrato n° 050/2007

Parte: **JCF FERNANDES ME** Objeto: Serviços para realização de shows artísticos. Valor: **R\$ 150.000,00** Prazo de vigência: 15.06.2007 a 17.06.2007. Data de assinatura: 15/06/2007.

Contrato n° 051/2007

Parte: **ELETRON AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** Objeto: Serviços de eletrificação. Valor: **R\$ 41.000,00** Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 29/03/2007. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

AVISO DE RESULTADO

Modalidade: Tomada de Preços 004/2007

Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços N° 004/2007, cujo objeto é: **Construção da Feira Livre municipal de Poxoréu**, no município de Poxoréu-MT, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 30/03/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa **CCSA – Construções Ltda**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, n° 93, Edifício Império Mineração, Sala 01, 1° Andar, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá-MT. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 09 de abril de 2007.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei n° 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 019/2007 ; **MODALIDADE:** **Pregão Presencial n° 008/2007;** **OBJETO:** Aquisição de lubrificantes; **REALIZAÇÃO:** 20/04/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertopmq@hotmail.com.

Querência, 09 de abril de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2007.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n° 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de abril de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Locação de máquinas copiadoras, conforme especificações constantes no Edital." Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2007.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro-MT, por seu Prefeito Municipal abaixo subscrito, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar audiência pública que tratará sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2008, a realizar-se no dia 11 de abril de 2007, a partir das 8:00 horas, na Prefeitura Municipal, Rua Paraíba, 365, Centro, São José do Rio Claro-MT. São José do Rio Claro-MT, 03 de abril de 2007. **MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, nos termos da Legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a Tomada de Preços n° 006/2007 no dia 26 de Abril de 2007 às 15:00 horas em sua sede visando aquisição de dois veículos utilitário tipo caminhonete, de ano mínimo 2002 e um veículo utilitário esporte, zero km, de ANO/MODELO 2007 para o Programa de Atenção Básica dos Povos Indígenas do Xingu. O edital completo poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal mediante o recolhimento da importância de R\$100,00 (cem reais), não reembolsáveis junto aos cofres Públicos Municipais. São José do Xingu/MT, 09 de Abril de 2.007.

Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso - Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2007

CONTRATO N° 026/2007

Partes: O Município de Sapezal e DURALEX SISTEMAS S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para implantação e suporte do sistema da administração pública. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data: 02/03/2007 Procedimento: Carta Convite Vigência: 31/12/2007. Secretária: Diversas Secretarias.

CONTRATO N° 027/2007

Partes: O Município de Sapezal e CONSTRUMAN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a construção em regime de empreitada global, por menor preço global de um muro em alvenaria, calçadas, estacionamento, meio fio e plantio de gramas. Valor: R\$ 83.847,61 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). Data: 07/03/2007. Procedimento: Carta Convite Vigência: 07/07/2007 Secretária: Saúde

CONTRATO N° 028/2007

Partes: O Município de Sapezal e ELEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento de materiais elétricos, e mão-de-obra para manutenção de rede de iluminação pública em rede de super poste. Valor: R\$ 49.137,21 (quarenta e nove mil, cento e trinta e sete e vinte e um centavos). Data: 07/03/2007. Procedimento: Carta Convite Vigência: 07/05/2007 Secretária: Viação e Obras.

CONTRATO N° 029/2007

Partes: O Município de Sapezal e RUBERT & MORO LTDA. Objeto: Aquisição 40.300 Litros de gasolina comum. Valor: R\$ 120.497,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Data: 07/03/2007 Procedimento: Tomada de Preço. Vigência: 31/12/2007. Secretária: Diversas Secretarias.

CONTRATO N° 030/2007

Partes: O Município de Sapezal e DENTRAL CENTRO OESTE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Valor: R\$ 18.429,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). Data: 14/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 14/04/2007 Secretária: Saúde.

CONTRATO N° 031/2007

Partes: O Município de Sapezal e GISSELE M. P. SODEIRO. Objeto: Aquisição de pedra brita pedrisco e pó de pedra. Valor: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Data: 13/02/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 31/12/2007 Secretária: Viação e Obras.

CONTRATO N° 032/2007

Partes: O Município de Sapezal e IAFA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Valor: R\$ 2.677,36 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data: 14/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 14/04/2007 Secretária: Saúde.

CONTRATO N° 033/2007

Partes: O Município de Sapezal e V. L DA SILVA SCHENKEL-ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de conserto do veículo Ford Cargo 1617 pala KEV-8645. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 15/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 15/05/2007 Secretária: Viação e Obras.

CONTRATO N° 034/2007

Partes: O Município de Sapezal e GRANCARGO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de 720 passagens: 360 de Sapezal para Cuiabá e 360 de Cuiabá para Sapezal. Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data: 22/03/2007 - Procedimento: Inexigibilidade. Vigência: 22/09/2007 Secretária: Saúde.

CONTRATO N° 035/2007

Partes: O Município de Sapezal e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos profissionais especializados e permanentes de consultorias jurídicas nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Constitucional e Tributário, Projetos de Engenharia, Arquitetura etc. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data: 22/03/2007 - Procedimento: Inexigibilidade. Vigência: 31/12/2007 Secretária: Finanças e Orçamentos.

CONTRATO N° 036/2007

Partes: O Município de Sapezal e SANTOS E LOPES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de assessoria em projetos de engenharia. Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data: 29/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 29/03/2008 Secretária: Administração.

CONTRATO N° 037/2007

Partes: O Município de Sapezal e GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME. Objeto: Contratação de palestrante para realizar capacitação de professores. Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta reais). Data: 29/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 29/04/2007 Secretária: Educação.

CONTRATO N° 038/2007

Partes: O Município de Sapezal e VILELA TOUR LTDA. Objeto: Aquisição de 600 passagens: 300 de Sapezal para Tangará e 300 de Tangará a Sapezal. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data:

29/03/2007 - Procedimento: Inexigibilidade. Vigência: 22/03/2007 Secretária: Saúde.

CONTRATO Nº 039/2007

Partes: O Município de Sapezal e CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos de assessoria e consultoria. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data: 30/03/2007 - Procedimento: Carta Convite. Vigência: 31/12/2007 Secretária: Finanças e Orçamento.

ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2007
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO ME. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2006, até dia 31 de março de 2007. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2006.

Secretaria: Viação e Obras. Data: 28/02/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2006

Partes: O Município de Sapezal e VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Em conformidade com o art. 57, IV da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e entrega da obra contratada por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Adita-se ao valor de R\$ 413.474,32 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 052/2006, um percentual aproximado de 2,29 % (dois vírgula vinte e nove por cento), ou seja, R\$ 9.471,99 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), em conformidade com a planilha em anexo elaborada pelo engenheiro da Contratante. Secretaria: Ação Social. Data: 30/03/2007.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO-ME. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2006, até dia 30 de abril de 2007. Tal prorrogação se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório ainda não foi concluído e o serviço não pode ser paralisado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2006. Secretaria: Viação e Obras.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº 021/2007, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, sendo necessário a adequação do anexo II, em face de modificações extremamente necessários resolve aditar o mesmo no que se refere ao **lote 01**. Fica por este ato alterada a data de abertura para o dia 16 de Abril de 2007.

Joni Roberto Bischoff

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT; torna público aos interessados que foram vencedoras do certame as empresas: **STETOS MED DISTRIB. E REPRES. LTDA**, itens: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38; **INOVARE AMBIENTE LTDA**, itens: 42, 53, 54, 55, 57; **LAURENTI E ASSUNÇÃO LTDA - ME**, itens: 39, 41, 47, 51, 52, 59; **ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, itens: 2, 6; **DISMEQ COM. IMPORT. DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, itens: 15, 46, 62; **MAXMAR COM., IMPORT., EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, itens: 1, 3, 7, 8, 10, 11, 12; **TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, itens: 9, 50, 56, 60, 61; **NUNES & NUNES EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA LTDA EPP**, itens: 4, 5; **LISBOA TAQUES E CIA LTDA**, itens: 22, 33, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 58.

Daniela M. Z. Pellizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 007/GP/2007 de 02 de Janeiro de 2007, faz saber que a data de abertura da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007, foi redesignada para o dia 25 de ABRIL de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, neste município.

A planilha, com Preços Unitários e globais, poderá ser retirada junto a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 09 de Abril de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes - Presidente da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/07

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, através da Pregoeira, torna público que, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, retifica parte do Edital do Certame acima citado, passando a vigorar da seguinte forma:

LOTE 10, Item 151 - cancelado. Item 152 - Onde se lê: "contador automático de células sanguíneas para determinação de 7 (sete) parâmetros - hemácias, leucócitos, hemoglobina, hematócrito, hcm, vcm e chcm, leia-se: "CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS PARA DETERMINAÇÃO DE 18 (dezoito) PARÂMETROS: PCT, VPM, PDW, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, LINFÓCITOS (% e #), GRANULÓCITOS (% e #), COM HISTOGRAMA PARA AS POPULAÇÕES DE RBC, PLT, WBC, VOLUME DE AMOSTRA 10 micros litros". Assim, a Pregoeira, considerando que, conforme orientação técnica da Sec. Saúde, o ocorrido, não influencia na elaboração de Propostas, mantém-se a data para abertura do Certame para o dia **12.04.2007, às 08:00 horas, no mesmo local.**

Tangará da Serra, 09 de Abril de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**REFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/2007**CONTRATO Nº 020/2007 - CONVITE Nº 007/2007**

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 - PARTE: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo Convenio 002/2005 valor de **R\$ 2.051,70** Rec. Financeiro do Fundo Nacional de Saúde **Valor de R\$ 30,00** VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 021/2007 - CONVITE Nº 007/2007

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo Convenio 002/2005 valor de **R\$ 19.901,01** Rec. Financeiro do Fundo Nacional de Saúde **Valor de R\$ 1.146,40** VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 022/2007 - CONVITE Nº 007/2007

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **FISTAROL & FITAROL LTDA**. OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo. VALOR: R\$ 1.161,45 VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 023/2007 - CONVITE Nº 007/2007

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **HOSPIFARMA COMERCIO E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA** OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo. - VALOR: **R\$ 2.027,68** VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 024/2007**CONVITE Nº 007/2007**

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **IN FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**. OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo. Convenio 002/2005 valor de **R\$ 5.606,68** Rec. Financeiro do Fundo Nacional de Saúde **Valor de R\$ 147,00** VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 025/2007 - CONVITE Nº 007/2007

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **MEDICOR-PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA** OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo. - VALOR: R\$ 6.675,80 VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - DATA DA ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 026/2007 - CONVITE Nº 007/2007

Dotação Orçamentária: (126) 07.002 PARTE: **M S DIAGNOSTICA LTDA** OBJETO: Aquisição de medicamentos e mat de consumo. - VALOR: R\$ 312,00 VIGÊNCIA: 08/03/2007 à 26/03/2007 - ASSINATURA: 08/03/2007

CONTRATO Nº 027/2007 - CONVITE Nº 009/2007

Dotação Orçamentária: (124) 07.002 PARTE: **EDITORIA GRAFICA MATO GROSSO LTDA** OBJETO: confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. - VALOR: R\$ 775,00 VIGÊNCIA: 15/03/2007 à 15/04/2007 - ASSINATURA: 15/03/2007

CONTRATO Nº 028/2007 - CONVITE Nº 009/2007

Dotação Orçamentária: (124) 07.002; (065) 05.001; (11) 02.001; PARTE: **GRÁFICA LUVERGRAF LTDA - ME** OBJETO: confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. - VALOR: R\$ 3.381,45 VIGÊNCIA: 15/03/2007 à 15/04/2007 - ASSINATURA: 15/03/2007

CONTRATO Nº 029/2007 - CONVITE Nº 009/2007

Dotação Orçamentária: (124) 07.002; (065) 05.001; (11) 02.001; PARTE: **IGRAF - INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA FELIZ - LTDA** OBJETO: confecção de formulários gráficos para as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. - VALOR: R\$ 2.877,90 VIGÊNCIA: 15/03/2007 à 15/04/2007 - ASSINATURA: 15/03/2007

CONTRATO Nº 030/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

Dotação Orçamentária: (055) - 04.001 PARTE: **BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: Aquisição de material betuminoso, sendo 360 (trezentos e sessenta) toneladas de RR2C. - VALOR: R\$ 377.964,00 VIGÊNCIA: 16/03/2007 à 15/12/2007 - ASSINATURA: 16/03/2007

CONTRATO Nº 031/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

Dotação Orçament.: (055) - 04.001 - PARTE: **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA**. OBJETO: Aqu. De material betuminoso, sendo 90 (noventa) toneladas de CM-30. VALOR: R\$ 160.470,00 - VIGÊNCIA: 16/03/2007 à 15/12/2007 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2007

CONTRATO Nº 032/2007 - CONVITE Nº 012/2007

Dotação Orçamentária: (024) - 3390.39.00.00.00 PARTE: **PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA** OBJETO: Serviços de auditoria contábil e operacional relativa a medidas para recuperação de impostos municipais relativos as instituições financeiras, bem como medidas repetição de indébitos previdenciários, no que diz respeito aos cargos eletivos, junto ao INSS. VALOR: A **CONTRATANTE** se obriga a pagar pelos serviços prestados, 20% (vinte por cento), do valor apurado e devidamente recolhido aos cofres públicos, e será paga a **CONTRATADA** a vista, conforme o recebimento dos valores apurados, sendo o valor máximo de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 16/03/2007 à 31/12/2007 - ASSINATURA: 16/03/2007

CONTRATO Nº 033/2007 - Inexigibilidade 003/2007

Dotação Orçamentária: (048).339030.00.00.00; (046).339039.00.00.00 PARTE: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** OBJETO: Aquisição de peças e retifica de uma Máquina **Pá Carregadora VOLVO L70D, SÉRIE 70490 - PA-03** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 35.844,01 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo) - VIGÊNCIA: 19/03/2007 à 30/03/2007 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2007

CONTRATO Nº 034/2007 - Tomada de Preços 003/2007

Dotação Orçamentária: (055)- 4490.51.00.00.00 PARTE: **IGNIS IND. E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de materiais para obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah, utilizado na confecção de meio fio, sarjetas, passarelas e galerias de águas pluviais. - VALOR: R\$ 21.955,50 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA: 20/03/2007 à 31/12/2007 DATA DA ASSINATURA: 20/03/2007

CONTRATO Nº 035/2007 - Tomada de Preços 003/2007

Dotação Orçamentária: (055)- 4490.51.00.00.00 PARTE: **AÇOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

OBJETO: Aquisição de materiais para obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah, utilizado na confecção de meio fio, sarjetas, passarelas e galerias de águas pluviais. - VALOR: R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais) VIGÊNCIA: 20/03/2007 à 31/12/2007 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2007

CONTRATO Nº 036/2007 - Tomada de Preços 003/2007

Dotação Orçamentária: (055)- 4490.51.00.00.00 PARTE: **PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: Aquisição de materiais para obras de infra-estrutura no perímetro urbano de Tapurah, utilizado na confecção de meio fio, sarjetas, passarelas e galerias de águas pluviais. - VALOR: **R\$ 139.657,50** (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 20/03/2007 à 31/12/2007 - ASSINATURA: 20/03/2007 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007 - PARTE: **MEDICFISIO LTDA** A quantidade de plantões, que era 148,5 (cento e quarenta e oito e meio) no período do contrato, passa a ser 184,5 (cento oitenta e quatro e meio), sendo a diferença de 36 (trinta e seis) plantões. VALOR ADITADO: R\$ 14.014,00 (quatorze mil, quatorze reais)

DATA: 23/03/2007

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007 - PARTE: RUSCZYK SERVIÇOS MEDICOS

LTDA

A quantidade de plantões, que era 148,5 (cento e quarenta e oito e meio) no período do contrato, passa a ser 184,5 (cento oitenta e quatro e meio), sendo a diferença de 36 (trinta e seis) plantões. VALOR ADITADO: R\$ 14.014,00 (quatorze mil, quatorze reais) DATA: 23/03/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007

PARTE: MEDICFISIO LTDA Os pacientes que apresentarem quadros graves deverão ser acompanhados pelo medico que estiver atendendo até o Hospital Regional de Sorriso e acompanhar plantonista do Hospital Municipal de Tapurah na realização de cirurgias, no período de 23 de fevereiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007. - VALOR ADITADO: R\$ 8.351,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) DATA: 23/03/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007 - PARTE: RUSCZYK SERVIÇOS MEDICOS

LTDA

Os pacientes que apresentarem quadros graves deverão ser acompanhados pelo medico que estiver atendendo até o Hospital Regional de Sorriso, no período de 23 de fevereiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007. VALOR ADITADO: R\$ 3.613,00 (Três mil, seiscentos e treze reais) DATA: 23/03/2007

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 009/2007, que **DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL**, característica com Situação de Emergência a área do município de **Terra Nova do Norte**, e da outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RETIFICA O DECRETO N.º 009/2007:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais: Lei Orgânica, 05 de abril de 1990, Decreto Federal n.º 5376, 17 de fevereiro de 2005, Artigo n.º 017, e Resolução n.º 003, de 02 de julho de 1999.

Lê-se:

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais: Lei Orgânica Municipal, Art. 72, Inciso IV, de 05 de abril de 1990, Decreto Federal n.º 5376, 17 de fevereiro de 2005, Artigo n.º 017, e Resolução n.º 003, de 02 de julho de 1999.

Onde se lê:

Que as fortes chuvas que ocorreram na região, destruíram e interromperam o tráfego das estradas municipais e vicinais existentes neste município comprometendo o abastecimento de combustíveis, transporte escolar, gêneros, alimentícios remédios, escoamento da safra agrícola 2006/2007 e transporte do leite para o laticínio em diversas regiões.

Lê-se:

Que as fortes chuvas que ocorreram na região, destruíram e interromperam o tráfego das estradas municipais, vicinais e parte da Rodovia BR-163 (Km 665) existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, transporte escolar, gêneros alimentícios, remédios, transporte de frutas e transporte do leite para o laticínio em diversas regiões.

Art. 1º Esta **RETIFICAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, 03 de Abril de 2007.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 788/2007

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.250,25 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.250,25 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), no orçamento geral do município de dois mil e sete, para atender despesas do exercício anterior, relativo à Obrigações Patronais ao RPPS, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Código Geral 04.001.12.361.0403.2.013.3191.92.13.01 - Educação ADM. R\$ 14.319,11 Código Geral 04.005.12.361.0403.2.022.3191.92.13.03 - Fundef 60% R\$ 27.198,68 Código Geral 07.002.1.0.302.0210.2.038.3191.92.13.06 - Saúde R\$ 9.892,12 Código Geral 09.001.04.122.0052.2.047.3191.92.13.99 - Secret. Administ. R\$ 8.840,34

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

Código Geral 05.003.15.452.0502.1.028.4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 60.250,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte - MT, em 05 de abril de 2007.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO****DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA N.º 059/06.**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**, situada à Rua Humberto Marcilio n.º 158, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.543.303/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Leite Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Epifânio Duarte, N.º 70 - Centro, portador do RG n.º 475.901/SSP/MT e CPF n.º 280.765.671-49, e do outro lado a empresa **SHADDAI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.689.174/0001-27, estabelecida à Rua Oriente Tenuta, 435, Bairro- Consil. Cuiabá/MT, resolvem alterar a Cláusula a seguir especificada:

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

07.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços é de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados à partir da assinatura do contrato originário, podendo ser prorrogado na forma da lei com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu término.

E por estarem assim justas e contratadas, assinara as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro- MT, 05 de dezembro de 2006.

Antônio Leite Barbosa **Shaddai Comércio e Representações Ltda Me**

Prefeito Municipal

Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/06 DE 19 DE JUNHO DE 2006, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO E A EMPRESA SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Originário, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Primitivo, pelo presente Termo Aditivo, entre si ajustam o seguinte, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica aditado à redação das cláusulas: Sétima "Prazos", do Contrato n.º 059/06, que passar a ter o seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZO- O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (dias) corridos, com início em 17 de outubro de 2006 e término em 15 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.

E por estarem de acordo as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Tesouro, 02 de dezembro de 2006.

Antônio Leite Barbosa **Shaddai Comércio e Representações Ltda**
Contratante **Contratada**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2007**

Contrato N.º: 018/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços assessoria orçamentária, contábil e patrimonial. **Data:** 15/03/2007. **Valor:** R\$ 70.100,00.

Contrato N.º: 019/2007.

Partes: Município de Vera - MT e o Sr. Waldir Francisco. **Objeto:** Contratação de um veículo para transporte escolar no Assentamento Califórnia. **Data:** 26/03/2007. **Valor:** R\$ 52.272,00.

Contrato N.º: 020/2007.

Partes: Município de Vera - MT e o Sr. Evaldo César Weber. **Objeto:** Contratação de um veículo para transporte escolar no Assentamento Califórnia. **Data:** 26/03/2007. **Valor:** R\$ 52.272,00.

Contrato N.º: 021/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Cincomed Distrib. de Materiais Cirúrgicos, Hospitalares e Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos. **Data:** 26/03/2007. **Valor:** R\$ 19.498,08.

Contrato N.º: 022/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Fistarol & Fistarol Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos. **Data:** 26/03/2007. **Valor:** R\$ 6.386,13.

Contrato N.º: 023/2007.

Partes: Município de Vera - MT e a Empresa Sulmedi Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos. **Data:** 26/03/2007. **Valor:** R\$ 28.306,20.

Vera - MT, 05 de Abril de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de preço N.º 05/2007. Tipo Prestação de Serviço. Critério de julgamento: Menor Preço Objeto: Serviços de Radiologia/Exames por Imagem. O município de Vera através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que realiza as 09:00 hrs. 26/04/2007, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela lei 8.666/93, para contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala de licitação da prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Vera - MT, 9 de março de 2007.

Nilson Odílio Tolfo

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2007 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2007**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados nas 18 (Dezoito) Unidades Escolares do Município referente ao PNAE. **DO PREÇO:** O preço global deste CONTRATO é R\$ 127.808,90 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e oito reais e noventa centavos). O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dias) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 28 de Março de 2007. **ASSINANTES:** Anilton Caldeira Santos - Anilton Caldeira Santos - EPP - Contratada Francisco Teodoro de Vila Rica - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE****DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/07 DE 28 DE MARÇO DE 2007**

"Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, do Exercício Financeiro de 2.005 e dá outras providências". **Isidora Madalena Siqueira Daniel**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância com o artigo 48 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam rejeitados os balancetes de janeiro a dezembro de 2005, o Balanço Geral do exercício financeiro de 2005, do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. José Marques de Queiroz, sobre as quais o Egrégio Tribunal de contas emitiu o Parecer de n.º 116/06 de 21/11/2006, Parecer Prévio Contrário, ao processo n.º 4.793-7/2006-TC.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidente, aos 28 de Março de 2007.

Isidora Madalena Siqueira Daniel

Presidente da Câmara

Nova Nazaré - MT

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2007. - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande - CONTRATADA: Grafite Informática e Papelaria Ltda - OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática - PRAZO ENTREGA: imediato. - FORMA PAGAMENTO: parcelado - VALOR TOTAL R\$ 30.036,60.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2007. - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande - CONTRATADA: Papelaria Cuiabá Com. e Repres. Ltda - OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática - PRAZO ENTREGA: Imediato. - FORMA PAGAMENTO: Parcelado - VALOR TOTAL R\$ 47.892,10.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2007. - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande - CONTRATADA: Construtora Astre Ltda - OBJETO: Reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias. - VALOR TOTAL R\$ 148.360,72

Asplemat/DO

TERCEIROS

IINDECO Integração, Desenvolvimento e Colonização Ltda, torna publico que requereu a SEMA, as Licenças Prévias e de Instalação para loteamento SW1-F, sito à Rua 1 de Maio, Apiacás/MT.

R D Industria e Comércio de Alimentos, torna publico que requereu junto a SEMA sua Renovação de Licença de Operação (LI) para atividade de abate de bovinos localizado no município de Mirasol do Oeste/MT

MADEIREIRA OLIMARQ LTDA - CNPJ 05.683.643/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA, RENOVAÇÃO DE LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Serraria, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - Sindjor
Filiado à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e à CUT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CAMPANHA SALARIAL 2007

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar os jornalistas diplomados, jornalistas e demais profissionais da categoria (fotógrafos, cinegrafistas, diagramadores, arquivistas-pesquisadores, ilustradores-chargeiros-desenhistas) funcionários dos veículos de comunicação jornais, revistas, televisão, rádios, sites de notícias, agências de notícias, agências de comunicação, agências de publicidade e assessorias de comunicação pública e privada instaladas e em funcionamento no Estado Mato Grosso para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **10 de abril de 2007, na sede do Sindjor, à Rua Presidente Marques, 1532, bairro Santa Helena, às 7h30**, em primeira convocação, com um terço dos funcionários jornalistas e profissionais sindicalizados, e, em segunda convocação, **às 8 horas, com qualquer número de jornalistas sindicalizados e não sindicalizados presentes**, em regime de lista de presença itinerante nos locais de trabalho dos jornalistas, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e aprovar a pauta de reivindicação do período 2007/2008, a ser encaminhada para negociação coletiva de trabalho que será proposta aos veículos de comunicação do Estado de Mato Grosso e, na eventualidade de não ser definida a negociação coletiva, autorizar desde já a Diretoria do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso a propor dissídio coletivo de natureza jurídico-econômico, outorgando expressamente poderes para assinar acordo ou propor dissídio;
- Decidir pela conveniência ou não de ser declarada a presente Assembléia Geral Extraordinária em caráter permanente até a solução da negociação coletiva de trabalho ou eventual dissídio coletivo, conforme o artigo 16º e parágrafos do

Estatuto do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso.
Jonas da Silva
Secretário-Geral e Presidente em Exercício do Sindjor
DRTE-MT 812/34/04

Cuiabá-MT, 30 de março de 2007

AGRA - AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A
CNPJ Nº 24.746.687/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em: Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rodovia BR 163, KM 114,6, Zona Rural, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1- Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; 2 - Cancelamento da filial nº 001 de Jacarezinho, Estado do Paraná; e 3 -Outros assuntos de interesse da sociedade. Igualmente, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 Rondonópolis/MT, 24 de março de 2007. **Pedro Alcântara Ribeiro Neto** Diretor Presidente.

DMT/DO

COMUNICADO

Informamos que o Sr. ALBERTO FALCÃO DE ARRUDA não mais pertence ao quadro de funcionários da Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá LTDA. (Colchões Ortobom), assumindo a partir desta data o Sr. FABIO LEITE DE OLIVEIRA, na função de Gerente Geral.

Várzea Grande - MT, 03 de Abril

de 2007

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelionato, Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos - Protestos de Títulos

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO

VALDON VARJAO
DANILO VARJAO ALVES

Tabelião Vitalício
Tabelião Substituto

EDITAL

DANILO VARJÃO ALVES, Oficial Substituto do 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na forma abaixo:

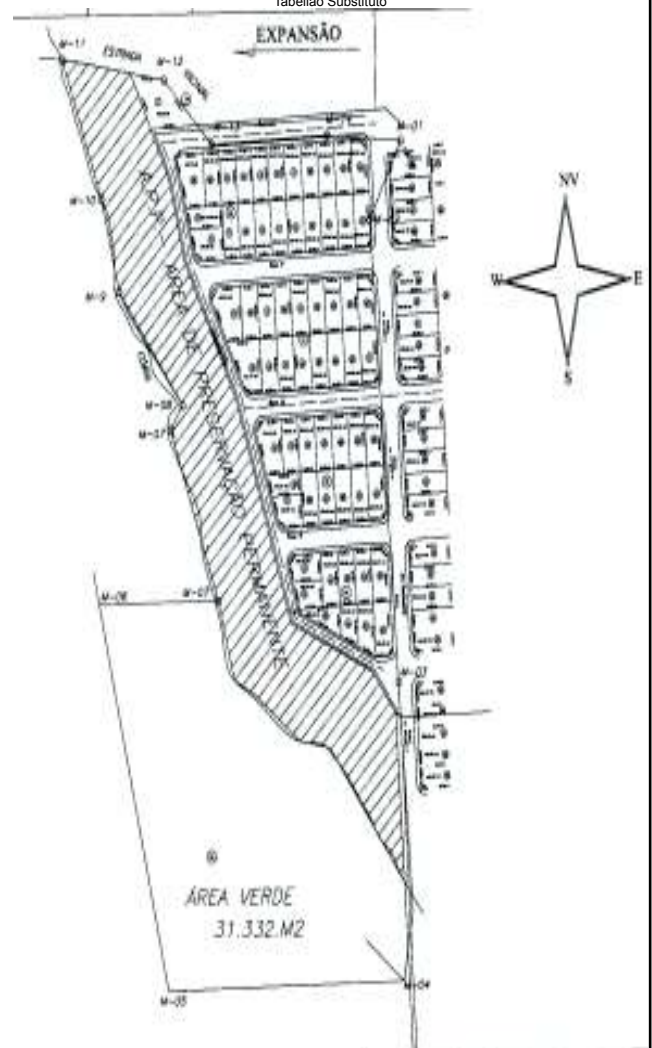
Faz público, para ciência dos interessados, que pela proprietária **FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta cidade de Barra do Garças, MT, à Rua Waldir Rabelo, nº 935, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.853/0001-29, foram depositados nesta Serventia, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "**CIDADE UNIVERSITÁRIA I**", contendo 06 (seis) quadras 64 (sessenta e quatro), sendo 05 quadras edificáveis 21, 22, 23, 24 e 26, com a área total 23.467,62 m² e 01 quadra de preservação ambiental (quadra 25) com área total de 31.332,00 m². Localização do Imóvel: zona urbana desta cidade de Barra do Garças, MT, com a superfície total de 7,93,32 hectares, correspondente a 79.332,00 m², matriculado neste Cartório Imobiliário sob nº 49.504 do livro 02 deste 1º Serviço Notarial e Registral. Quadro de Áreas: Total Expansão 79.332,00 m². Área útil loteada 32.638,75 m². Área verde 31.332,00 m². Arruamento 9.171,13 m². Área de Lotes: 23.467,62 m². Área de Preservação Permanente 15.361,25 m². Nº de lotes 64, nº de quadras 06, aprovado pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade e, pelo Decreto Municipal nº 2.976 de 02 de outubro de 2006 pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças, MT.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do loteamento do imóvel em referência deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no jornal competente.

Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste 1º Serviço Notarial e Registral, durante o expediente normal da Serventia.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Daniilo Varjão Alves
Tabelião Substituto



MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - COMUNICADO

Maфра S.A. Agropecuária, com sede social na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os seus acionistas que as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos

Audidores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 encontram-se à disposição na Rodovia Presidente Dutra, km 222, 2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904. - Nova Mutum/MT, 02 de abril de 2007.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1(04, 09, 10/04)

**PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - COMUNICADO**

Propecus Agropecuária S.A., com sede social na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os seus acionistas que as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 encontram-se à disposição na Rodovia Presidente Dutra, km 222, 2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904. - Nova Mutum/MT, 02 de abril de 2007.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3X1(04, 09, 10/04)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente Edital, os trabalhadores das Indústrias da Construção Civil e Madeireira, associados ou não a esta Entidade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 11 de Abril de 2007, em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com 10% dos trabalhadores, e a segunda e última convocação às 16:00 (dezesseis) horas, qualquer número de trabalhador, sito na Rua São Francisco, nº. 147, Centro, São José do Rio Claro - MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I – Análise e aprovação das pautas de reivindicações, visando às negociações coletivas para o período 2007/2009; II – Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato da categoria econômica, ou com as empresas envolvidas, e firmar Acordos, Convenções ou Contrato de Trabalho; III – Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e o dissídio, com os poderes Ad Judicial; IV – Aprovar ou não que a assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura dos Acordos Coletivos de Trabalho ou Dissídio Coletivo da referida categoria; São José do Rio Claro - MT, 04 de Abril de 2007. Marcio do Nascimento. Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2007 (PROCESSO Nº 33012/2007)

CONVÊNIO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO CÂNDIDO RONDON E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A FINALIDADE PRINCIPAL DE VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS AOS FUNCIONÁRIOS DA SEJUSP. TÉRMINO PREVISTO PARA DEZEMBRO/2007. CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. **PROF. ADONIAS GOMES DE ALMEIDA JUNIOR - PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO - UNIRONDON - DR. CARLOS BRITO DE LIMA - SECRETÁRIO DE ESTADO - SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ:26.800.573/0001-93, torna público que requereu à FEMAMT (Fundação Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação** de empresa já instalada para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Estrada Arraia s/nº. Km 40 Zona Rural, Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ: 26.800.573/0001-93, torna público que requereu à FEMAMT (Fundação Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L.P)** e **Licença de Instalação (L.I)** para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Estrada Arraia s/nº. Km 40 Zona Rural, Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FERNANDO CESAR MACHADO, portador do CPF nº 440.451.829-34, Proprietário da Fazenda Maldonado, com sede na Estrada Juara/Itapaiuna km 110 - Zona rural no município de Juara MT, torna público que requereu à **SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente**, a **LAU**(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Exploração Florestal em Juara-MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental. **Juara-MT, 02 de Abril de 2007.**

M. M. Aguilar e Cia Ltda. CNPJ. 05040174/001-00, localizada na Rua F-1 Quadra 06 Lote 08 nº778 município de Aripuanã-MT., vem através desta, requerer da SEMA a Renovação da LO. A atividade principal desta em-presa é serraia com desdobramento de madeiras.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL NOTARIA REGISTRADORA DO 1º SERVIÇO NOTORIAL E DE REGISTROS DA COMARCA DE VARZEA GRANDE-MT, na forma da lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPRESA IMOBILIÁRIA SÃO MATHEUS LTDA., com sede na avenida Couto Magalhães nº 2.283, nesta cidade de Várzea Grande /MT, inscrita no cnpj sob nº 15.053.622/0001-55, proprietário do loteamento denominado "São Matheus", situado no município de várzea grande /MT vem requerer de V.S., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei... NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo a ser CANCELADO o seu respectivo, CONTRATO: PROMISSÁRIOS COMPRADORES: ONOFRE FURBINO BRETAS (Q.92/L.09). Dado e passado na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, ao três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, Eu Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

Jose Carlos Ferreira de Arruda
Escrevente

RAÇÕES MG IND E COM LTDA, CNPJ 02.837.228/0001-66, requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para Compostagem de biossólidos de estação de tratamento de esgoto, e ensilagem de bagaço de malte, situado a BR 364, Km 10 - Nossa Senhora do Livramento/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT Torna-se público que requereu a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**, as Licenças, Prévia e a de Instalação da atividade **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de ruas em área urbana do Município de Nossa Senhora do Livramento /MT.**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PIONEIRA LTDA Torna público que requereu a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA-MT** a **Renovação da Licença de Operação do Posto de Serviços**, localizada na **Av.Palmiro Paes de Barros, s/n ? Km 02 ? Jockey Clube, Município de Cuiabá/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT Torna-se público que requereu a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**, as Licenças, Prévia e a de Instalação da atividade **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de ruas em área urbana do Município de Nova Lacerda/MT.**

COLONIZADORA FELIZ LTDA Torna-se público que requereu a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**, a **Renovação da Licença de Instalação da atividade Loteamento Residencial "Portal do Kaiabi"**, localizado na Gleba Sorriso lote urbano no Município de Sorriso/MT.

EUÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO, portador do CPF nº. 129.250.049-20, torna público que requereu junto à **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT**, a **Licenciamento Ambiental Única -LAU** para a **Fazenda Água Limpa I**, localizada no município de Nova Ubiratã - MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

EUÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO, portador do CPF nº. 129.250.049-20, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** os pedidos de Licença Prévia e de Instalação para atividade de oficina mecânica no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Geralda Flor de Maio Fagundes, CPF 163.797.566-04, torna publico que requereu junto a SEMA - LAU da Propriedade denominada de lote 50 ,Localizada no Município de Colniza -MT

BARRA DIESEL PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. CNPJ 02.206.595/0001-61, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** os pedidos de Licença Prévia e de Instalação para atividade de oficina mecânica no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VIACÃO ARÁES LTDA. CNPJ 03.515.370/0002-30, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** o pedido de Licença de Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Passageiros no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO BATISTA DA SILVA-TRANSPORTE E MECÂNICA LTDA. CNPJ 04.649.578/0001-24, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** os pedidos de Licença Prévia e de Instalação para atividade de oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PROFISSIONALIZANTE, CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ABRASSA

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001 /2007

A Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de Preservação do Meio Ambiente - ABRASSA, declara vencedora do Edital Carta Convite 001/2007, com finalidade de selecionar empresa para prestar serviços de reforma e ampliação do Auditório do Centro de Educação Profissional em Artes e Ofícios - ABRASSA, sito a Av. Castelo Branco, 1530, na cidade de Várzea Grande, a empresa SAYD-NEIA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTA, CNPJ 36.915.163/0001-41, por ter apresentado o menor preço global. Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida
Presidente

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001 /2007 - Extrato de Contrato.

A Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e de Preservação do Meio Ambiente - ABRASSA, CNPJ 02.516.389/0001-58 contrata a empresa SAYD-NEIA COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTA, CNPJ 36.915.163/0001-41, com a finalidade de prestar serviços de reforma e ampliação do Auditório do Centro de Educação Profissional em Artes e Ofícios - ABRASSA, sito a Av. Castelo Branco, 1530, na cidade de Várzea Grande, ao valor global de R\$ 103.361,26.
Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida

Presidente

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EXERCÍCIO/2006
Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva
Marques -CENPER**

1 - RECEITA		
Contribuição Social	2.004,20	
Receitas Eventuais	3.377,00	
Doação	107,80	
Outras Receitas	469,96	5.958,96
<u>Subvenção Social</u>		
Repasses	17.280,00	
SMASDH (técnicos)	6.688,00	
SMASDH	47.040,00	
SMEDEL	46.248,00	
SEDUC/2006	2.077,00	122.321,00
PAED	2.988,00	128.279,96
PDDE		
Saldo Ano/2005		9.690,34
Total		137.970,30
2 - DESPESAS		
Consumo	8109,95	
Terceiros	7863,90	
Remuneração de serv. Pessoais	98.303,99	
Encargos Sociais	15.276,01	
Encargos Diversos	3371,63	
PAED	2000,00	
PDDE	2943,84	137.869,32
Saldo/2006		100,98
		13797030

Cuiabá31 de Dezembro de

Leonel Pedro da Silva Presidente	Jolandina Bispo de Siqueira Contador	Jacy B.D.Anjos e Castro Tesoureiro
-------------------------------------	---	---------------------------------------

PARECER

Aprovamos o presente demonstrativo financeiro referente exercício de

2006

Conselho Fiscal	Marcela Moura Rodrigues Ildelfonso Nilo da Silva Neto Terezinha Souza Jurado Molina
-----------------	---

URBANO AGROINDUSTRIAL (CNPJ: 84.432.111/0004-00) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de beneficiamento de arroz, localizada na Rod. BR-163, Km 846, Município de Sinop/MT.

O Srº João Correa, CPF: 299.406.808-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Tarumã, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do Posto de Abastecimento, sito à Av. J.K., nº 3274 - Setor Serviço – Juína/MT.

ÁGUAS CLARAS PARK HOTEL- PISCICULTURA-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para a atividade Piscicultura, sito à Rod. MT 130, Km 30+ 01 km à esquerda– Zona Rural – Primavera do Leste/MT.

PRETO & PRETTO LTDA - AUTO POSTO PRETTO-Torna-se público que requereu à SEMA -MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do Posto de Abastecimento, sito à Av. Gabriel Muller, s/nº - Centro – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ Nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a LICENÇA PRÉVIA para a construção de UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Bairro – Município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ Nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a instalação de UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Bairro – Município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ Nº 03.507.514/0001-26, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a operação e funcionamento de UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, localizado no Bairro – Município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

PERDONCINI AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.245.174/0002-93, localizada em Colniza-MT torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da L.O. para Serraria e Desdobramento de Madeira; não foi determinado EIA.

RUDIMAR CASAGRANDE, CPF nº 763.166.109-04, residente em Juína - MT, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU, da Fazenda Tarzan Pelado, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

ANTÔNIO APARECIDO MARTINS GRIZ, CPF nº 006.334.838-18, residente em Juína - MT, torna público que requereu Junto à SEMA a LAU, da Fazenda Alternativa, localizada em Juína/MT; não foi determinado EIA.

DORALICE PIRES, brasileira, portadora da RG: Nº 3.352.397-1/ssp/PR e CPF: 517-848-239-53, torna público junto a SEMA, que requereu as Licenças (LP, LI, LO) e o CC-SEMA, da Serraria TELES PIRES, CNPJ: nº 05.2350.719/0001-76, em Município de Apiacas-MT.

JOÃO FRANCISCO AZEVEDO, CPF 157.931.179-20, residente na cidade Apiacás-MT; torna público que requereu a SEMA, a LAU da propriedade Denominada Lote Rural AP 84, com área de 2.500,450 há em Apiacás-MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas. **Órgão Julgador:** Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Sessão de Julgamento:** 28 de março de 2007. A Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Proposta de Preço, apresentada nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Publique-se. Sorriso, 09 de abril de 2.007.

DORILINO PREDIGER Presidente da Comissão de Licitação **IVANETE TOSIN** Secretária Membro da Comissão

ELONI CARLOS MARIANI Membro da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas. **Órgão Julgador:** Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Sessão de Julgamento:** 29 de março de 2007. A Comissão Especial de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Proposta de Preço, apresentada nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Publique-se. Sorriso, 09 de abril de 2.007.

DORILINO PREDIGER Presidente da Comissão de Licitação **IVANETE TOSIN** Secretária Membro da Comissão

ELONI CARLOS MARIANI Membro da Comissão

VALDIR SIMI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.473.113/0001-14, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a licença de operação (LO), referente a atividade de indústria cerâmica, estabelecida na rua da Guarita s/n, bairro Figueirinha no município de Várzea Grande –MT.
DMT/DO

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº. 04.786.144/0001-76 - NIRE nº. 51300007606

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2007

Data, hora e local: 05 de março de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** os acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 23, 26 e 27 de fevereiro de 2007, págs. 55, 43 e 26 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 25, 27 e 28 de fevereiro de 2007, págs. 08, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifólia. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro que convidou o Sr. Pedro Jacyr Bongioiolo para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, a presente reunião tem por objetivo aprovar a venda de uma área rural de 7,00 ha (sete hectares) pela sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda, situada no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** aprovada a venda pela sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda, em contrato firmado no dia 24/01/2007 com o Sr. Hilário Renato Piccini, no valor de R\$ 216.206,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e seis reais), de uma área rural de 7,00 ha (sete hectares) desmembrada de uma

área maior matriculada sob nº.223, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Lucas de Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Fica à diretoria da Sociedade controlada autorizada a assinar todos e quaisquer contratos, acordos, certificados, escrituras ou documentos relativos à operação ora aprovada, ou acessória a esta. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Rondonópolis, 05 de março de 2007, a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – presidente da sessão; PEDRO JACYR BONGIOLO – secretário; aa) Srs (as) LUCIA BORGES MAGGI, BLAIRO BORGES MAGGI neste ato representado pelo Sr. Hugo de Carvalho Ribeiro, MARLI MAGGI PISSOLLO, TICIANE DE SOUZA MAGGI, HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, ITAMAR LOCKS, PLÍNIO TONILO SCHMIDT, CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH, JACQUES LOUIS VANEY E PEDRO JACYR BONGIOLO. (confere com a original lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – Presidente da sessão

PEDRO JACYR BONGIOLO – Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070224951 – PROTOCOLO Nº 07/022495-1 – DATA: 30/03/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL

Asplemat/DO

ANDRE MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº.04.786.144/0001-76 - NIRE nº. 51300007606

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Data, hora e local: 26 de fevereiro de 2007, às 08:00 horas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, em Rondonópolis, MT. **Presenças:** Lucia Borges Maggi e Hugo de Carvalho Ribeiro, dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 22, 23 e 26 de fevereiro de 2007, págs. 79, 53 e 43 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2007, págs. 06, 06 e 08, respectivamente na Seção Classifólia. **Composição da mesa:** Lucia Borges Maggi - Presidente e Hugo de Carvalho Ribeiro - secretário. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre os laudos de avaliação das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda, Hermasa Navegação da Amazônia S/A e Maggi Energia S/A; e (ii) deliberar sobre a Incorporação da sociedade controlada Hermaggi Agroindustrial Ltda. **Deliberações:** Não houve deliberações tendo em vista que os editais de convocação foram publicados em prazo inferior ao previsto na legislação para a realização de assembléia geral e por manifestação da Diretoria das sociedades controladas que recomendaram um novo estudo de incorporação. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão com a lavratura da presente ata que após lida e achada de acordo, segue assinada pelos presentes em livro próprio. Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2007. a) LUCIA BORGES MAGGI – presidente da sessão; HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – secretário (confere com a original lavrada em livro próprio)

LUCIA BORGES MAGGI – Presidente da Sessão -

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – Secretário

REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070224943 – PROTOCOLO Nº 07/022494-3 – DATA: 30/03/2007. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL

Asplemat/DO

VALMIR SEIBT, Portador do CPF 706.670.989-689, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA SEIBT, localizada no município de Feliz Natal, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CRIATIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 08.275.639/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO) para atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no Município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA – CNPJ 74.301.482/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação para a Estrutura de apoio (lavador e abastecimento) da Fazenda Panflora, Rosário Oeste MT.

Asplemat/DO

A empresa **GILSON PAZ – ME**, estabelecida na Avenida Brasil n.º 428 Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis – MT, inscrita no CNPJ n.º 00.148.919/0001-27 e I. E. n.º 13.155.785-8, vem tornar público que está Requerendo junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para exercer atividade de Prestação de Serviços de Desinsetizadora no endereço acima descrito. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

PABREU AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 03.143.898/0001-45, torna público que requereu a SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único, Plano de Recuperação de Área Degradada, da Fazenda Pabreulândia, município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MEDEIROS LIMA & CIA LTDA – inscrita CNPJ n.º 07.111.170/0001-92 – I.E. n.º 13.229.414-3 – localizada na Rua: Recife, n.º 731-N – Bairro Industrial – Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI), para realizar atividade de Indústria Biodiesel.

LACTO CENTRAL INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. CNPJ nº 02.957.038/0001-82, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizado na Rod BR 158, Km 657 s/nº zona rural, município de Nova Xavantina/MT.

LATICINIO CAJES-ME CNPJ nº 01.586.624/0001-03, torna público que requereu a SEMA a Licença de Operação do "Poço Tubular", que tem como atividade o "beneficiamento de leite e derivados", localizado na Rod 158, Km 657 s/nº, zona rural, município de Nova Xavantina/MT

MINERAÇÃO AGUA FEIÇA

CNPJ nº 13.763.731/0001-09

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial, do Resultado e demais Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31/12/2006 e 2005. Esta Diretoria coloca-se à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Cuiabá, 29/03/2007

A Diretoria

Balanços Patrimoniais em 31/12/2006 e 31/12/2005 (Em R\$ mil)

Ativo Circulante		Passivo Circulante		Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31/12/2006 e 2005 (Em R\$ mil)				
2006	2005	2006	2005	2006	2005			
Disponível à Vista	8.194	12.432	Fornecedores	46.538	62.466	Resultado Bruto de Venda	146.915	-
Contas a Receber	79.670	31.603	Empreiteiros	2.291	16.444	(-) Impostos Lucro sobre Venda	(41.527)	-
Estoque	627.160	107.006	Obrigações Tributárias e Sociais	15.295	11.823	Resultado Operacional Líquido	105.388	-
	715.024	151.041	Outras Obrigações	28.742	14.549	Custo das Mercadorias Vendidas	(244.675)	-
				70.859	126.501	Lucro Operacional Bruto	(139.007)	-
Realizável a Longo Prazo			Integral a Longo Prazo			Despesa com Atividade de Venda	(347.200)	(219.219)
Contas Correntes	-	-	DRE com Contas Correntes	227.907	933.006	Despesa com Finanças	(35.014)	(23.791)
				227.907	933.006	Despesa com Depreciação	(10.020)	(23.607)
Permanente			Patrimônio Líquido			Outras Desp. Rec. Operacionais	-	-
Imobilizado	1.940.401	2.005.540	Capital Social	4.619.600	2.000.000	Lucro (Prej.) antes de LR	(340.007)	(266.677)
Diferido	628.172	628.171	Prejuízos Acumulados	(1.422.032)	(962.025)	Outras Despesas não Operacionais	-	3.942
	2.790.573	2.623.731		3.197.568	1.037.975	Provisão para LR e Cont. Social	-	-
Total do Ativo	3.505.613	3.272.572	Total do Passivo	3.505.613	3.272.572	Lucro (Prej.) após LR	(340.007)	(262.715)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$ mil)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 01/01/05	2.779.200	(600.110)	2.179.090
Prejuízo do Exercício	-	(262.715)	(262.715)
Integralização do Capital	28.700	-	28.700
Saldo em 31/12/05	2.807.900	(862.825)	1.945.075
Prejuízo do Exercício	-	(340.007)	(340.007)
Integralização do Capital	1.811.699	-	1.811.699
Saldo em 31/12/06	4.619.600	(1.422.832)	3.196.768

	2006	2005
Despesa com Publicidade	-	-
Mineração Santa Elina	227.907	933.006
Ind. e Com. S.A.	-	-

Diretoria

Marcos Acácio Pires - Diretor
 Antonio Kazuo Koga - Diretor
 Eduardo Márcio Silva - Diretor
 Antonio Marcos Koga
 Contador CRC SP 75932/S/MCT

MINERAÇÃO TARAUACÁ IND. E COM. S.A.

CNPJ nº 86.902.061/0001-60

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial, do Resultado e demais Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31/12/2006 e 2005. Esta Diretoria coloca-se à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Cuiabá, 29/03/2007

A Diretoria

Balanços Patrimoniais em 31/12/06 e 31/12/05 (em R\$ mil)

Ativo Circulante		Passivo Circulante		Capital Luc. Acum.					
2006	2005	2006	2005	Social	Total				
Caixa e Bancos	2.295	2.295	Fornecedores	1.776	44.011	Saldo em 31/12/05 3.499.398	341	3.499.739	
Contas a Receber	25.010	214.375	Obrigações Tributárias e Sociais	1.262	1.376	Integralização de Capital	1.220.602	(1.220.602)	
Despesas Antecipadas	-	-	Provisões	-	2.863	Saldo em 31/12/06	4.720.000	341	4.720.341
	27.305	216.670		3.038	48.252	Notas Explicativas			
Realizável a Longo Prazo			Exigível a Longo Prazo			1 - Das atividades operacionais: A Empresa encontra-se em fase pré-operacional, dedicando até a presente data em atividades de pesquisa geológica, cujos gastos estão contabilizados no ativo diferido pelo custo de aquisição. 2 - Acionistas e Empresas Coligadas:			
Contas Correntes	-	-	Contas Correntes	103.668	539.786				
Permanente				103.668	539.786				
Investimentos			Patrimônio Líquido						
Imobilizado	12.144	16.266	Capital Social	4.720.000	3.499.398				
Diferido	4.787.598	3.854.841	Reservas de Capital	351	351				
	4.799.742	3.871.107	Prejuízos Acumulados	(10)	(10)				
	4.827.047	4.087.777		4.720.341	3.499.739				
				4.827.047	4.087.777				

	2006	2005
Exigível a Longo Prazo:		
Mineração Santa Elina		
Ind. e Com. S.A.	103.668	539.786
	103.668	539.786

Ju venal Mesquita Filho
 Diretor

Antonio Kazuo Koga
 Diretor

Antonio Kazuo Koga
 Contador CRC SP 75932/S/MCT

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 47.419.874/0001-41

Balancete de Maturação

Saldo em Adiantados: Em cumprimento da disposição legal e contábil, a submissão à aprovação do V.S.A. as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e 2005. Esta Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Adiantados para que qualquer dúvida ou aspecto que se refira ao mesmo se faça.

Contábil, 29/03/2007

Balancete Patrimonial em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

Ativo	2006	2005	Passivo	2006	2005
Circulante:			Circulante:		
Disponibilidades	129	273	Empréstimos	5.182	5.824
Aplicações financeiras	141	10.125	Fornecedores	178	888
Contas a receber	1.875	3.977	Sócio ou o encargos sociais	4	283
Estoque	227	227	Impostos a receber	432	575
Total do circulante	1.872	14.602	Contas a pagar e provisões	3.632	51
Realizável a longo prazo:			Total do circulante	9.428	6.693
Empresas coligadas	35.698	15.478	Exigível a longo prazo:		
Outros	-	1.938	Empréstimos	4.924	8.474
Total do realizável a longo prazo	35.698	17.416	Adiantados e empresas relacionadas	25.271	15.398
Permanente:			Obrigações tributárias e sociais provisionadas	5.213	4.824
Ativos intangíveis	24.157	22.866	Outras obrigações	5.864	6.317
Intangíveis	2.455	1.682	Total do exigível a longo prazo	46.472	39.813
Diferido	13.629	11.176	Patrimônio líquido:		
Total do permanente	46.241	35.724	Capital social	26.788	25.915
Total do ativo	77.911	67.724	Reserva de capital	38	114
			Lucros (prejuízos) acumulados	869	39
			Total do patrimônio líquido	27.619	26.068
			Total do passivo e patrimônio líquido	77.911	67.724

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em mil reais decorados)

	Capital social		Reserva de capital		Lucros/Prejuízos acumulados		Total
	realizado	de capital	de capital	reservadas	de capital	reservadas	
Saldo em 31 de Janeiro de 2005	129.648	6.725	-	-	(186.923)	25.842	25.842
Redução de capital	(99.725)	(6.725)	-	-	186.458	-	-
Distribuição antecipada do resultado	-	-	-	-	(178)	(178)	(178)
Resultado do exercício	-	-	114	-	282	396	396
Saldo em 31 de dezembro de 2005	29.919	114	-	-	39	26.068	26.068
Integralização de capital	785	-	-	-	-	785	785
Ajustes do exercício anteriores	-	(94)	-	-	257	163	163
Distribuição do resultado	-	-	-	-	(18)	(18)	(18)
Resultado do exercício	-	-	38	-	593	613	613
Saldo em 31 de dezembro de 2006	26.788	38	-	-	869	27.619	27.619

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

1 - **Contexto Operacional:** As atividades de Empresa compreendem, basicamente, a exploração, industrialização e comercialização de minérios de qualquer natureza, a superprodução de carvão cíclico, e participação em outras sociedades bem como a importação e exportação de produtos líquidos e sólidos principais. 2 - **Atividade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas tomando por base os princípios de contabilidade decorrentes da legislação societária, os quais são relevantes e especificação de demonstrações financeiras expressas em moeda de capacidade e equilíbrio constante. As demonstrações do resultado e dos origens e aplicações de recursos resultam de simples acumulação de valores acumulados, segundo as práticas contábeis decorrentes do Note 3. Os valores do ativo passivo, e ajustes à indústria ou redução contábil, os fluxos de caixa são 31 de dezembro de 2006 e os dados contábeis no resultado do exercício. 3 - **Partição dos Principais Práticas Contábeis:** a) **Ativos e Obrigações:** Ativos são os bens, direitos ou créditos de qualquer natureza o valor, em termos dos contratos vigentes, do modo e sob o qual os valores incorridos são o de tal tipo. b) **Estoque:** Ativos são os custos totais de aquisição e produção,

que são o custo e o valor do mercado. c) **Intangíveis:** Registro pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil dos bens. d) **Dividendos:** Recebido e gastos de qualquer o de desinvestimento do qual os minérios, registro pelo custo de aquisição. A contabilidade dos gastos relativos às juntas em exploração é calculada em função de recursos cobrados com relação à respectiva extração de minério.

4 - **Intangíveis:**

	Valor	Anual de	2006	2005
		Previdência		
Intangíveis	-	-	468	468
Construções	4%	388	38	38
Móveis e utensílios	10%	844	768	768
Máquinas e equipamentos	10%	24.896	24.894	24.894
Veículos	20%	732	731	731
Computadores e periféricos	20%	1.287	1.018	1.018
Outros intangíveis	-	378	253	253
			28.333	27.378
Depreciação acumulada			(25.870)	(25.688)
			2.463	1.690

A Demonstração

Demonstração dos Resultados - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação em R\$)

	2006	2005
Resultado operacional bruto:		
Venda de produtos	14.596	14.215
Redução do resultado:		
Impostos incidentes sobre os vendas	(645)	(622)
Resultado operacional líquido	14.851	13.692
Costos dos produtos vendidos	(5.917)	(6.455)
Lucro bruto	8.134	7.237
Despesas operacionais:		
Gastos com despesas gerais	(4.783)	(5.288)
Despesas com despesas	(1.736)	-
Despesas financeiras líquidas	(2.539)	(3.834)
Outros dep. rec. operacionais	1.742	(29)
Total das despesas (despesas) operacionais	(7.296)	(8.343)
Resultado operacional líquido	878	894
Receitas/Despesas não operacionais:		
Resultado líquido de IR e CSLL	978	768
Provisão PIR	(246)	(282)
Provisão P/CSLL	(112)	(182)
Lucro líquido do exercício	613	396
por ação em R\$	6.138	3.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Origens e Aplicações de Recursos - Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

	2006	2005
Origens de recursos:		
Das operações:		
Lucro (prejuízo) do exercício	613	396
Depositos/Amortizações	699	925
Aumento de capital	785	-
Ajuste do exerc. anteriores	163	-
	2.260	1.321
Procedimentos:		
Aumento (ilíquido) de capital a longo prazo	5.459	1.999
Total dos origens	7.719	3.320

Aplicações de recursos:		
Intangíveis	963	366
Aumento (ilíquido) de capital a longo prazo	18.289	(16.721)
Diferido	2.963	1.882
Intangíveis	1.291	12.872
Dividendos de terceiros	18	178
Total das aplicações	23.516	(2.311)
Variação do capital circulante líquido	(15.797)	5.631
Ativo circulante:		
No início do exercício	14.682	5.138
No fim do exercício	1.572	14.682
	(13.038)	9.464
Passivo circulante:		
No início do exercício	6.653	2.828
No fim do exercício	9.428	6.653
	2.767	3.833
Variação do capital circulante líquido	(15.797)	5.631

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

← continuação

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 47.419.974/0001-41

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais)

9 - Adquiridas e Ganhas em Contas de	Exercício de 2006		Exercício de 2005		Mineração Acumulada	Exercício de 2006		Exercício de 2005		Mineração Bruta	Exercício de 2006		Exercício de 2005			
	Liquidez		Liquidez			Liquidez		Liquidez			Liquidez		Liquidez		Liquidez	
	2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005	2006	2005
Mineração Aguarda S.A.	220	934	-	-	022	79	-	-	Mineração Brilhante							
Santa Elina Mineração Corp.	-	400	-	-	0.365	10	-	-	Ltda.	92	-	-	-			
Mineração Turavel									Brasão Tecnologia							
Ltda.	103	540	-	-					de Ltda.	2.150	-	-	-			
Mineração Israel Ltda.	3	2	-	-					Mineração Porteira							
Mineração Bucilândia									Ltda.	-	-	1	-			
Ltda.	9	9	-	-					Mineração Vale							
Mineração São João Ltda.	430	10	-	-					Vale Ltda.	-	-	1	-			
Mineração Pimenta Ltda.	-	-	11	11					Total	28.699	19.479	28.671	19.399			
MSPN Capital Ltda.	903	74	-	-					é - Capital Social: O capital social é de R\$ 24.700.000,00, estando representado por 50.000.000 ações ordinárias de nominal de R\$ 0,49 cada uma e 50.000.000 ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.							
MSP Participações S.A.	13.570	13.306	-	-												

Mineração: Márcia Conceição Brito **Sistema:** Conceição de Brito **Paulo:** Carlos de Brito Filho **Antonio:** Kazuo Koga
Elizandra **Elizandra** **Diante** **Contador - CRC - SP75933/S/MT**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO

A empresa Guimarães Agrícola Ltda, estabelecida na Av: Idemar Riedi, 9852, inscrita no CNPJ: 01.042.977/0003-04 e Inscrição Estadual 13.075.452-8, comunica que foram extraviados os Livros de Registro de Inventário do nº 01 ao 38 que corresponde os anos 1.993, 1.994, 1.995, 1.996, 1.997, 1.998 e 1.999. Onde foi feito o Boletim de Ocorrência nº 1031219.06.004330-0.

ADALTO ALVES DE OLIVEIRA, antigamente estabelecida à Av. Newton Rabelo de Castro s/n, Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT; CNPJ nº 01.590.239/0001-21 e CIC/CCE nº 13.172.362-6. COMUNICA o EXTRAVIO de Todos seus Documentos de Constituição, Alteração, Blocos de Notas Fiscais e Livros Fiscais, inclusive Cartão de FIC.

Extravio de todos documentos fiscais e contábeis, talonário de notas fiscais de saídas modelo D-1 de 001 a 2.750 e todos os livros fiscais da empresa M. V. E. BASTOS - ME, devidamente inscrita no Estado sob nº 13.020.539-7, e no CNPJ sob nº 01.384.601/0001-08, estabelecida a Av. São Paulo, 1032-A, centro, cidade de S. J. dos IV Marcos, Estado de Mato Grosso

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

TEREZA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA SILVA, portadora do RG: 032506 SSP/MT CPF: 207.089.041-49, residente à Rua Acapulco nº. 114 Bairro Jardim das Américas - Cuiabá/MT, comunica em 02/04 o extravio da carta de isenção de ICMS para aquisição de veículo (portador de deficiência física) no interior da empresa: GRAMARCA DIST. DE VEICULOS LTDA, CNPJ. 33.676.404/0001-59-1 CONF. BOLETIM Nº. 1020001-07 - 181202-5 feito em 04/04/2007.

ALDEJUNHO FERREIRA DE QUEIROS, pessoa, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.348.451/0001-91 e Inscrição Estadual: 13.003.348-0, com endereço na Rua Maranhão, 30, Centro, no município de Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78.250-000, comunica que fora extraviada as seguintes guias de transporte florestal: 6458883, 6458884 e 6458885.

DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.117.579/0001-65 e o Município sob o nº 1770, estabelecido na Av. Beira Rio, 4435 Dom Aquino em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos

termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº 8336, 8363, 8373, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estabelecida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ANA MONTEIRO DE OLIVEIRA - INK 10 CARTUCHOS, inscrito no CNPJ sob nº 03.937.290/0001-92 e no município sob nº 70941, estabelecida Na Rua comandante costa, nº 1460, Bairro Cidade alta, Cuiabá-MT por seu representante legal, DECLARA, SOB PENA DA LEI, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3. 846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais De série 2 número seqüencial 4277 ,4905, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estabelecida na alínea "f" do inciso VI, do art.352 do código tributário municipal sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

MEDLEY NATAÇÃO S/C LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 24.670.853/0001-07 e no Município sob o n.º 31974, estabelecido na Rua Tenente Eulálio Guerra n.º 162 Bairro Araés - Cuiabá - MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISS/QN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 2870 e 2919 nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estabelecida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A Empresa N I GALLE, c/sede na Av Gov Julio Campos, 36, Centro, Água Boa-MT, CNPJ nº 03.170.552/0001-36 e IE nº 13.167.030-3. Comunica o Extravio dos Documentos de Constituição, Setor Pessoal, Guias Estaduais e Federais, Livros Fiscais, Blocos Notas Fiscais, GIAS, IRPJ e RAIS.

A empresa Archanjo Dama & Moreira Ltda EPP, CNPJ 04.151595/0001-37, IE - 13.198.589-2, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais Série D-1 N.ºs: 04, 16 e 51 até 100 e Notas Fiscais Série M-1 N.ºs: 1983,2028,4453, 62, 303, 1489, 1937,1987,3962, 3986, 4196, 4223, 4226, 4355,4360,4402,4418, 4433,4448, 4509,4659,4690, 4790,4791,5011, 5018, 5019, 5049, 5051, 5063, 5079, 5206, 5267, 5277, 5286, 5453, 5777, 5787,5791, 5862, 2633, 3126, 3425, 3730,6093, 3129 até 3188.

Daiamon Bendo Paiva – ME, inscrita no CNPJ 03.979.897/0001-35, situada à Av. Aclimação 135, Sl 13, declara o extravio no dia 18/04/2003 da Nota Fiscal n.28, Cód. Barra 433551 e Dt. Validade 25/04/2003.

FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A. – CNPJ(MF) Nº 36.882.074/0001-46 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia BR 163, s/nº, Km. 814, Setor Industrial, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 24 de abril de 2007, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) **MATÉRIA ORDINÁRIA** - 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações, bem como da remuneração dos Diretores Executivos; b) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA** – 1. Aprovar o aumento do Capital Social Autorizado da Companhia de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para a importância de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais). Sinop(MT), 9 de abril de 2007 – **ARLINDO BELLINCANTA** – Presidente do Conselho de Administração.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 30 de abril de 2007, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76,

relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; e 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações, bem como da remuneração dos Diretores Executivos. Poconé(MT), 9 de abril de 2007 – **ANTÔNIO VICENTE MAMEDE DE ARRUDA** – Presidente do Conselho de Administração.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA JR.VIEIR DASILVA, inscrita no CNPJ 36.877.660/0001.00, inscrição Estadual 13.135.869-3, Av. Rio Branco .Curvelândia MT. Torna público que foram extraviados todas as documentações da Empresa ,conforme boletim de ocorrência.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

CUBAS & FIGUEIREDO LTDA inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.465.473/0001-64e no Município sob o nº 53528, estabelecido na Rua Joaquim Murinho nº 294 Cep: 78.020-290 Centro Cuiabá/ MT. seu representante legal **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscais de série 3 ,numero sequencial 13 29 30 34 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

EDUARDO PAIM PIMENTA no CNPJ (MF) sob nº 05.319.067/0001-07 e no Município sob o nº 79.474, estabelecido na Av. Miguel Sutil nº 13450 no Bairro Jardim Ubata Cuiabá/MT. por seu representante legal **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 2058 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Município de Cuiabá.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ (MF) 03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".